



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da municipalidade.

Destacção: 01.001.01.031.0001.2001.339039-12

Abertura: 06.06.2017 - Início: 10.04.2017

Conclusão: 13.06.2017.

Proponente: A. D. T. G. Publicidade e Comunic. Ltda-me

R\$ 215.600,06

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Proc. Nº 001/2017 de 02/01/2017

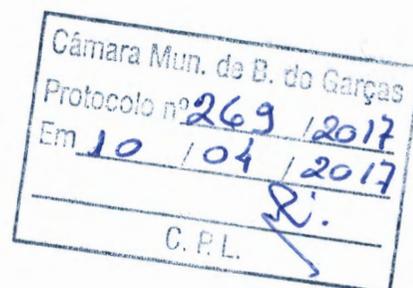


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Memorando. nº 011/2017

Barra do Garças-MT., 10 de ABRIL de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA



Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de autorizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos. Planilha de quantitativos em anexo.

Valor estimado para esta licitação: R\$ 222.429,12 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme orçamentos em anexo.

Publicações conforme solicitação da CMBG.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Previsão para um Período de 07 (sete) meses/ ESTIMATIVA

RÁDIO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	06 x ao dia	R\$ 28,80	R\$ 27.648,00	R\$ 5.529,60	R\$ 33.177,60
Inserções de rádio	Spot 60"	240	03 x ao dia	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60	R\$ 1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	01 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$ 2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 39.197,60	R\$ 7.839,52	R\$ 47.037,12

TV

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1.280	08 x ao dia	R\$ 49,00	R\$ 62.720,00	R\$ 12.544,00	R\$ 75.264,00
Inserções de TV	VT 60"	160	04 x ao dia	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00	R\$ 2.112,00	R\$ 12.672,00
Inserções de TV	Testemunhal	32	04 x ao MES	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
Inserções de TV					R\$ 76.640,00	R\$ 15.328,00	R\$ 91.968,00

JORNAL IMPRESSO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 59,00	R\$ 26.432,00	R\$ 5.286,40	R\$ 31.718,40
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Página de Jornais					R\$ 44.432,00	R\$ 8.886,40	R\$ 53.318,40

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	08 x Mês	R\$68,00	R\$ 17.408,00	R\$ 3.481,60	R\$ 20.889,60
Revistas	Páginas	64	08 x Mês	R\$120,00	R\$ 7.680,00	R\$ 1.536,00	R\$ 9.216,00
Outras/Total					R\$ 25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 30.105,60

TOTAL GERAL = R\$222.429,12



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 15.051.469/0001.27

RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO

Telefone (066)3401-2484

camarabg@gmail.com

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 004

Ass. 12.

Balizamento de Preços

Balizamento: 59

Pedido: 269 - REF. PUBLICACOES OFICIAIS DE INTERESSE DA CMBG

Fornecedor: 744 - I A DE OLIVEIRA PUBLICIDADES

CNPJ: 037.439.643/0001.46

Endereço: RUA AMARO LEITE - SANTO ANTONIO - BARRA DO GARCAS MT

CEP: 8600000

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA

Dotação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2182	PRESTACAO DE SERVICOS COM PUBLICIDADE OFICIAL DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL	1,0000	R\$ 222.429,12	R\$ 222.429,12

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 222.429,12
Total do Local:	R\$ 222.429,12
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 222.429,12
Total do Fornecedor:	R\$ 222.429,12
Total do Pedido:	R\$ 222.429,12
Total Balizamento:	R\$ 222.429,12
Total Geral:	R\$ 222.429,12



I A DE OLIVEIRA PUBLICIDADES-ME
CNPJ: 37.439.643/0001-46.

Cotação de Preço

Declaramos que na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para a proposta comercial para os serviços descritos.

Propomos o Valor de R\$ 222.429,12 (Duzentos e vinte dois mil quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos) sendo em 7 meses de R\$ 31.775,58 mensal, (Trinta um mil setecentos e setenta cinco reais e cinquenta oito Centavos) para execução dos serviços, objeto desta licitação.

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação. Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

Barra do Garças 05 de Abril 2017

Irineu Alves de Oliveira
CPF. 785.509.638-87.
RG. 8.018.869-2-SSP-SP.

[37.439.643/0001-46]
I. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADES-ME
Rua Amaro Leite, 715 - Sala 01
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]



I A DE OLIVEIRA PUBLICIDADES-ME
 CNPJ: 37.439.643/0001-46.

DATA: 05.04.2017
PREVISÃO PARA UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES/ VALIDADE PROP. 90 DIAS;/ CONDIÇÕES PAGTO. MENSAL;/ ENTREGA SERV. À COMBINAR

RÁDIO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	06 x ao dia	R\$ 28,80	R\$ 27.648,00	R\$ 5.529,60	R\$ 33.177,60
Inserções de rádio	Spot 60"	240	03 x ao dia	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60	R\$ 1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	01 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$ 2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 39.197,60	R\$ 7.839,52	R\$ 47.037,12

TV

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1.280	08 x ao dia	R\$ 49,00	R\$ 62.720,00	R\$ 12.544,00	R\$ 75.264,00
Inserções de TV	VT 60"	160	04 x ao dia	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00	R\$ 2.112,00	R\$ 12.672,00
Inserções de TV	Testemunhal	32	04 x ao MES	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
Inserções de TV					R\$ 76.640,00	R\$ 15.328,00	R\$ 91.968,00

JORNAL IMPRESSO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 59,00	R\$ 26.432,00	R\$ 5.286,40	R\$ 31.718,40
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00

[37.439.643/0001-46]
 I. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADES-ME
 Rua Amaro Leite, 715 - Sala 01
 C.P. 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Página de Jornais					R\$ 44.432,00	R\$ 8.886,40	R\$ 53.318,40
-------------------	--	--	--	--	---------------	--------------	---------------

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	08 x Mês	R\$68,00	R\$ 17.408,00	R\$ 3.481,60	R\$ 20.889,60
Revistas	Páginas	64	08 x Mês	R\$120,00	R\$ 7.680,00	R\$ 1.536,00	R\$ 9.216,00
Outras/Total					R\$ 25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 30.105,60

TOTAL GERAL = R\$222.429,12**Duzentos e vinte dois mil quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos.**


[37.439.643/0001-46]

I. A. DE OLIVEIRA PUBLICIDADES-ME

Rua Amaro Leite, 715 - Sala 01

[CEP 78.800-000 - Barra do Garças-MT]

Proposta

Validade da Proposta: 60 dias (Sessenta) dias a contar da data limite de sua apresentação:

Razão Social ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELLI – ME

Rua Alfredo Nery n. 356 –Setor Bela Vista- Aragarças Go

CNPJ: 27.379.813/0001-90

Fone : (64) 3638-2880/ 66-99906-7651

Declaramos que na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para a proposta comercial para os serviços descritos.

Propomos o Valor de R\$ 216.399,52 (Duzentos e dezesseis mil trezentos noventa nove reais e cinquenta dois centavos) sendo em 7 meses de R\$ 30.914,21 mensal, para execução dos serviços, objeto desta licitação.

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação. Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

Aragarças , 07 de Abril de 2017.


Representante Legal da Empresa

CPF:

CNPJ da Empresa: 27.379.813/0001-90

27.379.813/0001-90

**ELYSIUM COMUNICAÇÃO E
PUBLICIDADE EIRELLI - ME**

Rua Alfredo Nery, 356 - QD 04 LT 09
Setor Bela Vista

CEP 76 240-000 - ARAGARÇAS - GO

ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELLI – ME
CNPJ 27.379.813/0001-90
FONE 64-3638-2880- 66-99906-7651

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 009

Ass. Pi.

ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELLI – ME
CNPJ 27.379.813/0001-90
FONE 64-3638-2880- 66-99906-7651

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Previsão para um período de 07 meses

RÁDIO							
Lote	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	8 x ao dia	R\$ 26,50	R\$ 25.440,00	R\$ 5.088,00	R\$ 30.528,00
Inserções de rádio	Spot 60"	240	3 x ao dia	R\$38,49	R\$ 9.237,60	R\$1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	1 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 36.989,60	R\$ 7.397,92	R\$ 44.387,52
TELEVISÃO							
Lote	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1280	8 x ao dia	R\$ 48,00	R\$ 61.440,00	R\$ 12.288,00	R\$ 73.728,00
Inserções de TV	VT 60"	160	6 x ao dia	R\$ 65,40	R\$ 10.464,00	R\$ 2.092,80	R\$ 12.556,80
Inserções de TV	Testemunhal	32	4 xAo mês	R\$ 130,00	R\$4.160,00	R\$ 832,00	R\$ 4.992,00
Inserções de TV					R\$ 76.064,00	R\$ 15.212,50	R\$ 91,276,80
JORNAL IMPRESSO							
Lote	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Páginas de Jornais	% da página	448	90 x Mês	R\$ 58,00	R\$ 25.984,00	R\$ 5.196,80	R\$ 31.180,80
Página de Jornais	X página	200	45 x Mês	R\$ 82,00	R\$16.400,00	R\$ 3.280,00	R\$19.680,00
Página de Jornais					R\$ 42.384,00	R\$ 8.476,80	R\$50.860,80

ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – ME
CNPJ 27.379.813/0001-90
FONE 64-3638-2880- 66-99906-7651

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 010
Ass. R.

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	8 x Mês	R\$ 68,00	R\$ 17.408,00	R\$ 3.481,60	R\$ 20.889,60
Revistas	Páginas	64	8 x Mês	R\$ 117,00	R\$ 7.488,00	R\$ 1.497,60	R\$ 8.985,60
Outras/Total					R\$ 24.896,00	R\$ 4.979,20	R\$ 29.875,20
TOTAL GERAL							R\$ 216.399,52

(R\$ 216.399,52 Duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta dois centavos)



Representante Legal da Empresa

CPF/MF: 32940874115

CNPJ da Empresa:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 011Ass. [assinatura]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.813/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL ELYSIUM COMUNICACAO E PUBLICIDADE EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELYSIUM COMUNICACAO E PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 73.19-0-03 - Marketing direto 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALFREDO NERY	NÚMERO 356	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 09	
CEP 76.240-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOJVRSILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 3638-2581 / (66) 9988-2474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2017** às **13:30:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 012

Ass. 

ELIZEU DOS SANTOS MANCIOLLI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 13/02/1966, nº do CPF 329.408.741-15, documento de identidade 494464, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ALFREDO NERY, número 356, QUADRA04 LOTE 09, bairro / distrito SETOR BELA VISTA, município ARAGARCAS - GOIAS, CEP 76.240-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ELYSIUM COMUNICACAO E PUBLICIDADE.

Cláusula Segunda - O objeto será EMPRESA DE PUBLICIDADE
PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADE DE VENDA DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM RÁDIO
VENDA DE ESPAÇO DE PROPAGANDA MARKETING EM TELEVISÃO ABERTA
VENDA DE ESPAÇO DE PROPAGANDA MARKETING EM TELEVISÃO POR ASSINATURA
SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ALFREDO NERY, número 356, QUADRA: 04; LOTE: 09, bairro / distrito SETOR BELA VISTA, município ARAGARCAS - GO, CEP 76.240-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 09/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 11

GO2201700501255

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

1/2

Certifico que este documento da empresa ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, Nire: 52 60036782-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17118701-2 e o código de segurança X29UV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 11:30:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 014
Ass. *[assinatura]*

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ARAGARCAS - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

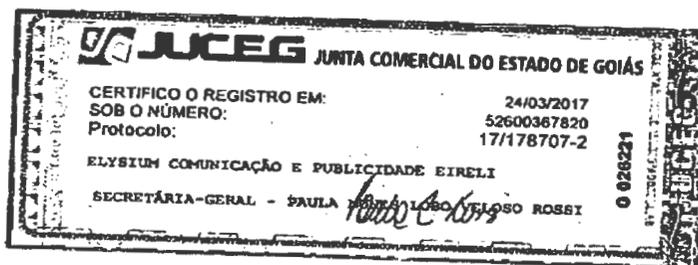
ARAGARCAS - GO, 9 de Março de 2017.

1º OFÍCIO

ELIZEU DOS SANTOS MANCIOLLI

Titular/Administrador

5
2
9
0



MÓDULO INTEGRADOR: 11

GO2201700501255



2/2

Certifico que este documento da empresa ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, Nire: 52 60036782-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/178707-2 e o código de segurança X29UV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 11:30:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE ARAGARÇAS

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **ELIZEU DOS SANTOS MANCIOLLI**. Aragarças-GO 20 de março de 2017.
Consulte este ato em: extrajudicial.tjgo.jus.br
087318081813488846-03014

Eu, em testemunho da verdade, assino a Nota Fé
Daniela Rodrigues da Silva Bueno - Oficial Respondente



2017

Certifico que este documento da empresa ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, Nire: 52 60036782-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/178707-2 e o código de segurança X29UV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 11:30:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT-Fone 66-9999-1268/992036113

Orçamento Prévio

Validade do Orçamento: 90 dias (noventa) dias a contar da data limite de sua apresentação:

Razão Social: A.D.T.G Publicidade e comunicações Ltda

Rua Campo Grande n.507 sala 04 - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT

CNPJ: 24.860.053/0001-40

Fone : (66) 99203-6113

email:adaonacimento@hotmail.com divinawinter@hotmail.com

Representante Legal: Divina Filomena Gonçalves Gomes

ORÇAMENTO PREVIO

Declaramos que na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para a proposta comercial para os serviços descritos.

Propomos o Valor de R\$ 215.600,06 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos Reais e seis Centavos) sendo em 7 meses de R\$ 30.800,00 mensal, (Trinta Mil Oitocentos Reais)para execução dos serviços, objeto desta licitação.

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação. Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº: 748

Nº Agência 0806

Nome da Agência: Banco Sicredi

Nº Conta Corrente:77149-0

Barra do Garças, 06 de Abril de 2017.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72



A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT-Fone 66-9999-1268/992036113

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 017
Ass. R.

DATA: 06.04.2017

PREVISÃO PARA UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES/ VALIDADE PROP. 90 DIAS;/ CONDIÇÕES
PAGTO. MENSAL;/ENTREGA SERV. À COMBINAR

RÁDIO							
<u>Lote</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Parcial</u>	<u>Comissão da Agência (20%)</u>	<u>TOTAL</u>
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	6 x ao dia	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00	R\$ 4.992,00	R\$ 29.952,00
Inserções de rádio	Spot 60"	240	3 x ao dia	R\$38,49	R\$ 9.237,60	R\$1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	1 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 36.509,60	R\$ 7.301,92	R\$ 43.811,52
TELEVISÃO							
<u>Lote</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Parcial</u>	<u>Comissão da Agência (20%)</u>	<u>TOTAL</u>
Inserções de TV	VT 30"	1.280	8 x ao dia	R\$ 47,10	R\$ 60.288,00	R\$ 12.057,60	R\$ 72.345,60
Inserções de TV	VT 60"	160	4 x ao dia	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00	R\$ 2.083,60	R\$ 12.441,60
Inserções de TV	Testemunhal	32	4 xAo mês	R\$ 100,00	R\$3.200,00	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
Inserções de TV					R\$ 73.856,00	R\$ 14.771,20	R\$ 88.627,20
JORNAL IMPRESSO							
<u>Lote</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Parcial</u>	<u>Comissão da Agência (20%)</u>	<u>TOTAL</u>
Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 58,80	R\$ 26.342,40	R\$ 5.268,48	R\$ 31.610,88
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$21.600,00



A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT-Fone 66-9999-1268/992036113

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 018
Ass. [assinatura]

Página de Jornais					R\$ 44.342,40	R\$ 8.868,48	R\$ 53.210,88
--------------------------	--	--	--	--	----------------------	---------------------	----------------------

OUTRAS MÍDIAS

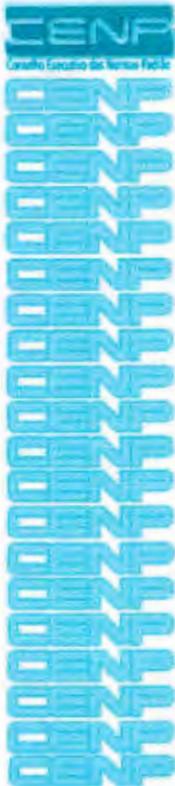
Lote	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	8 x Mês	R\$ 67,70	R\$ 17.331,20	R\$ 3.466,24	R\$ 20.797,44
Revistas	Páginas	64	8 x Mês	R\$ 119,18	R\$ 7.627,52	R\$ 1.525,50	R\$ 9.153,02
Outras/Total					R\$25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 29.950,46
TOTAL GERAL							R\$ 215.600,06

TOTAL GERAL: R\$ 215.600,06
Duzentos e quinze mil seiscientos reais e seis centavos

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças, MT

[assinatura]

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa



CERTIFICADO

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 019Ass. [assinatura]

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA ME

24.860.053/0001-40

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 27 de Abril de 2017

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 28/04/2017 às 08:42:48 - Código de Controle do Certificado: A248600530008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 30

Pesquisa concluída no dia 09/04/2017 08:57:29 (IP: 131.108.124.222)

Tania Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

RECIBO

EM 07/04/2017

Hora _____

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO"	10	R\$ 990.000,00	1 Unidade	R\$ 990.000,00

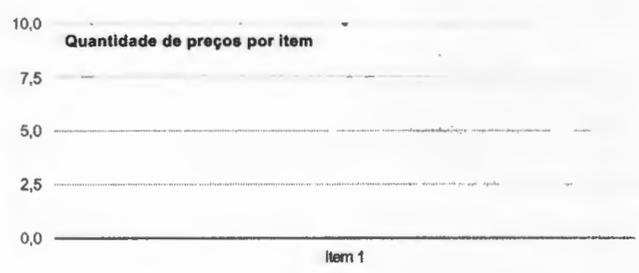
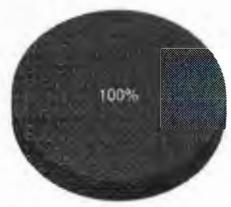
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO	OC: 3733013709320160C00417	22/11/2016	R\$ 990.000,00

Media dos Preços Obtidos: _____

Valor Global: R\$ 990.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO" R\$ 990.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONSULTE EDITAL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 990.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO
Objeto: Serviços gráficos para divulgação e promoção interna e externa da imagem da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ
Descrição: SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - "AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO" - CONSULTE EDITAL.

Pregão: 22/11/2016 09:01
Modalidade: SRP: NÃO
Identificação: OC: 3733013709320160000417
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: VIDE EDITAL
UF: SP

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 021
 Ass. [assinatura]

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINA

01.471.497/0001-99 WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP R\$ 990.000,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R ITATA, 120 **Telefone:** (11) 5049-0244 **Email:** imlau@uol.com.br

71.602.767/0001-39 ZELLO INDUSTRIA GRAFICA LTDA R\$ 995.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AV BOSCHETTI, 112 **Nome de Contato:** Mauro Ribeiro Pires **Telefone:** (11) 2631-5124 **Email:** zellograf@terra.com.br

12.622.028/0001-40 GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA - ME R\$ 1.119.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MG **Cidade:** Contagem **Endereço:** R SARA KUBITSCHKE, 472 **Nome de Contato:** Drielle Agatha Pinto **Telefone:** (31) 3198-1100 **Email:** globalprinteditora@yahoo.com.br

16.561.461/0001-73 TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME R\$ 1.450.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: MG **Cidade:** Uberlândia **Endereço:** AV VASCONCELOS COSTA, 1181 **Telefone:** (34) 3216-8070 **Email:** zanata@tavaresetavares.com.br

58.295.429/0001-33 GRAFICA ABREU LTDA - EPP R\$ 1.510.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** Jundiaí **Endereço:** R JUNDIAINOPOLIS, 55 **Telefone:** (11) 3964-9051 **Email:** contato@graficaabreu.com.br

10.537.075/0001-60 José Cicero Feitosa- M.E. R\$ 1.600.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** EST DE TAIPAS, 1105 **Telefone:** (11) 03941-6504

21.819.621/0001-71 THIAGO OLIVEIRA BUESA - ME R\$ 1.700.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** São Caetano do Sul **Endereço:** R DAS MANGUEIRAS, 344 **Telefone:** (11) 03207-7033 **Email:** MILENIUM.OPS@TERRA.COM.BR

15.486.082/0001-01 NOGUEIRA COPIADORA EXPRESS LTDA-ME R\$ 3.000.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R JOAC RAMALHO, 643 **Telefone:** (11) 02389-3533

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

74.615.503/0001-36 INTERFILL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

R MADRE MARIA VILLAC, 119

Telefone:

(11) 03224-1777

Email:

regulariza@bharos.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 022

Ass. *R.*

R\$ 50.000,00

01.325.608/0001-59 Grafica A Nova Era & Faleiros LTDA-ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

R CRUZ E SOUZA, 2148

Telefone:

(16) 03721-4491

Email:

contabilede@aci-franca.org.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 023
 Ass. [Signature]

Ofício n° 0011/2017

Barra do Garças-MT. 06 de ABRIL de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: :

- FRANCELIO GOMES,
- VALDEIR DOMINGO GONÇALVES,
- MICHEL DOUGLAS NETO,
- ANA ROSA SILVA SALES,
- ANTONIO MIGUEL GOMES,
- EDSON RAMOS,
- CEZARIO PINHEIRO,
- IDELMA MORAES,
- CLÉBER VALTER
- FRANCIS AMORIN

Prezados Senhores:

Pelo presente a Câmara Municipal de Barra do Garças tem a honra de convida-los a participar de sorteio para fazer parte da Equipe Técnica relativo ao processo licitatório de Publicidade, dos dez nomes acima mencionados apenas três sorteados farão parte da Equipe Técnica.

Todos os senhores mencionados acima têm notório conhecimento ampla experiência na área de publicidade e portanto todos os senhores têm a condição de nos auxiliar de forma correta no julgamento da técnica das empresas participantes.

Desta forma solicitamos a autorização dos mesmos para publicação no Diário Oficial do Estado/OMAT, dos referidos nomes para que no dia e hora ainda a serem marcados participem do sorteio conforme prevê a Lei n. 12.232/2010 artigo 10 parágrafo I e II.

AUTORIZAÇÃO:

	NOMES SUGERIDOS	CPF	ASSINATURA
1.	FRANCELIO GOMES,	726.339.721-87	Autorizo: [Signature]
2.	VALDEIR DOMINGO GONÇALVES	009.359.101-23	Autorizo: [Signature]
3.	MICHEL DOUGLAS NETO	027.653.761.07	Autorizo: [Signature]
4.	ANA ROSA SILVA SALES	96359630182	Autorizo: [Signature]
5.	ANTONIO MIGUEL GOMES	017.168.211.71	Autorizo: [Signature]
6.	EDSON RAMOS	068.111.028-70	Autorizo: [Signature]
7.	CEZARIO PINHEIRO	013.049.451-89	Autorizo: [Signature]
8.	IDELMA MORAES	701232091-53	Autorizo: [Signature]
9.	CLÉBER VALTER	96048417187	Autorizo: [Signature]
10.	FRANCIS AMORIN	353142571-49	Autorizo: [Signature]

Sem mais para momento, desde já agradecemos a atenção.

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
 Coord. Financeira





PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 05 - Câmara Municipal
UNIDADE: 005 - Legislativa
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 035 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0005 - Mant. Poder Leg. Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - Mant. Trab. do Legislativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - 012 - Serv. terc. P. Jurídicos
SALDO DA DOTAÇÃO: 259.263,24

Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 12/04/2017.



À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

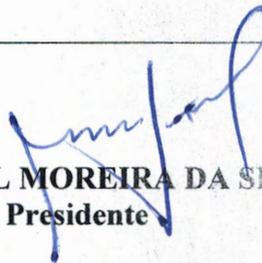
Barra do Garças, 12 de ABRIL de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente



Ofício nº 013/2017

BARRA DO GARÇAS-MT-19 de ABRIL de 2017.

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

1. . O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64, a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal e **Lei n.12.232 de 29.04.2010, que trata das normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade.**

2. . Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.


Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

Exmo. Senhor
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal



PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório da **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 24 de ABRIL de 2017.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica.
Assunto: **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.**
Data: 25/04/2017.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 029

Ass. _____

LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2º As Leis nºs 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 3º Na contratação dos serviços de publicidade, faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

§ 4º Para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos

decorrentes das licitações previstas no § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade deverá, obrigatoriamente, instituir procedimento de seleção interna entre as contratadas, cuja metodologia será aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 030

Art. 3º As pesquisas e avaliações previstas no inciso I do § 1º do art. 2º desta Lei terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo único. É vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

Art. 4º Os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§ 1º O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

§ 2º A agência contratada nos termos desta Lei só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem dos seus clientes, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2º, e às seguintes:

I - os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

II - as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um briefing, de forma precisa, clara e objetiva;

III - a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;

IV - o plano de comunicação publicitária previsto no inciso III deste artigo será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria e outra com a identificação;

V - a proposta de preço conterá quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário;

VI - o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;

VII - a subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

VIII - serão fixados critérios objetivos e automáticos de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, no caso de empate na soma de pontos das propostas técnicas, nas licitações do tipo "melhor técnica";

IX - o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;

CAM. MUN. B. GARÇA:

Fls. 031

X - para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o art. 8º desta Lei, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;

XI - na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação;

XII - será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIII - será vedada a aposição ao invólucro destinado às informações de que trata o art. 8º desta Lei, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIV - será desclassificado o licitante que descumprir o disposto nos incisos XII e XIII deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

§ 1º No caso do inciso VII deste artigo, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

§ 2º Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei.

Art. 7º O plano de comunicação publicitária de que trata o inciso III do art. 6º desta Lei será composto dos seguintes quesitos:

I - raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II - estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

III - ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV - estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

Art. 8º O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes.

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária,

um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

§ 1º O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 032

Via não

§ 2º A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 1º Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e

abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

§ 2º Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela comissão permanente ou especial se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

§ 3º A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX - abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "melhor técnica", e ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo "técnica e preço";

X - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XII - recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições

estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIII - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XIV - reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma dos incisos XI, XII e XIII deste artigo, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3º do art. 2º desta Lei.

Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea a do inciso VII do § 4º do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DA SUA EXECUÇÃO

Art. 13. A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Parágrafo único. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou re replicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

Art. 17. As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a

extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 035

Ass. _____

Art. 18. É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência e não estão compreendidos na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

§ 1º A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no caput deste artigo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§ 3º O desrespeito ao disposto no § 2º deste artigo constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 20. O disposto nesta Lei será aplicado subsidiariamente às empresas que possuem regulamento próprio de contratação, às licitações já abertas, aos contratos em fase de execução e aos efeitos pendentes dos contratos já encerrados na data de sua publicação.

Art. 21. Serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.4.2010



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 036
 Ass. R:

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
MINUTA TOMADA DE PREÇO Nº ____/2017

OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:		CIDADE:	
ESTADO:	CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:			
CPF:	RG:		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL			
NOME:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
<hr/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL			

BARRA DO GARÇAS/MT, _____, de _____ de 2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Barra do Garças e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3401-2484.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

MINIUTA TOMADA DE PREÇO Nº ____/2017

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que fará re **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"Melhor Técnica e Preço"**, objetivando **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.**

SUPORTE LEGAL

A presente licitação será regida nos termos da **Lei nº 12.232** de 29 de abril de 2010, Lei n. **8.666**, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.799, de 04.08.00, obedecidos os ditames da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e disposições deste Edital, tudo com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura desta licitação dar-se-á na sessão pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, no endereço supracitado, na data e hora, abaixo descritas:

1.2 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrárias previamente notificadas aos interessados.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nos. 12.232/2010, 8.666/93, 8.883/94 e ulteriores alterações, 4.680/65, 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, obedecidos os ditames da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e disposições deste Edital.

Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇOS do tipo melhor Técnica e Preço

Regime de Execução: Indireta



Dotação Orçamentária: As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016**); código: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

Prazo de Execução e Vigência do Contrato: 07 (SETE) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Órgão Fiscalizador: Câmara Municipal.

Orçamento Estimativo: R\$ 222.429,12 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

ENTREGA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE ENVELOPES:

Local: Câmara Municipal de Barra do Garças – Secretaria de Administração.

Endereço: Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro - Tel: (66) 3401-2484.

CEP 78.600-000- Barra do Garças – MT.

Data e horário de entrega dos envelopes: dia ___/___/2017.

Data da abertura: _____.2017 ÀS _____ (_____) horas (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília).

A comissão de licitação receberá os seguintes invólucros:

- **A (PROPOSTA TÉCNICA – Plano de Comunicação – via não identificada);**
- **B (PROPOSTA TÉCNICA – Plano de Comunicação – via identificada);**
- **C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação);**
- **D (Proposta de Preço);**
- **E (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) no dia e horários indicado acima.**

Este edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitações – na Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro - Tel: 0xx(66) 3401-2484. CEP 78.600-000- Barra do Garças - MT, das 08:00h às 11:00h, bem como qualquer tipo de informação a respeito da licitação.

1 – OBJETO

1.2 - Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos e serviços relacionados tais como: produção de fotolitos, arquivos digitais, impressão, spots para rádio e VTs referente a Câmara Municipal.

1.3 - Para a prestação dos serviços de publicidade será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada LICITANTE.



1.4 – O valor estimado para a presente contratação, representa o montante de **R\$ 222.429,12 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

1.5 - **Prazo de Execução:** O prazo para a execução dos serviços objeto desta Licitação e a vigência do contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado atendendo ao interesse e conveniência públicos.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo III**.

2.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio):** Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não desclassifica é apenas para cadastro interno. Modelo no **Anexo III**.

a.1) Quando os documentos da alínea “a” forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.

b) No Caso de **PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra “a”**. com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo III**.



2.1.3 - DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:

- **Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo X**).
- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo XI**)

2.1.4 - Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.

2.1.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:

I - Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

II - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

III - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço, nas mesmas condições de abertura da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para empresas em que em dezembro do exercício anterior ainda não tenham um ano de constituição admite-se apresentação de balancetes ou demonstrativos até 31.12 do exercício anterior autenticados em cartório.

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade



empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta **igual ou inferior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

II - no caso da empresa de **pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1.6 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 2.1.5 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2.1.7 – CONDIÇÕES GERAIS

É assegurada a participação de qualquer pessoa jurídica do ramo, que esteja operando nos termos da Lei nº 4.680/85, de 18.06.65 e do Decreto nº 57.690, de 01.02.66 e ainda que atenda eficazmente às exigências do presente Edital e da legislação aplicável.

a) - Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a



exigência quando presente o representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado, na forma do item 2.1.10 deste Edital.

b) - O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de propostas e/ou documentos.

d) - Juntamente com os envelopes deverá ser apresentado externamente ao Presidente da Comissão de Licitação a Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa.

e) - Os proponentes se farão representar nesta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is).

f) - O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

2.1.8 - Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma Licitante.

2.1.9 - É vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar perante as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais ou que se encontre em Falência ou Concordata.

2.1.10 - É vedada a participação de pessoas físicas bem como de consórcio ou coligação de empresas ou entidades.

2.1.11 - É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou autoridades deste município ou, ainda e especialmente, que sejam membros da comissão de licitação.

2.1.12 - Fica assegurada às Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

2.1.13 - Não poderão participar empresas reunidas em forma de consórcio.

2.1.14 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação, bem como dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica sem a prévia e expressa autorização da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.1.15 - Não serão aceitas pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos neste edital, após a entrega dos envelopes.

2.1.16 - Os documentos apresentados sob forma de cópia xerográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pela comissão de licitações, até o 3º dia anterior à abertura da licitação, mediante apresentação dos documentos originais.

2.1.17 - Todos os documentos serão grafados em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira, deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

2.1.18 - Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fac-Símile ou Internet.



2.2 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

2.2.1 – Até a data indicada no Preâmbulo deste Edital, as Licitantes interessadas entregarão o credenciamento e as propostas em **04 (quatro) envelopes fechados** contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da Licitante (exceto envelope “A”), a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado. O envelope “E” (documentos), só será aberto da vencedora podendo ou não ser marcado em outra ocasião em outro dia e hora marcada pela Comissão.

2.2.1.1 - Envelope “A” - Plano de Comunicação – Apócrifo – Item 5.2. **Este envelope não poderá conter qualquer marca ou identificação externa ou interna em seu conteúdo, inclusive dobraduras.** (ver Art.6º, IV, da Lei 12.232/10)

2.2.1.2 - Envelope “B” - Plano de Comunicação – Identificado – Item 5.3

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO N° ____/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.1.3 - Envelope “C” - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Item 5.4.

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO N° ____/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.1.4 - Envelope “D” - Proposta de Preço – Item 6.1

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO N° ____/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.2 - O credenciamento de que trata o subitem 2.2.1., deverá ser apresentada externamente aos Envelopes, na forma prevista no subitem 2.1 do presente Edital em uma das seguintes formas:

- a) - Instrumento público de procuração;
- b) - Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
- c) - Contrato social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

2.2.2.1 - A Licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor - devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

2.2.2.2 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado;



2.3 - Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação, quando ela for exigida. A exceção a essa regra é o Envelope "A" - "Proposta Técnica Apócrifa", que não deverá ser identificada;

2.4 - A "Proposta Técnica Apócrifa" será apresentada no Envelope "A", sem a identificação da empresa, sob pena de desclassificação;

2.5 - O conteúdo da "Proposta Técnica Apócrifa", indicado no subitem 2.2.1.2 será acondicionado em Envelope obrigatoriamente fornecido pela Câmara Municipal de Barra Do Garças a pedido da Licitante.

2.6 - É vedada a oposição, neste Envelope e em todo o seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da Licitante, inclusive etiquetas.

2.7 - Havendo qualquer sinal de identificação no Envelope "A", nenhum Envelope será recebido e a Licitante ficará impedida de participar do certame, registrando-se em Ata.

2.8 - O Envelope a ser fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS será retirado pela licitante, junto à Comissão de Licitações no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro, BARRA DO GARÇAS - MT, no horário das 13h às 17h, mediante requerimento fornecido pela Comissão de Licitação, contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, fax, e-mail;

2.9 - Apenas o Envelope "A" – "Proposta Técnica Apócrifa" será fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, devendo a Licitante providenciar os demais envelopes necessários.

2.10 - Os conteúdos dos envelopes serão apresentados em uma (01) via, com todas as folhas legíveis e numeradas seqüencialmente, carimbadas e rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinadas, exceto o conteúdo do envelope "A".

3- DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA NO JULGAMENTO TÉCNICO E DE PREÇOS

3.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser comprovados somente da empresa que for vencedora desta licitação, sendo acondicionados no Envelope "E" a saber:

3.1.A) CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO – CENP conforme Lei nº 12.232/2010 e exigido pelo Tribunal de Contas Mato Grosso.

3.1.1 - Habilitação jurídica:

a) prova de registro comercial, no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor - devidamente registrado no órgão competente, tendo dentre seus objetivos sociais as atividades típicas e exclusivas da propaganda e como tal definidas na Lei 4.680/65, no seu Decreto Regulamentador Nº 57.690/66. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;



b) - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou serem apresentados de forma consolidada;

c) - Comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos para atender ao item anterior, quando se trata de **sociedade por ações**;

d) - Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de **sociedades** civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.2 - Regularidade Fiscal:

3.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -, no **CNPJ**.

3.1.2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver (no caso de Capitais) e Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;**

3.1.2.3. Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Tributos Federais e Dívida Ativa da União estando inclusa a Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), da sede da licitante.

b) Estadual - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da licitante.

c) Municipal – Certidão dos Tributos Municipais relativos ao domicílio ou sede do proponente.

3.1.2.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

3.1.2.5. As certidões emitidas via Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

3.1.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço, nas mesmas condições, de abertura da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para empresas em que em dezembro do exercício anterior ainda não tenham um ano de constituição admite-se apresentação de balancetes ou demonstrativos até 31.12 do exercício anterior autenticado em cartório.**

b) - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, com prazo de validade constante na certidão.

c) -- Comprovação de capital social a no mínimo 2% (dois por cento) do valor estimativo desta licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da entrega dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Certidão trabalhista.

3.1.4 - Qualificação técnica:

a) – **Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (conforme item 3.1.A).**

b) – A comprovação de capacidade técnica da empresa e de seus profissionais deverá ocorrer com a apresentação dos documentos previstos no item 5, deste edital.

3.2 - Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

3.3 - Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade.

3.4 -- O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, **sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão da União.**

3.5 - A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas implicará na automática inabilitação da Licitante.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas nos **envelopes "A", "B", "C" e "D"**, na forma prevista no item 2.2 e deverão atender os seguintes requisitos:



4.2 - Serem redigidas em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e fax, quando existente.

4.3 - Serem apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta Licitação, **exceto no envelope "A"**;

4.4 - Serem entregues no local e nas condições estabelecidas neste Edital;

4.5 - Terem as páginas numeradas seqüencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da Licitante, **exceto no envelope "A"**;

4.6 - Terem indicação de que o prazo **de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo;

4.7 - Deverão ser indicados na proposta de preços os nomes e cargos dos representantes legais que assinarão o Contrato, em obediência à disposição confida em seus documentos constitutivos, endereço completo da sede da Licitante, telefone, fax e, se houver;

4.8 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão e ainda cujas propostas técnicas apócrifas apresentem quaisquer sinais, marcas que permitam sua identificação.

5 - DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 - **A Proposta Técnica deverá ser apresentada nos Envelopes "A", "B" e "C"** na forma prevista no item 2.2 e deverá atender os seguintes requisitos:

5.2 - ENVELOPE "A" - PLANO DE COMUNICAÇÃO (não identificado):

5.2.1 - O "**Plano de Comunicação - Apócrifo**" deverá ser apresentado em invólucro que **NÃO IDENTIFIQUE** a Licitante na forma do item 2.2 deste Edital, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, utilizando **fonte Times New Roman tamanho 12 (doze)**, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com **clareza, sem emendas ou rasuras. As peças que integram o "Plano de Comunicação" deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas às características do Envelope "A"**, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope.

O "Plano de Comunicação" consistirá em quatro quesitos, a saber:

5.2.2 - ENVELOPE "A" PLANO DE COMUNICAÇÃO (envelope não identificado): desenvolvido pela Licitante com base no Anexo I deste Edital - Briefing, que deverá compreender os seguintes quesitos:

I - Raciocínio Básico: texto em até 04 (quatro) laudas, em que a Licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing;



II - **Estratégia de Comunicação Publicitária:** texto em até 04 (quatro) laudas, em que a Licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação e defenderá essa opção;

III - **Idéia criativa:**

a) - Texto em que a Licitante limitar-se-á a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;

b) - Como parte do quesito Idéia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de **06 (seis) peças** que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, story-board impresso, ou "monstro" de peça de internet ou "monstro" de peça de rádio, limitados a uma peça para cada meio - convencional ou não convencional, de veiculação tradicional proposto pela licitante;

IV - **Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:**

a) - Texto com até 03 (três) laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitida a inclusão de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;

b) - Simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea "b" do quesito Idéia Criativa, acompanhada de texto de até 02 (duas) laudas com a explicitação das propostas adotadas, valores de produção e de veiculação e mais suas justificativas;

5.3 - ENVELOPE "B" - PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIFICADO:

5.3.1 - O **Envelope "B"** deverá ser apresentado conforme item 5.2. deste Edital, com data e assinatura na última página e rubrica nas demais, contendo os mesmos requisitos acima, de igual teor e forma, **MAS SEM A IDÉIA CRIATIVA.**

5.4 - ENVELOPE "C" - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO:

5.4.1 - A Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser apresentados na forma do item 5.4 deste Edital, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

5.4.2 - Capacidade de Atendimento: será feita mediante a apresentação dos seguintes textos:

I - Relação de clientes, de âmbito nacional, estadual e/ou local.

II - A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;

III - As instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;



IV - A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

V - Apresentação de uma ou mais declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito públicos ou empresas privadas, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela Licitante;

VI - Declaração de possibilidade operacional na cidade de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante.

5.4.3 - Repertório: apresentação de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela Licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá indicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver.

I - Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas;

II - Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da Licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou;

III - As fitas de vídeo poderão ser fornecidas em VHS ou DVD; os spots e/ou jingles, em CD; as peças de internet, em CR-ROM ou CD-ROM com simulador de navegação; as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura;

IV - As peças apresentadas **NÃO** podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS**.

5.4.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados dois "Cases" veiculados ou expostos, com o visto/carimbo do cliente, relatando, em no máximo 02 (duas) laudas cada, relatando soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.

Os relatos apresentados **NÃO** podem referir-se a soluções de problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

5.5 - As peças que integram o item 5.4.3, devem ser acondicionadas em embalagem adequada às suas características, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente invólucro.

5.6 - A critério da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras poderão ou não vir a ser produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – ENVELOPE "D" PROPOSTA DE PREÇO:



A Proposta de Preços - Envelope "D", deverá ser apresentada de acordo com a modelo a seguir, devidamente preenchida, apenas com as informações constantes no modelo: "Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte Política de Preços para os serviços descritos":

a) - Desconto a ser concedido à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sobre os custos internos (limitados a 50%, a título de preservação da qualidade dos serviços prestados), baseado na **Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso – SINAPRO-MT.**

6.2 - Informar os valores a serem pagos para os seguintes itens, que poderão ser aprovados ou não pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS:

6.2.1 - A atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.2.2 - Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.3 - Indicar nome ou razão social do Licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - e-mail, bem como nome do representante, profissão, CPF, identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.4 - Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa.

6.5 - Constar nome do banco, agência, número de conta corrente onde deseja receber seus créditos.

6.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS sem ônus adicionais.

6.7 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das Condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do respectivo proponente.

7 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS



7.1 - A Comissão receberá o envelope contendo os envelopes integrantes da "Proposta Técnica" e da "Proposta de Preços" e chamando à mesa o representante legal para apresentação do seu documento de identidade juntamente com o credenciamento.

7.2 -

ENVELOPE "C" - documentos contidos somente no envelope "C" serão rubricados pelos representantes das licitantes;

ENVELOPES "A" - "Proposta Técnica Apócrifa" não poderão receber qualquer tipo de marcas, sinais, dobraduras, etc. facultando-se os representantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.3 - ENVELOPES "B" E "D" - "PROPOSTA DE PREÇOS serão rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das licitantes e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da referida comissão.

7.4 - Após a abertura dos envelopes "A" e "C" de proposta técnica a abertura e os vistos da Comissão de Licitação e dos licitantes, a seção será suspensa para o julgamento destas propostas pela "Comissão Especial Técnica", e será lavrada ata da contendo os apontamentos dos licitantes, que houver;

7.5 - Em caso de ocorrer diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito a comissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a cada um dos quesitos com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

7.6 - Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Comissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

7.7 - O resultado do julgamento será divulgado no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, onde também será divulgada a data, hora e local de abertura do envelope "B" e conseqüente identificação das propostas contidas no envelope "A".

Efetuada a apuração da Nota Técnica dos envelopes "A" e "C" será lavrada ata da seção, abrindo-se prazo recursal, caso os licitantes não abram mão, por escrito registrado na ata deste direito.

7.8 - Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a via apócrifa do "Plano de Comunicação Publicitária" que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, o Licitante será automaticamente desclassificado no certame e ficará impedido de participar das fases posteriores.

7.9 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.

7.10 - O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da Licitante.

7.11 - Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços que deveriam constar na Proposta Técnica.



a) - Os Envelopes de Propostas Técnicas "B" e de Preços "D" das Licitantes que não forem classificadas ficarão sob a guarda da Comissão até a assinatura do Contrato, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades;

b) - Na apreciação das Propostas Técnicas será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de 80 (oitenta) pontos, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, conforme critérios constantes do item seguinte.

7.12 - Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por e-mail, fax ou que cheguem à Comissão fora do horário estabelecido.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão levados em conta pela Comissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

8.1.2 - Plano de Comunicação

I - Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

a) - Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) - Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos;

c) - Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.

II - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) - Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a sua comunicação e/ou o seu problema específico de comunicação;

b) - A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;

c) - A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos;

d) - A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;

e) - Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;



III - Idéia Criativa

- a) - Sua adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- b) - A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) - A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) - A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) - A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) - Sua pertinência às atividades CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e à sua inserção na sociedade;
- g) - Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) - A exeqüibilidade das peças;
- i) - A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) - O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) - A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) - A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
- d) - A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- e) - A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de Distribuição de peças;
- f) - A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

8.1.3 - Capacidade de Atendimento

- I - A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II - A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão a disposição para a execução do contrato;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 054
 Ass. R.

III - A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;

IV - A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, esquematizado na proposta.

8.1.4 – Repertório

I - A idéia criativa e sua pertinência;

II - A clareza da exposição do problema publicitário;

III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

IV - A relevância dos resultados apresentados;

V - A qualidade da execução e do acabamento.

8.1.5 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

I - A concatenação lógica da exposição;

II - A evidência de planejamento publicitário;

III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

IV - A relevância dos resultados apresentados.

8.2. - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 80 (oitenta) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		



2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	
	h) A exequibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	



	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		



Cases referendados pelos clientes	histories pelos respectivos	formalmente respectivos		
			a) Concatenação lógica da exposição.	
			b) Evidência de planejamento publicitário.	
			c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
			d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)				
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)				

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos os critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de **70 (setenta)** pontos;

III - Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

8.7 - A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, **abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.**

8.8 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão para abertura do Envelope "D" - "Propostas de Preço" que será valorada segundo a tabela abaixo:

- proposta(s) de menor preço :..... 20 pontos;



- proposta(s) com o 2.º preço :..... 18 pontos;
- proposta(s) com o 3.º preço :..... 16 pontos;
- proposta(s) com o 4.º preço :..... 14 pontos;
- proposta(s) com o 5.º preço :..... 12 pontos;
- proposta(s) com o 6.º preço :..... 10 pontos;

E assim por diante (decrecente de 2 (pontos), utilizando o mesmo critério.

Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos.

8.9 - Na sessão pública designada, serão abertos os Envelopes "D" – "Propostas de Preço", que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes.

8.10 - Serão desclassificadas as Licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.11 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.12 - A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final

a) - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente com vistas aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvado a desistência expressa pela Licitante a quem assistia o direito de recorrer ou o silêncio de quaisquer das Licitantes no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

8.13 - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

8.14 - Os recursos referentes ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.15 - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.16 - Recursos enviados por fax ou e-mail não serão considerados.

8.17 - Na seção de abertura do envelope "D" e apurada da Nota Final (NF) das licitantes, as 3 (três) concorrentes melhores classificadas, terão obrigatoriamente que apresentar os documentos constantes do Item 3 deste Edital no 2º



(segundo) dia útil após esta seção de apuração, ou o que a Comissão de Licitação designar caso haja recurso quanto a Nota Final, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

8.18 – As demais licitantes poderão examinar a documentação da vencedora e impugná-la na falta ou inobservância de qualquer dos documentos exigidos. Havendo a impugnação, abre-se o prazo recursal de praxe.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Submeter-se ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e/ou municipais exigíveis, nos termos da legislação vigente;

10 – PRAZO, CONDIÇÕES, GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, SANÇÕES, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. PRAZO

10.1.1 Adjudicado o objeto da licitação à PROPONENTE vencedora, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, para assinar o contrato.

10.1.2. Na eventualidade de a PROPONENTE regularmente convocada a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a fazê-lo, aceitá-lo ou retirá-lo no prazo fixado no item 10.1.1., ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.1.3. Nesse caso, a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá ainda, convocar as PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

10.1.4. O contrato decorrente desta licitação será formalizado por termo.

10.1.5. No ato da assinatura da Ordem de Serviço, a empresa deverá indicar o preposto que representará a empresa no local dos trabalhos.

10.2 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.2.1. A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.2.2. Poderá haver alterações contratuais com acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permissão do parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal no. 8.666/93.

10.4 EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



10.4.1 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratante.

10.4.2 As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, desde que justificadas.

10.5 SANÇÕES

10.5.1 Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

10.5.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.5.3 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades:

10.5.3.1 Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficará à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

10.5.4 Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

11.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, devendo ser pagas até 10 (dez) dias após sua emissão.

11.1.2 - Os serviços que constituem objeto desse edital serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da contratada com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito no mês subsequente para a agência, que repassará aos fornecedores. A Agência não emitirá NF própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte. Os demais fornecedores emitirão NFs em nome da PREFEITURA com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

11.1.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.



11.1.4. O pagamento da primeira parcela e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor do objeto desta licitação, dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a esta licitação, conforme definido a seguir:

12.1.2. Devem ser formuladas e encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal do consulente, endereçada e protocolizada no Depto. de Licitações da Câmara, no local e horário estipulado neste edital.

12.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

12.1.4. A cada resposta da Comissão será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no artigo 21 § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 5 (cinco) dias anteriores do fixado para entrega das propostas, e se pertinentes, serão respondidas até 05 (cinco) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110 - § único da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações.

12.1.6 Na contagem dos prazos estabelecido no item 12.1.5 excluir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.

12.1.7. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado na Comissão de Licitações.

12.2. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.2.1 Os recursos das concorrentes contar-se-ão da publicação do resultado do julgamento de cada fase no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

12.2.2 Todos os recursos cabíveis, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, com suas alterações, deverão ser endereçados à Comissão de Licitações, protocolizados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação da decisão da qual se recorre.

12.2.3 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante legal, procurador com poderes específicos, sócio ou diretor da proponente, devendo ser redigido por justificativa, não sendo recebido se for genérico.



12.2.4 Não serão aceitos recursos por Fac-Símile, Internet, etc. A Administração só aceitará recurso protocolizado no original até o dia acima designado.

12.3. - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

12.3.1. Toda documentação fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

12.3.2. A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos concorrentes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

12.3.3. As PROPONENTES se obrigam a comunicar à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, a qualquer tempo antes da contratação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

12.3.4 A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá inabilitar, a qualquer tempo antes da contratação, PROPONENTE sobre a qual venha a conhecer fato ou circunstância que desabone sua idoneidade.

12.3.5 As multas aplicadas conforme especificações deste Edital serão pagas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

12.3.6 A empresa que se sagrar vencedora do certame obriga-se a cumprir a disposição legal contida no caput. do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12.3.7 A Fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Alberto de Oliveira, conforme Portaria N° 005 de 02/01/2017.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à Licitante vencedora.

13.2 - É facultada, ao Presidente da Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.3 - Fazem parte deste processo Edital:

. Anexo I – Declaração que não possui fato impeditivo;

. Anexo II – Declaração do Quadro de Pessoal Empregado (não emprega menor);

. Anexo III – Termo de Credenciamento (em mãos);



- . Anexo IV – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital;
- . Anexo V – Minuta de Contrato;
- . Anexo VI – Briefing;
- . Anexo VII – Planilha de Preços Sujeitos a Valoração;
- . Anexo VIII – Planilha de Quantitativos;
- . Anexo IX – Planilha de Avaliação das Propostas Técnicas, envelopes “A” e “C”.
- . Anexo X – Declaração de comprometimento de habilitação
- . Anexo XI – Declaração de Conhecimento e aceitação teor edital.

13.4 - Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

Departamento de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Prédio da Câmara, localizado na Rua: Mato Grosso, nº 617, Centro Administrativo, BARRA DO GARÇAS - MT.

Horário de Funcionamento: das 13h às 17h.

13.5. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução contratual, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

13.6. Prevalecerá o disposto no presente edital sempre que houver dúvida entre este e os elementos a ele incorporados.

13.7. Para dirimir todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, será designado o Foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso.

BARRA DO GARÇAS/MT, ____ de _____ de 2017.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MT

REF.: TOMADA DE PREÇO n. _____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade.**

Prezados Senhores,

A (empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, esta empresa não está impedida de participar em licitações promovidas pela Administração Pública, nem esta sendo punida por estes órgãos, assim como não existem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

....., de de de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

REF.: TOMADA DE PREÇO n. ____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

Prezados Senhores,

A (empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

*RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

REF.: TOMADA DE PREÇO n. _____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., credenciamos o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive interpor ou desistir formalmente de recursos.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A (empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., de acordo com o previsto no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO n. ____/2017, **DECLARA** que:

- a. Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**;
- b. No preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no item – do objeto;
- c. Tem conhecimento que todos os serviços e projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto, depois de remetidos pela administração;
- d. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- e. Autoriza a **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, com os quais o licitante mantém transações comerciais.
- f. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA LOCAL, E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E _____.

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2017
CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____, sito a Rua _____, cidade de _____, representante neste ato por _____, portador do RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial de União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº _____/2017.**

2. DO PREÇO:



Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de **R\$** (.....).

2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da Contratante.

2.2. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual, de acordo com a legislação pertinente.

2.3. Para fins de aplicação de reajuste contratual adotar-se-á dentre os indicadores de preço àquele que apresentar a menor variação percentual.

2.4 – Os valores que serão pagos à Contratada são os que constam de sua proposta comercial, a saber:

a) Para os serviços de Planejamento Estratégico de Comunicação, considerando-se por tal a orientação à administração na realização de pesquisas e formulação de sugestões para divulgação das atividades de comunicação social em geral desenvolvidas pelo DAE: Valor previamente estipulado num custo fixo mensal de R\$ (CITAR O VALOR);

b) Para os demais serviços do objeto licitado o desconto de XXXX% (xxxx %)

3. Das condições de pagamento:

O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados e de acordo com a "Proposta de Preços" que passa a fazer parte integrante do presente contrato, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas fiscais/faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor, deverão ser pagas até **30 (trinta) dias úteis** após a data de protocolo das mesmas, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Processo de Licitação;
- b) período a que se referem.
- c) objeto claro e de acordo com a fatura em anexo.

3.1. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser invocada qualquer dúvida, quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.



3.3. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, relativos ao presente contrato, correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até o seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

3.4. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, sendo vedada a emissão de Título de Crédito para fins de cobrança do Município no preço pactuado.

3.5. O pagamento da primeira parcela e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social INSS;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

4. Dos prazos:

O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2017 a 31/12/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo e exclusivo critério da Secretaria Municipal de Administração, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

5.1. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

5.2. Fica determinado pela Secretaria Requisitante, o servidor público Sr. **Luiz Alberto de Oliveira**, conforme Portaria Nº 005 de 02/01/2017 e item 12.3.7 do edital, a fiscalização para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

6. DAS SANÇÕES:

A Contratada, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Contratante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;



6.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.

8. DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista na cláusula sexta e das demais conseqüências previstas em lei, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Considera-se, ainda, como motivo para rescisão do contrato as demais hipóteses previstas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando esse direito expressamente reconhecido pela Contratada.

09. DO SUPORTE FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código nº: 01.001.01.031.0001.2001.339039

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato reger-se-á pelas Leis nºs. 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 de 14/12/06, bem como pela Lei nº 4.680 de 18/06/65, do Decreto nº 57.690 de 12/02 e da Lei 12.232 de 29/4//2010, além das disposições previstas neste Edital.

11. DO FORO:

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, em 03 (três) vias de igual teor.

BARRA DO GARÇAS, _____ de _____ de 2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 072
Ass. 2.

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ n°

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____



ANEXO VI

BRIEFING

1.1 - INTRODUÇÃO:

Este documento tem como finalidade prestar orientação básica às empresas que desejam participar do processo licitatório para a contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas, extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos. Para fins deste briefing, aqueles com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços de publicidade legal, institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo município à população, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção, execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público. Os serviços prestados devem se pautar pelos princípios constitucionais, orientando-se pela divulgação dos atos, programas, serviços e campanha do município que estiverem em consonância com o caráter:

1- **EDUCATIVO**, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;

2- **DE ORIENTAÇÃO SOCIAL**, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevante para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo; e;

3- **INFORMATIVO**, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade. Neste sentido, a licitante terá em conta concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações do órgão público, no assessoramento de comunicação social do Poder Legislativo do Município de Barra do Garças/MT.

2.2 - CLIENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O CLIENTE:

O trabalho realizado pelo Legislativo é de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade de BARRA DO GARÇAS. Além das ações promovidas pelo mandato dos vereadores, a Câmara possui comissões permanentes, que atuam em diversas áreas como **Comissão de Educação, Cultura, Finanças, Saúde, Trânsito Transportes e Indústria**. Nas sessões ordinárias e especiais; audiências públicas e reuniões das comissões, os parlamentares discutem, com os mais variados segmentos da sociedade, temas importantes para o município, como o resultado dos debates que acontecem no Legislativo, os vereadores, em conjunto com a sociedade, apresentam propostas de políticas públicas que melhorem a vida da população em seus mais diversos aspectos.



A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações da Câmara Municipal e dar visibilidade ao trabalho dos parlamentares é primordial para que a população acompanhe as ações de cada vereador. Como pressupostos norteadores do trabalho da Mesa Diretora destacamos a ampliação das ações que incentivem a participação da população nos trabalhos da Câmara e a criação de projetos que fomentem a cultura local e regional. O objetivo principal da política de comunicação da Câmara, portanto, é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Legislativo. Tal comunicação tem a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS.

2.4 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes que a garantem através da interação com o cidadão.
- Estimular a participação popular no debate e na definição de políticas públicas e prioridades sociais.
- Contribuir para o conhecimento e a compreensão da legislação municipal.
- Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais, serviços e direitos dos cidadãos como saúde.
- Conscientização da população sobre a prevenção de doenças como por exemplo a dengue, pois dependem de cada indivíduo dentro da sociedade e sobre outros assuntos de interesse global como o aumento da qualidade de ensino incentivando a educação.
- Contribuir para a transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do Legislativo Municipal.

2.5 - PÚBLICO ALVO:

População de BARRA DO GARÇAS, de todos os bairros e regiões e classes sociais.

2.6 - PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Passar a mensagem dos benefícios da conscientização e atos benéficos que contribuam em todos os aspectos da população barragarcense.

2.7 - EXPECTATIVA DA CAMPANHA:

Peças que convidem a população a participar dos debates no Legislativo, e apresentem a importância da Câmara de Vereadores nas decisões que envolvem a cidade. Além disso, devem lembrar à população sobre as funções dos vereadores, que são representantes da comunidade.

2.8 - PERÍODO DE VEICULAÇÃO:

Até 31.12.2017.

2.9 - ABRANGÊNCIA:

Local e sendo publicações oficiais a abrangência será nacional.

2.10 - DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.2001.339039

2.11 - MÍDIAS:

IOMAT/DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL LOCAL, RÁDIO E TV LOCAL, REVISTAS E SITES DE INTERNET.

2.12 - POSICIONAMENTO:

A economia de Barra do Garças necessita de um aquecimento para tornar o município mais competitivo, deixando uma posição de inércia e consolidando como pólo regional de



desenvolvimento e político. A posição estratégica do município possibilita que, através de uma administração dinâmica pode se tornar um dos pontos turísticos mais frequentados do nosso estado, e desta forma, despertar o interesse de várias empresas em se instalarem no Município. Diante do desafio de crescer e melhorar a qualidade vida da população, o Município de BARRA DO GARÇAS, vem trabalhando no sentido de incentivar por meio de ações a atração de Indústrias para a geração de emprego e renda, e ao mesmo tempo cuidar da manutenção da Cidade, além de valorizar o trabalho e o trabalhador. Trata-se de crescer, explorar novos nichos de mercado, desenvolver ações que estabelecem sólidos vínculos com a comunidade e agregam inestimável valor a sua origem. Dentro dessa filosofia, o Município de BARRA DO GARÇAS tem voltado suas ações basicamente para:

- Trabalhar para atração e ampliação de investimentos diversificando sua base econômica, antes baseada em sua grande parte na prestação de serviços, no comércio, que enfrenta muitas dificuldades e na produção agropecuária;
- Fazer com que o município se desenvolva, através de uma gestão participativa, moderna e voltada para atender as necessidades dos munícipes, um modelo reconhecido de trabalho e seriedade, patrimônios inequívocos da atual Administração.
- Acentuar o papel de instrumento de desenvolvimento econômico-social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem como para a geração de novos empregos, através da atração de indústrias e empresas.
- Os novos objetivos de BARRA DO GARÇAS, como um todo, passam a ser o de consolidar-se como pólo regional de educação, saúde, prestação de serviços e fortalecimento do turismo, explorando as riquezas naturais do município, incentivar e implementar no município a consolidação da infra estrutura necessária ao bem estar dos Barragarcenses, para proporcionar melhoria e levar dignidade a grande parte da população.

2.13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entende-se que um processo de comunicação que busque ressaltar todos os atributos positivos, atitudes, posturas e ações de uma Administração e deve respaldar-se em duas condicionantes básicas:

- Guardar absoluta coerência com as coisas reais, ou seja, o discurso, a argumentação deve corresponder ao que realmente está acontecendo ou vai acontecer, e tornar claros os benefícios que a nova fase de desenvolvimento trará para o Município.

BARRA DO GARÇAS/MT, _____ de _____ de 2017.

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORIZAÇÃO

Tomada de Preço nº _____/2017.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data limite de sua apresentação.

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e Fax:

E-Mail:

Nome do Representante Legal:

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à Câmara Municipal, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de MATO GROSSO: ____ % (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, referentes à produção de peças e materiais que não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: ____ % (____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.: ____ % (____ por cento).

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº

Nº Agência

Nome da Agência

Nº Conta Corrente e o DV

....., de.....de 20....

(nome da interessada)

Representante legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO VIII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Previsão para um Período de 07 (sete) meses/ ESTIMATIVA

RÁDIO

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	06 x ao dia	R\$ 28,80	R\$ 27.648,00	R\$ 5.529,60	R\$ 33.177,60
Inserções de rádio	Spot 60"	240	03 x ao dia	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60	R\$ 1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	01 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$ 2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 39.197,60	R\$ 7.839,52	R\$ 47.037,12

TV

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1.280	08 x ao dia	R\$ 49,00	R\$ 62.720,00	R\$ 12.544,00	R\$ 75.264,00
Inserções de TV	VT 60"	160	04 x ao dia	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00	R\$ 2.112,00	R\$ 12.672,00
Inserções de TV	Testemunhal	32	04 x ao MES	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
Inserções de TV					R\$ 76.640,00	R\$ 15.328,00	R\$ 91.968,00

JORNAL IMPRESSO

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 59,00	R\$ 26.432,00	R\$ 5.286,40	R\$ 31.718,40
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Página de Jornais					R\$ 44.432,00	R\$ 8.886,40	R\$ 53.318,40

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	08 x Mês	R\$68,00	R\$ 17.408,00	R\$ 3.481,60	R\$ 20.889,60
Revistas	Páginas	64	08 x Mês	R\$120,00	R\$ 7.680,00	R\$ 1.536,00	R\$ 9.216,00
Outras/Total					R\$ 25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 30.105,60

TOTAL GERAL = R\$222.429,12

CAM. MUN. B. GARÇAS
R\$ 077
10.



ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que	



	a) constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	
	h) A exeqüibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 080

Ass. 12

	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	
	b) Evidência de planejamento publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		

Nome do Julgador: _____ Assinatura: _____

BARRA DO GARÇAS/MT, _____de _____de 2017



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº ____/____ da Câmara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017-DA CÂMARA MUNICIPAL**, possui **48 (quarenta e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Barra do Garças, 02 de MAIO de 2017.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL





PARECER JURÍDICO N.008/2017/L

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

*Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo **TOMADA DE PREÇOS**, efetuado para Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, conforme Termo de Referência, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, como também a Lei n.12.232 de 29.04.2010, que trata das normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda; sendo assim, manifestamos pela realização da licitação na modalidade **TP.**, ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.*

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 28/04/2017

HEROS PENA
Procurador Geral
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 2º (**sobre Tomada de preços**) da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

Que será realizado no **dia 06 de JUNHO de 2017 às 09:00 hs** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação** para o recebimento das propostas.

Wellington Pereira da Silva
WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 086
 Ass. 10:

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:	CIDADE:
ESTADO: CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
CPF:	RG:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.	
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO Atesto, para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de <u>02/05/2017 a 06/06/2017</u> no Muni. da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 617-Centro, conforme os elementos dispostos na Lei 6.865/93, 101/2000 e 12.527/2011 Barra do Garças-MT <u>02 de 05 de 2017</u> . Responsável: <u>Thiago N. Nequero</u>	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:	
CIDADE:	ESTADO: CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	

BARRA DO GARÇAS/MT, _____, de _____ de 2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Barra do Garças e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3401-2484.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que fará re **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"Melhor Técnica e Preço"**, objetivando **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.**

SUPORTE LEGAL

A presente licitação será regida nos termos da **Lei nº 12.232** de 29 de abril de 2010, Lei n. **8.666**, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.799, de 04.08.03, obedecidos os ditames da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e disposições deste Edital, tudo com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura desta licitação dar-se-á na sessão pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, no endereço supracitado, na data e hora, abaixo descritas:

1.2 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposições em contrárias previamente notificadas aos interessados.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nos. 12.232/2010, 8.666/93, 8.883/94 e ulteriores alterações, 4.680/65, 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 4.563, de 31.12.02, obedecidos os ditames da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e disposições deste Edital.

Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇOS do tipo melhor Técnica e Preço

Regime de Execução: Indireta

Wellington



Dotação Orçamentária: As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016**; código: 01.001.01.031.0001.2001.339039).

Prazo de Execução e Vigência do Contrato: 07 (SETE) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Órgão Fiscalizador: Câmara Municipal.

Orçamento Estimativo: R\$ 222.429,12 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

ENTREGA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE ENVELOPES:

Local: Câmara Municipal de Barra do Garças – Secretaria de Administração.

Endereço: Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro - Tel: (66) 3401-2484.

CEP 78.600-000- Barra do Garças – MT.

Data e horário de entrega dos envelopes: dia 06/06/2017.

Data da abertura: 06.06.2017 ÀS 09:00 (NOVE) horas (horário local de Barra do Garças estando em horário de verão segue-se horário Oficial de Cuiabá sem horário de verão segue-se horário de Brasília).

A comissão de licitação receberá os seguintes invólucros:

- **A (PROPOSTA TÉCNICA – Plano de Comunicação – via não identificada);**
- **B (PROPOSTA TÉCNICA – Plano de Comunicação – via identificada);**
- **C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação);**
- **D (Proposta de Preço);**
- **E (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) no dia e horários indicado acima.**

Este edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitações – na Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro - Tel: 0xx(66) 3401-2484. CEP 78.600-000- Barra do Garças - MT, das 08:00h às 11:00h. bem como qualquer tipo de informação a respeito da licitação.

1 – OBJETO

1.2 - Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos e serviços relacionados tais como: produção de fotolitos, arquivos digitais, impressão, spots para rádio e VTs referente a Câmara Municipal.

1.3 - Para a prestação dos serviços de publicidade será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada LICITANTE.



1.4 – O valor estimado para a presente contratação, representa o montante de **R\$ 222.429,12 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

1.5 - **Prazo de Execução:** O prazo para a execução dos serviços objeto desta Licitação e a vigência do contrato é **de 07 (sete) meses**, a contar da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo licitante para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta, conforme modelo no **Anexo III**.

2.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) No Caso de **REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio)**: Estatuto ou Contrato social com última alteração ou Consolidação e CNPJ, com cópia do RG, CPF e Título de Eleitor de todos os sócios da empresa. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica apresentar documentos pessoais de todos os sócios da empresa. A falta do título de eleitor não desclassifica é apenas para cadastro interno. Modelo no **Anexo III**.

a.1) Documentos apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.

b) No Caso de **PROCURADOR: Procuração ou declaração da licitante** (com firma reconhecida) no qual constem com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação **incluindo as exigências da letra “a”**. com fotocópia dos docs. pessoais do procurador, Conforme modelo no **Anexo III**.

Wellington



2.1.3 - DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO:

-**Declaração** de comprometimento de habilitação (conforme modelo do **Anexo X**).

- **Declaração** de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do **Anexo XI**)

2.1.4 - Documentação em original com suas respectivas fotocópias podendo ser autenticada por funcionário da CMBG.

2.1.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações pela Lei 147 de 07/08/2014, a empresa deverá apresentar:

I - Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial que a empresa enquadra-se como ME ou EPP;

II - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no **CRC** (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte

III - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para fazer uso da prerrogativa acima, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar essa condição com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço, nas mesmas condições de abertura da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para empresas em que em dezembro do exercício anterior ainda não tenham um ano de constituição admite-se apresentação de balancetes ou demonstrativos até 31.12 do exercício anterior autenticados em cartório.

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade

Wellington



empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da *microempresa*, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta **igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)**

II - no caso da empresa de *pequeno porte*, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)**

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º **No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.**

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1.6 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 2.1.5 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2.1.7 – CONDIÇÕES GERAIS

É assegurada a participação de qualquer pessoa jurídica do ramo, que esteja operando nos termos da Lei nº 4.680/85, de 18.06.65 e do Decreto nº 57.690, de 01.02.66 e ainda que atenda eficazmente às exigências do presente Edital e da legislação aplicável.

a) - Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma, dispensada a

Walter...



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 092
Ass. R.

exigência quando presente o representante legal, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo e suas alterações ou do instrumento consolidado, na forma do item 2.1.10 deste Edital.

b) - O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela Licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de propostas e/ou documentos.

d) - Juntamente com os envelopes deverá ser apresentado externamente ao Presidente da Comissão de Licitação a Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa.

e) - Os proponentes se farão representar nesta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is).

f) - O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

2.1.8 - Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de uma Licitante.

2.1.9 - É vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar perante as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais ou que se encontre em Falência ou Concordata.

2.1.10 - É vedada a participação de pessoas físicas bem como de consórcio ou coligação de empresas ou entidades.

2.1.11 - É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou autoridades deste município ou, ainda e especialmente, que sejam membros da comissão de licitação.

2.1.12. - Fica assegurada às Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

2.1.13 - Não poderão participar empresas reunidas em forma de consórcio.

2.1.14 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação, bem como dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica sem a prévia e expressa autorização da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.1.15 - Não serão aceitas pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos neste edital, após a entrega dos envelopes.

2.1.16 - Os documentos apresentados sob forma de cópia xerográfica deverão ser devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pela comissão de licitações, **até o 3º dia anterior à abertura da licitação, mediante apresentação dos documentos originais.**

2.1.17 - Todos os documentos serão grafados em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira, deverão vir acompanhados de tradução juramentada.

2.1.18 - Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e forma diferentes, bem como encaminhados por Fac-Símile ou Internet.

Wellington



2.2 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

2.2.1 – Até a data indicada no Preâmbulo deste Edital, as Licitantes interessadas entregarão o credenciamento e as propostas em **04 (quatro) envelopes fechados** contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da Licitante (exceto envelope "A"), a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado. O envelope "E" (documentos) só será aberto da vencedora podendo ou não ser marcado em outra ocasião em outro dia e hora marcada pela Comissão.

2.2.1.1 - Envelope "A" - Plano de Comunicação – Apócrifo – Item 5.2. Este envelope não poderá conter qualquer marca ou identificação externa ou interna em seu conteúdo, inclusive dobraduras. (ver Art.6º, IV, da Lei 12.232/10)

2.2.1.2 - Envelope "B" - Plano de Comunicação – Identificado – Item 5.3

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.1.3 - Envelope "C" - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Item 5.4.

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.1.4 - Envelope "D" - Proposta de Preço – Item 6.1

Razão Social da Licitante

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Contratação de Empresa a Prestação de Serviços de Publicidade

CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

2.2.2 - O credenciamento de que trata o subitem 2.2.1., deverá ser apresentada externamente aos Envelopes, na forma prevista no subitem 2.1 do presente Edital em uma das seguintes formas:

- a) - Instrumento público de procuração;
- b) - Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
- c) - Contrato social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

2.2.2.1 - A Licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o contrato social em vigor - devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

2.2.2.2 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado;

Wellington



2.3 - Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a devida identificação, quando ela for exigida. A exceção a essa regra é o Envelope "A" - "Proposta Técnica Apócrifa", que não deverá ser identificada;

2.4 - A "Proposta Técnica Apócrifa" será apresentada no Envelope "A", sem a identificação da empresa, sob pena de desclassificação;

2.5 - O conteúdo da "Proposta Técnica Apócrifa", indicado no subitem 2.2.1.2 será acondicionado em Envelope obrigatoriamente fornecido pela Câmara Municipal de Barra Do Garças a pedido da Licitante.

2.6 - É vedada a aposição, neste Envelope e em todo o seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da Licitante, inclusive etiquetas.

2.7 - Havendo qualquer sinal de identificação no Envelope "A", nenhum Envelope será recebido e a Licitante ficará impedida de participar do certame, registrando-se em Ata.

2.8 - O Envelope a ser fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS será retirado pela licitante, junto à Comissão de Licitações no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº. 617 – Centro, BARRA DO GARÇAS - MT, no horário das 13h às 17h, mediante **requerimento fornecido pela Comissão de Licitação**, contendo nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, fax, e-mail;

2.9 - Apenas o Envelope "A" – "Proposta Técnica Apócrifa" será fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, devendo a Licitante providenciar os demais envelopes necessários.

2.10 - Os conteúdos dos envelopes serão apresentados em **uma (01) via**, com todas as folhas legíveis e numeradas seqüencialmente, carimbadas e rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinadas, **exceto o conteúdo do envelope "A"**.

3- DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA NO JULGAMENTO TÉCNICO E DE PREÇOS

3.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser comprovados somente da empresa que for vencedora desta licitação, sendo condicionados no **Envelope "E"** a saber:

3.1.A) CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO – CENP conforme Lei n. 12.232/2010 e exigido pelo Tribunal de Contas Mato Grosso.

3.1.1 - Habilitação jurídica:

a) prova de registro comercial, no caso de empresa individual ou do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** - devidamente registrado no órgão competente, tendo dentre seus objetivos sociais as atividades típicas e exclusivas da propaganda e como tal definidas na Lei 4.680/65, no seu Decreto Regulamentador Nº 57.690/66. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

[Assinatura manuscrita]





b) - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou serem apresentados de forma consolidada;

c) - Comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos para atender ao item anterior, quando se tratar de **sociedade por ações**;

d) - Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de **sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.2 - Regularidade Fiscal:

3.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –, no **CNPJ**.

3.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver (no caso de Capitais) e Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2.3. Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Tributos Federais e Dívida Ativa da União estando inclusa a Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), da sede da licitante.

b) Estadual - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da licitante.

c) Municipal – Certidão dos Tributos Municipais relativos ao domicílio ou sede do proponente.

3.1.2.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

3.1.2.5. As certidões emitidas via Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

3.1.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Wellington



3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a empresa seja constituída de 2013 em diante a mesma deverá apresentar o balanço, nas mesmas condições, de abertura da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para empresas em que em dezembro do exercício anterior ainda não tenham um ano de constituição admite-se apresentação de balancetes ou demonstrativos até 31.12 do exercício anterior autenticado em cartório.**

b) - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, com prazo de validade constante na certidão.

c) - **Comprovação de capital social a no mínimo 2% (dois por cento) do valor estimativo desta licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da entrega dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;**

d) **Certidão trabalhista.**

3.1.4 - Qualificação técnica:

a) - **Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (conforme item 3.1.A).**

b) - **A comprovação de capacidade técnica da empresa e de seus profissionais deverá ocorrer com a apresentação dos documentos previstos no item 5, deste edital.**

3.2 - **Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.**

3.3 - **Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade.**

3.4 - **O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e a Certidão da União.**

3.5 - **A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas implicará na automática inabilitação da Licitante.**

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - **As propostas deverão ser apresentadas nos envelopes "A", "B", "C" e "D", na forma prevista no item 2.2 e deverão atender os seguintes requisitos:**

Wellington



4.2 - Serem redigidas em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone e fax, quando existente.

4.3 - Serem apresentadas em papel que identifique a Licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta Licitação, **exceto no envelope "A"**;

4.4 - Serem entregues no local e nas condições estabelecidas neste Edital;

4.5 - Terem as páginas numeradas seqüencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da Licitante, **exceto no envelope "A"**;

4.6 - Terem indicação de que o prazo **de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo;

4.7 - Deverão ser indicados na proposta de preços os nomes e cargos dos representantes legais que assinarão o Contrato, em obediência à disposição contida em seus documentos constitutivos, endereço completo da sede da Licitante, telefone, fax e, se houver;

4.8 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão e ainda cujas propostas técnicas apócrifas apresentem quaisquer sinais, marcas que permitam sua identificação.

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 - A Proposta Técnica deverá ser apresentada nos Envelopes "A", "B" e "C" na forma prevista no item 2.2 e deverá atender os seguintes requisitos:

5.2 - ENVELOPE "A" - PLANO DE COMUNICAÇÃO (não identificado):

5.2.1 - O "Plano de Comunicação - Apócrifo" deverá ser apresentado em invólucro que **NÃO IDENTIFIQUE** a Licitante na forma do item 2.2 deste Edital, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12 (doze), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras. As peças que integram o "Plano de Comunicação" deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas às características do Envelope "A", desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope.

O "Plano de Comunicação" consistirá em quatro quesitos, a saber:

5.2.2 -- ENVELOPE "A" PLANO DE COMUNICAÇÃO (envelope não identificado): desenvolvido pela Licitante com base no Anexo I deste Edital - Briefing, que deverá compreender os seguintes quesitos:

I - **Raciocínio Básico:** texto em até 04 (quatro) laudas, em que a Licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing;



II - Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em até 04 (quatro) laudas, em que a Licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação e defenderá essa opção;

III - Idéia criativa:

a) - Texto em que a Licitante limitar-se-á a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;

b) - Como parte do quesito Idéia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de **06 (seis) peças** que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, story-board impresso, ou "monstro" de peça de internet ou "monstro" de peça de rádio, limitados a uma peça para cada meio - convencional ou não convencional, de veiculação tradicional proposto pela licitante;

IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:

a) - Texto com até 03 (três) laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitida a inclusão de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;

b) - Simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea "b" do quesito Idéia Criativa, acompanhada de texto de até 02 (duas) laudas com a explicitação das propostas adotadas, valores de produção e de veiculação e mais suas justificativas;

5.3 - ENVELOPE "B" - PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIFICADO:

5.3.1 - O Envelope "B" deverá ser apresentado conforme item 5.2. deste Edital, com data e assinatura na última página e rubrica nas demais, contendo os mesmos requisitos acima, de igual teor e formc. **MAS SEM A IDÉIA CRIATIVA.**

5.4 - ENVELOPE "C" - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO:

5.4.1 - A Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser apresentados na forma do item 5.4 deste Edital, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

5.4.2 - Capacidade de Atendimento: será feita mediante a apresentação dos seguintes textos:

I - Relação de clientes, de âmbito nacional, estadual e/ou local.

II - A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e atendimento. No caso de mais de um escritório, relacioná-los, descrevendo as suas estruturas;

III - As instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

Waldemar



IV - A sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela Licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

V - Apresentação de uma ou mais declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito públicos ou empresas privadas, que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços similares aos do objeto desta concorrência – prestados à declarante pela Licitante;

VI - Declaração de possibilidade operacional na cidade de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, subscrita por representante legalmente habilitado da Licitante.

5.4.3 - Repertório: apresentação de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela Licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas, nas quais se incluirá indicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver.

I - Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, todas veiculadas ou expostas;

II - Cada peça deverá conter ficha técnica com a identificação da Licitante, título, data de produção, período de veiculação e menção do veículo que a divulgou;

III - As fitas de vídeo poderão ser fornecidas em VHS ou DVD; os spots e/ou jingles, em CD; as peças de internet, em CR-ROM ou CD-ROM com simulador de navegação; as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura;

IV - As peças apresentadas **NÃO** podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS**.

5.4.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados dois: **"Cases"** veiculados ou expostos, com o visto/carimbo do cliente, relatando, em no máximo 02 (duas) laudas cada, relatando soluções de problemas de comunicação, formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.

Os relatos apresentados **NÃO podem** referir-se a soluções de problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

5.5 - As peças que integram o item 5.4.3, devem ser acondicionadas em embalagem adequada às suas características, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente invólucro.

5.6 - A critério da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras poderão ou não vir a ser produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – ENVELOPE "D" PROPOSTA DE PREÇO:

Handwritten signature



A Proposta de Preços - Envelope "D", deverá ser apresentada de acordo com a modelo a seguir, devidamente preenchida, apenas com as informações constantes no modelo: "Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte Política de Preços para os serviços descritos":

a) - Desconto a ser concedido à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sobre os custos internos (**limitados a 50%**, a título de preservação da qualidade dos serviços prestados), baseado na **Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso – SINAPRO-MT.**

6.2 - Informar os valores a serem pagos para os seguintes itens, que poderão ser aprovados ou não pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS:

6.2.1 - A atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.2.2 - Aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, no máximo, até o equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.3 - Indicar nome ou razão social do Licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - e-mail, bem como nome do representante, profissão, CPF, identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.4 - Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa.

6.5 - Constar nome do banco, agência, número de conta corrente onde deseja receber seus créditos.

6.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS sem ônus adicionais.

6.7 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das Condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do respectivo proponente.

7 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Wellington



7.1 - A Comissão receberá o envelope contendo os envelopes integrantes da "Proposta Técnica" e da "Proposta de Preços" e chamando à mesa o representante legal para apresentação do seu documento de identidade juntamente com o credenciamento.

7.2 -

ENVELOPE "C" - documentos contidos somente no envelope "C" serão rubricados pelos representantes das Licitantes;

ENVELOPES "A" - "Proposta Técnica Apócrifa" não poderão receber qualquer tipo de marcas, sinais, dobraduras, etc, facultando-se os representantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.3 - **ENVELOPES "B" E "D" - "PROPOSTA DE PREÇOS" serão rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes das Licitantes e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da referida comissão.**

7.4 - **Após a abertura dos envelopes "A" e "C" de proposta técnica a abertura e os vistos da Comissão de Licitação e dos licitantes, a seção será suspensa para o julgamento destas propostas pela "Comissão Especial Técnica", e será lavrada ata da contendo os apontamentos dos licitantes, que houver;**

7.5 - Em caso de ocorrer diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito a comissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a cada um dos quesitos com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

7.6 - Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Comissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

7.7 - **O resultado do julgamento será divulgado no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, onde também será divulgada a data, hora e local de abertura do envelope "B" e conseqüente identificação das propostas contidas no envelope "A".**

Efetuada a apuração da Nota Técnica dos envelopes "A" e "C" será lavrada ata da seção, abrindo-se prazo recursal, caso os licitantes não abram mão, por escrito registrado na ata deste direito.

7.8 - Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a via apócrifa do "Plano de Comunicação Publicitária" que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, a Licitante será automaticamente desclassificada no certame e ficará impedida de participar das fases posteriores.

7.9 - Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente Edital e que apresentarem rasuras ou falhas que impossibilitem a sua compreensão.

7.10 - O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da Licitante.

7.11 - Não serão consideradas quaisquer informações ou declarações apresentadas na proposta de preços que deveriam constar na Proposta Técnica.



a) - Os Envelopes **de Propostas Técnicas "B" e de Preços "D"** das Licitantes que não forem classificadas ficarão sob a guarda da Comissão até a assinatura do Contrato, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual serão dilacerados sem quaisquer formalidades;

b) - Na apreciação das Propostas Técnicas será considerada a linha de atuação desenvolvida, sendo certo que receberá um máximo de 80 (oitenta) pontos, distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento, conforme critérios constantes do item seguinte.

7.12 - Não serão aceitos pela Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por e-mail, fax ou que cheguem à Comissão fora do horário estabelecido.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão levados em conta pela Comissão Especial de Licitação, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

8.1.2 - Plano de Comunicação

I - Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

a) - Das características da **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) - Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** com seus públicos;

c) - Do papel da **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** no atual contexto social, político e econômico.

II - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) - Adequação do conceito e do partido temático proposto à natureza e à qualificação **da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** e a sua comunicação e/ou o seu problema específico de comunicação;

b) - A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa;

c) - A riqueza de desdobramentos positivos desse conceito para a comunicação **da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** com seus públicos;

d) - A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação **da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS**;

e) - Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

Wesley



III - Idéia Criativa

- a) - Sua adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- b) - A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) - A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d) - A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) - A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f) - Sua pertinência às atividades CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e à sua inserção na sociedade;
- g) - Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h) - A exeqüibilidade das peças;
- i) - A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

IV - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) - O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
- b) - A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) - A consistência do plano simulado de distribuição das peças;
- d) - A pertinência da mídia escolhida, a oportunidade e a economicidade no uso de recursos próprios de comunicação CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS;
- e) - A economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de Distribuição de peças;
- f) - A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

8.1.3 - Capacidade de Atendimento

- I - A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros técnicos;
- II - A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato e a qualificação dos profissionais que estarão a disposição para a execução do contrato;



III - A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que serão colocadas regularmente à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS**, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato;

IV - A operacionalidade do relacionamento entre a **CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS** e a Licitante, esquematizado na proposta.

8.1.4 – Repertório

I - A idéia criativa e sua pertinência;

II - A clareza da exposição do problema publicitário;

III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

IV - A relevância dos resultados apresentados;

V - A qualidade da execução e do acabamento.

8.1.5 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

I - A concatenação lógica da exposição;

II - A evidência de planejamento publicitário;

III - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

IV - A relevância dos resultados apresentados.

8.2. - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 80 (oitenta) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 105
Ass. *R.*

<p>2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.</p>	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
<p>3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.</p>	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	
	h) A exequibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
<p>4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing</p>	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	

Walton



	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS , sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	
	d) A operacionalidade de <i>relacionamentu</i> entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

107
10.

Cases referendados pelos clientes	histories pelos respectivos	formalmente referendados pelos respectivos clientes		
			a) Concatenação lógica da exposição.	
			b) Evidência de planejamento publicitário.	
			c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
			d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)				
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)				

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de **70 (setenta)** pontos;

III - Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

8.7 - A Comissão divulgará o resultado da avaliação das Propostas Técnicas no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

8.8 - Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão para abertura do Envelope "D" - "Propostas de Preço" que será valorada segundo a tabela abaixo:

- proposta(s) de menor preço :..... 20 pontos;

Wenderson



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 108
Ass. R.

- proposta(s) com o 2.º preço :..... 18 pontos;
- proposta(s) com o 3.º preço :..... 16 pontos;
- proposta(s) com o 4.º preço :..... 14 pontos;
- proposta(s) com o 5.º preço :..... 12 pontos;
- proposta(s) com o 6.º preço :..... 10 pontos;

E assim por diante (decrecente de 2 (pontos), utilizando o mesmo critério.

Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos.

8.9 - Na sessão pública designada, serão abertos os **Envelopes "D"** -- "Propostas de Preço", que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes.

8.10 - Serão desclassificadas as Licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.11 - Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.12 - A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final

a) - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente com vistas aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvado a desistência expressa pela Licitante a quem assistia o direito de recorrer ou o silêncio de quaisquer das Licitantes no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

8.13 - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

8.14 - Os recursos referentes ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.15 - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.16 - Recursos enviados por fax ou e-mail não serão considerados.

8.17 - Na seção de abertura de envelope "D" e apurada da Nota Final (NF) das licitantes, as 3 (três) concorrentes melhores classificadas, terão obrigatoriamente que apresentar os documentos constantes do item 3 deste Edital no 2º

Wedington



(segundo) dia útil após esta seção de apuração, ou o que a Comissão de Licitação designar caso haja recurso quanto a Nota Final, sob pena de desclassificação se não o fizerem.

8.18 – As demais licitantes poderão examinar a documentação da vencedora e impugná-la na falta ou inobservância de qualquer dos documentos exigidos. Havendo a impugnação, abre-se o prazo recursal de praxe.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Submeter-se ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e/ou municipais exigíveis, nos termos da legislação vigente;

10 – PRAZO, CONDIÇÕES, GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, SANÇÕES, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. PRAZO

10.1.1 Adjudicado o objeto da licitação à PROPONENTE vencedora, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, para assinar o contrato.

10.1.2. Na eventualidade de a PROPONENTE regularmente convocada a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a fazê-lo, aceitá-lo ou retirá-lo no prazo fixado no item 10.1.1., ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.1.3. Nesse caso, a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá ainda, convocar as PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

10.1.4. O contrato decorrente desta licitação será formalizado por termo.

10.1.5. No ato da assinatura da Ordem de Serviço, a empresa deverá indicar o preposto que representará a empresa no local dos trabalhos.

10.2 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.2.1. A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.2.2. Poderá haver alterações contratuais com acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permissão do parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal no. 8.666/93.

10.4 EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



10.4.1 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratante.

10.4.2 As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, desde que justificadas.

10.5 SANÇÕES

10.5.1 Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

10.5.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.5.3 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades:

10.5.3.1 Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficará à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

10.5.4 Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

11.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, devendo ser pagas até 10 (dez) dias após sua emissão.

11.1.2 - Os serviços que constituem objeto desse edital serão documentados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas da contratada com os valores relativos unicamente ao seu serviço, anexando ainda as faturas dos veículos de divulgação e outros fornecedores, com os valores dos serviços realizados por estes, sendo feito o pagamento por depósito no mês subsequente para a agência, que repassará aos fornecedores. A Agência não emitirá NF própria com os valores dos serviços globais, mas apenas de sua parte. Os demais fornecedores emitirão NFs em nome da PREFEITURA com seus valores e as notas serão apresentadas conjuntamente pela agência para a efetuação do pagamento da Prefeitura para a mesma que repassará aos fornecedores.

11.1.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

Wellington



11.1.4. O pagamento da primeira parcela e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor do objeto desta licitação, dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a esta licitação, conforme definido a seguir:

12.1.2. Devem ser formuladas e encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consulente, endereçada e protocolizada no Depto. de Licitações da Câmara, no local e horário estipulado neste edital.

12.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

12.1.4. A cada resposta da Comissão será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no artigo 21 § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 5 (cinco) dias anteriores do fixado para entrega das propostas, e se pertinentes, serão respondidas até 05 (cinco) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110 - § único da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações.

12.1.6 Na contagem dos prazos estabelecido no item 12.1.5 excluir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.

12.1.7. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado na Comissão de Licitações.

12.2. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.2.1 Os recursos das concorrentes contar-se-ão da publicação do resultado do julgamento de cada fase no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

12.2.2 Todos os recursos cabíveis, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, com suas alterações, deverão ser endereçados à Comissão de Licitações, protocolizados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação da decisão da qual se recorre.

12.2.3 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante legal, procurador com poderes específicos, sócio ou diretor da proponente, devendo ser redigido por justificativa, não sendo recebido se for genérico.

Wellington



12.2.4 Não serão aceitos recursos por Fac-Símile, Internet, etc. A Administração só aceitará recurso protocolizado no original até o dia acima designado.

12.3. - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

12.3.1. Toda documentação fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

12.3.2. A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos concorrentes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

12.3.3. As PROPONENTES se obrigam a comunicar à CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, a qualquer tempo antes da contratação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

12.3.4 A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS poderá inabilitar, a qualquer tempo antes da contratação, PROPONENTE sobre a qual venha a conhecer fato ou circunstância que desabone sua idoneidade.

12.3.5 As multas aplicadas conforme especificações deste Edital serão pagas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

12.3.6 A empresa que se sagrar vencedora do certame obriga-se a cumprir a disposição legal contida no caput. do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12.3.7 A Fiscalização ficará a cargo do servidor Luiz Alberto de Oliveira, conforme Portaria Nº 005 de 02/01/2017.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à Licitante vencedora.

13.2 - É facultada, ao Presidente da Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.3 - Fazem parte deste processo Edital:

. Anexo I – Declaração que não possui fato impeditivo;

. Anexo II – Declaração do Quadro de Pessoal Empregado (não empregado menor);

. Anexo III – Termo de Credenciamento (em mãos);

Walter



- . Anexo IV – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital;
- . Anexo V – Minuta de Contrato;
- . Anexo VI – Briefing;
- . Anexo VII – Planilha de Preços Sujeitos a Valoração;
- . Anexo VIII – Planilha de Quantitativos;
- . Anexo IX – Planilha de Avaliação das Propostas Técnicas, envelopes “A” e “C”.
- . Anexo X – Declaração de comprometimento de habilitação
- . Anexo XI – Declaração de Conhecimento e aceitação teor edital.

13.4 - Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

Departamento de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Prédio da Câmara, localizado na Rua: Mato Grosso, nº 617, Centro Administrativo, BARRA DO GARÇAS - MT.

Horário de Funcionamento: das 13h às 17h.

13.5. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução contratual, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

13.6. Prevalecerá o disposto no presente edital sempre que houver dúvida entre este e os elementos a ele incorporados.

13.7. Para dirimir todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, será designado o Foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso.

BARRA DO GARÇAS/MT, 02 de MAIO de 2017.

Wellinton Pereira da Silva
WELLINTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MT

REF.: TOMADA DE PREÇO n. _____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade.**

Prezados Senhores,

A (empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, esta empresa não está impedida de participar em licitações promovidas pela Administração Pública, nem esta sendo punida por estes órgãos, assim como não existem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

.....,de.....de.....de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Wellington



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

REF.: TOMADA DE PREÇO n. ____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

Prezados Senhores,

A (empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

*RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

REF.: TOMADA DE PREÇO n. _____/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., credenciamos o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive interpor ou desistir formalmente de recursos.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Handwritten signature



AM. MUN. B. GARÇAS
Nº. 117
P.:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A (empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., de acordo com o previsto no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO n. ____/2017, **DECLARA** que:

- a. Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS**;
- b. No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no item – do objeto;
- c. Tem conhecimento que todos os serviços e projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto, depois de remetidos pela administração;
- d. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- e. Autoriza a **CÂMARA DE BARRA DO GARÇAS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, com os quais o licitante mantém transações comerciais.
- f. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA LOCAL, E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E _____.

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2017
CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____, sito a Rua _____, cidade de _____, representante neste ato por _____, portador do RG n. _____ e CPF n. _____, residente e domiciliado _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.,** descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº _____/2017.**

2. DO PREÇO:

Wellington



Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total de **R\$** (.....).

2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da Contratante.

2.2. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual, de acordo com a legislação pertinente.

2.3. Para fins de aplicação de reajuste contratual adotar-se-á dentre os indicadores de preço àquele que apresentar a menor variação percentual.

2.4 – Os valores que serão pagos à Contratada são os que constam de sua proposta comercial, a saber:

a) Para os serviços de Planejamento Estratégico de Comunicação, considerando-se por tal a orientação à administração na realização de pesquisas e formulação de sugestões para divulgação das atividades de comunicação social em geral desenvolvidas pelo DAE: Valor previamente estipulado num custo fixo mensal de R\$ (CITAR O VALOR);

b) Para os demais serviços do objeto licitado o desconto de XXXX% (xxxx %)

3. Das condições de pagamento:

O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados e de acordo com a "Proposta de Preços" que passa a fazer parte integrante do presente contrato, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas fiscais/faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor, deverão ser pagas até **30 (trinta) dias úteis**, após a data de protocolo das mesmas, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Processo de Licitação;
- b) período a que se referem.
- c) objeto claro e de acordo com a fatura em anexo.

3.1. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser invocada qualquer dúvida, quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

Wagner



3.3. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, relativos ao presente contrato, correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até o seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

3.4. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, sendo vedada a emissão de Título de Crédito para fins de cobrança do Município no preço pactuado.

3.5. O pagamento da primeira parcela e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social INSS;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

4. Dos prazos:

O prazo de duração do presente contrato, será de ___/___/2017 a 31/12/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo e exclusivo critério da Secretaria Municipal de Administração, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

5.1. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

5.2. Fica determinado pela Secretaria Requisitante, o servidor público Sr. **Luiz Alberto de Oliveira, conforme Portaria Nº 005 de 02/01/2017 e item 12.3.7 do edital, a fiscalização** para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

6. DAS SANÇÕES:

A Contratada, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Contratante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;

Wellmann



6.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.

8. DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista na cláusula sexta e das demais conseqüências previstas em lei, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Considera-se, ainda, como motivo para rescisão do contrato as demais hipóteses previstas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando esse direito expressamente reconhecido pela Contratada.

09. DO SUPORTE FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código nº: 01.001.01.031.0001.2001.339039

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato reger-se-á pelas Leis nºs. 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 de 14/12/06, bem como pela Lei nº 4.680 de 18/06/65, do Decreto nº 57.690 de 12/02 e da Lei 12.232 de 29/4/2010, além das disposições previstas neste Edital.

11. DO FORO:

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, em 03 (três) vias de igual teor.

BARRA DO GARÇAS, _____ de _____ de 2017

Waldemar



Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA
CNPJ nº

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Wellington



ANEXO VI

BRIEFING

1.1 - INTRODUÇÃO:

Este documento tem como finalidade prestar orientação básica às empresas que desejam participar do processo licitatório para a contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos. Para fins deste briefing, aqueles com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços de publicidade legal, institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo município à população, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção, execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público. Os serviços prestados devem se pautar pelos princípios constitucionais, orientando-se pela divulgação dos atos, programas, serviços e campanha do município que estiverem em consonância com o caráter:

1- EDUCATIVO, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, campanha pelo aleitamento materno, sobre o exercício do direito do voto, zelo com equipamentos públicos, posto que servem à educação, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;

2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevante para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo; e;

3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade. Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações do órgão público, no assessoramento de comunicação social do Poder Legislativo do Município de Barra do Garças/MT.

2.2 - CLIENTE:

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O CLIENTE:

O trabalho realizado pelo Legislativo é de fundamental importância para o desenvolvimento da cidade de BARRA DO GARÇAS. Além das ações promovidas pelo mandato dos vereadores, a Câmara possui comissões permanentes, que atuam em diversas áreas como **Comissão de Educação, Cultura, Finanças, Saúde, Trânsito Transportes e Indústria**. Nas sessões ordinárias e especiais; audiências públicas e reuniões das comissões, os parlamentares discutem, com os mais variados segmentos da sociedade, temas importantes para o município, como o resultado dos debates que acontecem no Legislativo, os vereadores, em conjunto com a sociedade, apresentam propostas de políticas públicas que melhorem a vida da população em seus mais diversos aspectos.



A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações da Câmara Municipal e dar visibilidade ao trabalho dos parlamentares é primordial para que a população acompanhe as ações de cada vereador. Como pressupostos norteadores do trabalho da Mesa Diretora destacamos a ampliação das ações que incentivem a participação da população nos trabalhos da Câmara e a criação de projetos que fomentem a cultura local e regional. O objetivo principal da política de comunicação da Câmara, portanto, é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Legislativo. Tal comunicação tem a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS.

2.4 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes que a garantem através da interação com o cidadão.
- Estimular a participação popular no debate e na definição de políticas públicas e prioridades sociais.
- Contribuir para o conhecimento e a compreensão da legislação municipal.
- Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais, serviços e direitos dos cidadãos como saúde.
- Conscientização da população sobre a prevenção de doenças como por exemplo a dengue, pois dependem de cada indivíduo dentro da sociedade e sobre outros assuntos de interesse global como o aumento da qualidade de ensino incentivando a educação.
- Contribuir para a transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do Legislativo Municipal.

2.5 - PÚBLICO ALVO:

População de BARRA DO GARÇAS, de todos os bairros e regiões e classes sociais.

2.6 - PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Passar a mensagem dos benefícios da conscientização e atos benéficos que contribuam em todos os aspectos da população barragarcense.

2.7 - EXPECTATIVA DA CAMPANHA:

Peças que convidem a população a participar dos debates no Legislativo, e apresentem a importância da Câmara de Vereadores nas decisões que envolvem a cidade. Além disso, devem lembrar à população sobre as funções dos vereadores, que são representantes da comunidade.

2.8 - PERÍODO DE VEICULAÇÃO:

Até 31.12.217.

2.9 - ABRANGÊNCIA:

Local e sendo publicações oficiais a abrangência será nacional.

2.10 - DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.2001.339039

2.11 - MÍDIAS:

IOMAT/DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL LOCAL, RÁDIO E TV LOCAL, REVISTAS E SITES DE INTERNET.

2.12 - POSICIONAMENTO:

A economia de Barra do Garças necessita de um aquecimento para tornar o município mais competitivo, deixando uma posição de inércia e consolidando como pólo regional de



desenvolvimento e político. A posição estratégica do município possibilita que, através de uma administração dinâmica pode se tornar um dos pontos turísticos mais frequentados do nosso estado, e desta forma, despertar o interesse de várias empresas em se instalarem no Município. Diante do desafio de crescer e melhorar a qualidade vida da população, o Município de BARRA DO GARÇAS, vem trabalhando no sentido de incentivar por meio de ações a atração de Indústrias para a geração de emprego e renda, e ao mesmo tempo cuidar da manutenção da Cidade, além de valorizar o trabalho e o trabalhador. Trata-se de crescer, explorar novos nichos de mercado, desenvolver ações que estabelecem sólidos vínculos com a comunidade e agregam inestimável valor a sua origem. Dentro dessa filosofia, o Município de BARRA DO GARÇAS tem voltado suas ações basicamente para:

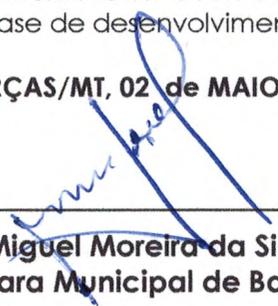
- Trabalhar para atração e ampliação de investimentos diversificando sua base econômica, antes baseada em sua grande parte na prestação de serviços, no comércio, que enfrenta muitas dificuldades e na produção agropecuária;
- Fazer com que o município se desenvolva, através de uma gestão participativa, moderna e voltada para atender as necessidades dos munícipes, um modelo reconhecido de trabalho e seriedade, patrimônios inequívocos da atual Administração.
- Acentuar o papel de instrumento de desenvolvimento econômico-social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem como para a geração de novos empregos, através da atração de indústrias e empresas.
- Os novos objetivos de BARRA DO GARÇAS, como um todo, passam a ser o de consolidar-se como pólo regional de educação, saúde, prestação de serviços e fortalecimento do turismo, explorando as riquezas naturais do município, incentivar e implementar no município a consolidação da infra estrutura necessária ao bem estar dos Barragarcenses, para proporcionar melhoria e levar dignidade a grande parte da população.

2.13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entende-se que um processo de comunicação que busque ressaltar todos os atributos positivos, atitudes, posturas e ações de uma Administração e deve respaldar-se em duas condicionantes básicas:

- Guardar absoluta coerência com as coisas reais, ou seja, o discurso, a argumentação deve corresponder ao que realmente está acontecendo ou vai acontecer, e tornar claros os benefícios que a nova fase de desenvolvimento trará para o Município.

BARRA DO GARÇAS/MT, 02 de MAIO de 2017.



Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Handwritten signature



ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORIZAÇÃO

Tomada de Preço nº ____/2017.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data limite de sua apresentação.

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone e Fax:

E-Mail:

Nome do Representante Legal:

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à Câmara Municipal, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de MATO GROSSO: ____ % (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, referentes à produção de peças e materiais que não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: ____ % (____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.: ____ % (____ por cento).

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº

Nº Agência

Nome da Agência

Nº Conta Corrente e o DV

....., de.....de 20.....
 (nome da interessada)

 Representante legal

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO VIII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Previsão para um Período de 07 (sete) meses/ ESTIMATIVA

RÁDIO

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	06 x ao dia	R\$ 28,80	R\$ 27.648,00	R\$ 5.529,60	R\$ 33.177,60
Inserções de rádio	Spot 60"	240	03 x ao dia	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60	R\$ 1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	01 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$ 2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 39.197,60	R\$ 7.839,52	R\$ 47.037,12

TV

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1.280	08 x ao dia	R\$ 49,00	R\$ 62.720,00	R\$ 12.544,00	R\$ 75.264,00
Inserções de TV	VT 60"	160	04 x ao dia	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00	R\$ 2.112,00	R\$ 12.672,00
Inserções de TV	Testemunhal	32	04 x ao MES	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
Inserções de TV					R\$ 76.640,00	R\$ 15.328,00	R\$ 91.968,00

JORNAL IMPRESSO

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 59,00	R\$ 26.432,00	R\$ 5.286,40	R\$ 31.718,40
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Página de Jornais					R\$ 44.432,00	R\$ 8.886,40	R\$ 53.318,40

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quant.	Específic.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	08 x Mês	R\$68,00	R\$ 17.408,00	R\$ 3.481,60	R\$ 20.889,60
Revistas	Páginas	64	08 x Mês	R\$120,00	R\$ 7.680,00	R\$ 1.536,00	R\$ 9.216,00
Outras/Total					R\$ 25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 30.105,60

TOTAL GERAL = R\$222.429,12

Wellington



ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	
	SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)	
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	
	d) A originalidade da combinação dos elementos que	

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 129
 Ass. R:

	a) constituem.	
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	
	h) A exeqüibilidade das peças.	
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 130
Ass. re:

	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados.	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	
	b) Evidência de planejamento publicitário.	
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		

Nome do Julgador: _____ Assinatura: _____

BARRA DO GARÇAS/MT, _____de _____de 2017



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº ____/____ da Câmara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Wellington



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Wesley



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 133
Ass. _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017-DA CÂMARA MUNICIPAL**, possui **48 (quarenta e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Barra do Garças, 02 de MAIO de 2017.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellington Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

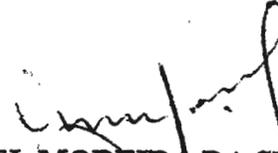
**PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara




Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 005 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno do TCE/MT e LEI 8.666/93

RESOLVE:

I – DESIGNAR, LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei da Licitações.

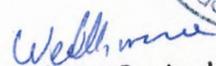
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de Janeiro de 2.017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente




Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CONFORME LEI N. 3.602 DE 15.01.2015

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS
PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM ATUALIZAÇÃO
ANUAL PELO IGP-M, COMO SEGUE EM ANEXO.**





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 137

Ass. *re.*

LEI Nº 3 602 DE 15 DE Janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993".

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças – MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

§ 1º Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

§ 2º Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

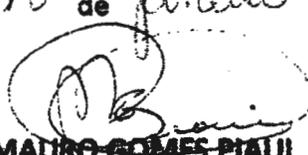
Art. 3º Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de Janeiro de 2015.


MAURO GOMES PIAUI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I:

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,30	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009		
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,09	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,67	
		144,60

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 144,60%
Dispensa por valor inferior – Art. 24, I da Lei n. 8.666/93 (Obras e serv. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.690,00
Dispensa por valor inferior – Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (compras e outros serv.)	R\$ 8.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Tabela Anterior/Limites de valores por Modalidades e Pregão

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

Tabela Atual:

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)			
MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		Até R\$ 19.568,00	Até R\$ 36.690,00
CONVITE	05 dias úteis	Acima de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00	Acima de R\$ 36.690,00 Até R\$ 366.900,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 195.680,00 Até R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 366.900,00 Até R\$ 2.169.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 1.589.900,00	Acima de R\$ 2.169.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Fls. 140
Ass. 10
MUN. B. GARÇAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS - EXERCÍCIO 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDADA DO ARTIGO 49 DA LRF, TORNA PÚBLICO QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE, ATÉ O PRAZO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, O BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014.

ALTO TAQUARI (MT), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Euds Eudy Medeiros de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.802 DE 15 DE Janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. MAURO GOMES PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as modalidades de licitação existentes no Município de Barra do Garças - MT são aquelas previstas no artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º As modalidades de licitação previstas no artigo supra serão determinadas em função dos limites dispostos no artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, devidamente atualizados anualmente pelo IGP-M.

§ 1º Na data de publicação desta lei, os valores constantes do artigo 23 da Lei Federal 8.666/1993, ficarão automaticamente atualizados pelo índice acumulado do IGP-M de junho de 1998 à dezembro de 2014 conforme a tabela constante do Anexo I que é parte integrante desta lei;

§ 2º Após sua publicação os valores constantes desta lei e discriminados no Anexo I serão atualizados, por Decreto do Poder Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado no exercício anterior.

Art. 3º Para dispensa de licitação deverá ser aplicada a regra constante do artigo 24 da Lei federal 8.666/1993 aos valores já atualizados nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 2015.

MAURO GOMES PIAUÍ
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

ANEXO I:

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO	TOTAL IGP-M ACUMULADO DESDE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,78	
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,30	
01/2003 A 12/2003	8,85	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	5,84	
01/2007 A 12/2007	7,74	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009	1,71	
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,08	
01/2012 A 12/2012	2,81	
01/2013 A 12/2013	5,92	
01/2014 A 12/2014	8,87	
		344,68

MODALIDADE	VALOR (R\$) DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO (R\$) + 344,68%
Despesas por valor inferior - Art. 24, I da Lei n. 8.666/93 (Obras e servi. de engenharia)	R\$ 15.000,00	R\$ 36.680,00
Despesas por valor inferior - Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (Outros e outros serv.)	R\$ 8.000,00	R\$ 19.568,00
Convite	Até de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Até de R\$ 19.568,00 Até R\$ 195.680,00

Tabela Anterior - Limites de valores por Modalidades e Pregão

MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS DE SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EMPENHO	30 dias úteis	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 10.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Até de R\$ 4.000,00 Até R\$ 50.000,00	Até de R\$ 15.000,00 Até R\$ 100.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Até de R\$ 50.000,00 Até R\$ 600.000,00	Até de R\$ 100.000,00 Até R\$ 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Até de R\$ 600.000,00	Até de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	05 dias úteis	Até o valor de R\$ 500.000,00	
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Demais valores da tabela anterior como Tomada de Preços, Concorrência e Pregão serão mantidos da mesma forma conforme segue abaixo:

Tabela Atual:

MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS DE SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EMPENHO	30 dias úteis	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 10.000,00
CONVITE	05 dias úteis	Até de R\$ 4.000,00 Até R\$ 150.000,00	Até de R\$ 36.680,00 Até R\$ 308.500,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Até de R\$ 50.000,00 Até R\$ 1.500.000,00	Até de R\$ 368.000,00 Até R\$ 2.168.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Até de R\$ 1.500.000,00	Até de R\$ 2.168.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	05 dias úteis	Até o valor de R\$ 500.000,00	
PREGÃO ELETRÔNICO	05 dias úteis	Compras e serviços	não válido

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2015

SÚMULA: "Aprova as contas públicas do Município de Colniza, relativa ao Exercício Financeiro de 2013 Gestão do Senhor JOÃO ASSIS RAMOS". A Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Colniza, prestadas pelo Gestor Municipal, Senhor JOÃO ASSIS RAMOS, relativas ao Exercício Financeiro de 2013. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigência na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, aos dias 11 de Fevereiro de 2015.

JOSE ANTONIO DE LIMA SELVA - Presidente



3633-7553
CONS. TÉCNICA

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 141
Ass. _____

Processo nº 12.174-6/2014
Interessada PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO. CONSULTA. Licitações. Normas gerais. Competência privativa da União. Normas específicas. Competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Fixação do Valor Limite das Modalidades Licitatórias. Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. Norma específica da União federal. Possibilidade Constitucional dos demais entes da federação de fixar valores distintos para fixação das modalidades licitatória, mediante lei. Necessidade de respeito à regra constitucional de submissão das aquisições, concessões e alienações mediante licitação. Possibilidade dos demais entes federados de atualizar referidos valores com base no indexador e periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. a) A competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas. b) A competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações. c) O artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados. d) O artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 142
Ass. R.

Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993. e) A Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, *caput*, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993. f) A eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal. g) O valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional da licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório. h) O artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste. i) Os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.174-6/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto vista apresentado pelo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, e de acordo com o Parecer nº 2.463/2014 do Ministério Público de Contas, alterado ora em Sessão Plenária no sentido de acompanhar integralmente as conclusões e razões do voto vista, **responder** ao consultante que: a) a



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

competência constitucional para legislar sobre normas gerais de licitações e contratações públicas é privativa da União, cabendo aos demais entes da federação a possibilidade de legislarem acerca da matéria apenas de forma suplementar, por meio de normas específicas; b) a competência legislativa suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consiste na possibilidade de regulamentar as normas gerais expedidas pela União por meio da Lei nº 8.666/1993, a fim de adequá-las às peculiaridades regionais e locais, e somente naquilo que não foi definido ou delimitado pelas normas gerais insculpidas na Lei de Licitações; c) o artigo 22 da Lei de Licitações que estabelece as modalidades licitatórias é norma geral, editada pela União, sendo legalmente vedada a criação de novas modalidades pelos demais entes federados; d) o artigo 23 da Lei de Licitações é norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da federação, a exemplo dos Municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993; e) a Lei nº 8.666/1993 revogou integralmente o Decreto-Lei nº 2.300/1986, em especial seu artigo 85, caput, e parágrafo único, extinguindo a vedação a que os demais entes da federação alterassem os limites máximos de valor fixados para as modalidades licitatórias, vedação esta não reproduzida pela Lei nº 8.666/1993; f) a eventual disciplina estadual concorrente supletiva, e a suplementar municipal, em matéria de fixação do valor das modalidades licitatórias nacionais deverá ser feita por lei em sentido formal; g) o valor a ser fixado pelos demais entes, a título de limite máximo para fixação das modalidades licitatórias do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993, à luz da regra constitucional de licitação e do princípio da razoabilidade, jamais poderá servir de burla à regra constitucional de submissão das aquisições e alienações ao próprio processo licitatório; h) o artigo 120 da Lei nº 8.666/1993 é norma geral, editada pela União, tão somente na parte em que prescreve o indexador de reajuste dos valores fixados na referida lei, e a periodicidade do reajuste; e, i) os Chefes do Poder Executivo poderão atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da Lei nº 8.666/1993. **Encaminhe-se** ao Consultente cópia desta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Casa Brasileira de Meio Ambiente
1953

2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.174-6/2014
Interessada PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

Casa Barão de Malgou - 1ª Sessão
1953

2013

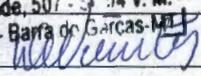


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 145
 Ass. _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da **Municipalidade**.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME/TV CIDADE-AG PUBLICIDADE	
CNPJ: 24.860.053/0001-40	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: CAMPO GRANDE, 507	CIDADE: BARRA DO GARÇAS/MT
ESTADO: MT	CEP: 78.600-000
TELEFONE: (66) 9.9991268/ 9.9203-6113/ 4305-6368	E-MAIL: divinawinter@hotmail.com
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES	
CPF: 568.125.071-72	RG: 872.945 SSP/MT
<u>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO</u> <u>PROCESSO LICITATÓRIO.</u> <u>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.</u>	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	
NOME: DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES	
CPF: 568.125.071-72	RG: 872.945 SSP/MT
ENDEREÇO COMPLETO DE QUEM RETIROU EDITAL: RUA ALPES, 1530 BAIRRO SÃO JOÃO	CEP: 78.600.000
CIDADE: BARRA DO GARÇAS	
TELEFONE: (66) 9.9203-6113	E-MAIL: divinawinter@hotmail.com
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	

BARRA DO GARÇAS/MT, 08, de MAIO de 2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Barra do Garças e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3401-2484.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Wellington Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL

Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CERTIDÃO

Certifico que nesta data a Empresa: **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **24.860.053/0001-40**, estabelecida no seguinte endereço:

- ✓ **RUA:** CAMPO GRANDE;
- ✓ **Nº.** 507
- ✓ **COMPLEMENTO:** SALA 04;
- ✓ **BAIRRO:** VILA CARMERINO;
- ✓ **CIDADE:** BARRA DO GARÇAS/MT, **CEP:** 78.600-000
- ✓ **FONE:** (66) 9.9991268/ 9.9203-6113/ 4305-6368;
- ✓ **RESPONSÁVEL PELA RETIRADA:** DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES;
- ✓ **CPF:** 568.125.071-72
- ✓ **RG:** 872.945 SSP/MT
- ✓ **EMAIL:** divinawinter@hotmail.com

retirou o Edital da **Tomada de Preços 001/2017: Publicações oficiais de interesse da Municipalidade**, bem como retirou o **envelope "A"**, que deverá ser acondicionado à proposta técnica via não identificado.

Por ser verdade, firmo o presente,

Barra do Garças – MT, 08 de MAIO de 2017.

Wellinton Pereira da Silva
WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

VISTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: _____

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.860.053/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2016
NOME EMPRESARIAL A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG PUBLICIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MANOEL CAMERINO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3405-6368
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 11:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente do PL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 148
 Ass. R.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	IPÊ AMARELO COMUNICAÇÃO MARKETING E PUBLICIDADE
CNPJ:	02.054.923.0001-51
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:	DR. DIOGENES SOUZA
CIDADE:	STURUMA-MG
ESTADO:	MG CEP: 38280-000
TELEFONE:	66 981086150
E-MAIL:	joaozinho@joaozinho.com.br
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	JOÃO DOS REIS SEVERINO
CPF:	655.234.236-53
RG:	MG. 4110993
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	
NOME:	JOÃO DOS REIS SEVERINO
CPF:	655.234.236-53
RG:	M. 4. 110. 993
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:	TRAVESSA MATRINTA 1440
CIDADE:	BARRA DO GARÇAS
ESTADO:	MT CEP: 78600-006
TELEFONE:	66 981086150
E-MAIL:	joaozinho@joaozinho.com.br
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL	

BARRA DO GARÇAS/MT, 15 de MAIO de 2017

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Barra do Garças e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Telefone (066) 3401-2484.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CERTIDÃO

Certifico que nesta data a Empresa: IPÊ AMARELO C. M. ASSUNÇÃO,
devidamente inscrita no CNPJ nº 02.054.923/0001-51,
estabelecida no seguinte endereço:

- ✓ RUA: DR. DIOBENEY SOUZA _____;
- ✓ Nº. 161 _____;
- ✓ COMPLEMENTO: _____;
- ✓ BAIRRO: ARTO Boa Vista _____;
- ✓ CIDADE: IPÊRAMA - MG CEP: (78-60) 39280-000 _____;
- ✓ FONE: _____;
- ✓ RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: JOÃO SEVERINA _____;
- ✓ CPF: 655.234.236.53 _____;
- ✓ RG: MG 4.110.983 _____;
- ✓ EMAIL: joao.severina@joao.severina.com.br _____;

retirou o Edital da **Tomada de Preços 001/2017: Publicações oficiais de interesse da Municipalidade**, bem como retirou o **envelope "A"**, que deverá ser acondicionado à proposta técnica via não identificado.

Por ser verdade, firmo o presente,

Barra do Garças – MT 15 de maio de 2017.

Wellinton Pereira da Silva
WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

VISTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: _____

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 150
Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPE AMARELO COMUNICACAO MARKETING E PESQUISA LTDA
CNPJ: 02.054.923/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:33 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **8F09.231A.B28B.6BAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.054.923/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IPE AMARELO COMUNICACAO MARKETING E PESQUISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
24-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R DIOGENES DE SOUZA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 38.280-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	MUNICÍPIO ITURAMA	UF MG
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO MANOEL@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 9112-0913
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 10:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Wellinton Pereira da Silva
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 152
Ass. *[Signature]*

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 70/2.017, DE 23 DE MAIO DE 2.017

"Nomeia Comissão Técnica para analisar proposta técnica em licitação."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Técnica para analisar a proposta técnica do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2017,

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2.010;

Considerando que o dispositivo exige que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Considerando o sorteio dos membros para compor a subcomissão técnica realizada em 23 de maio de 2017,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão técnica para analisar as propostas técnicas do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucionais da Câmara Municipal de Barra do Garças, em radio, televisão, revistas, sites e outras mídias, sendo:

FRANCÉLIO GONÇALVES GOMES - CPF 726.339.721-87
JOSÉ FRANCISCO DE AMORIM - CPF 353.142.571-49
IDELMA MORAES DOS SANTOS - CPF 701.232.091-53

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

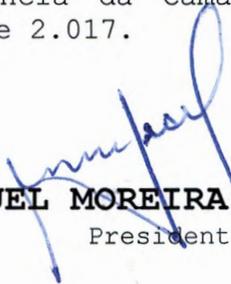
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do
Garças, 23 de maio de 2.017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

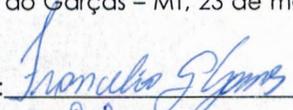
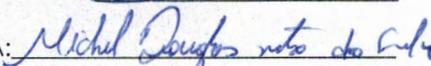
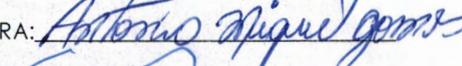
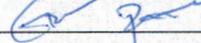
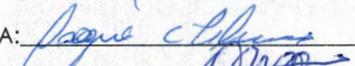
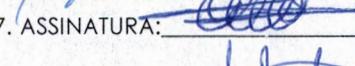
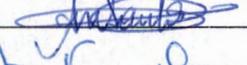


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ATA-01
ATA REF. AO SORTEIO DOS MEMBROS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.

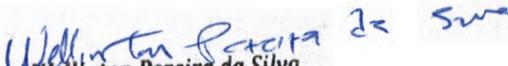
Aos 23 (vinte e três) dias do mês maio de dois mil e dezesseis às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela portaria nº. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), Wellington Pereira da Silva-Presidente, Gabriela Andrade Martins-Relator e Aparecida de Lourdes Leme-Membro para coordenar os procedimentos sobre sorteio relativo a TP n. 01/2017 tendo como objeto a contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade. Conforme Lei n. 12.232 de 29.04.2010 parágrafo 2º, 3º e 4º "....a relação dos nomes referidos no parágrafo 2º e 3º será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio". Logo seguindo a determinação da mencionada Lei 12.232 o Aviso de Sorteio foi publicado no Diário Oficial de Mato Grosso/IOMAT na pág.174 de 08.05.2017. Iniciou-se os trabalhos de sorteio dos nomes que farão parte da subcomissão técnica da Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade. Nomes que participaram do sorteio: Francelio Gonçalves Gomes, Valdeir Domingo Gonçalves, Michel Douglas Neto, Ana Rosa Silva Sales, Antonio Miguel Gomes, Edson Ramos, Cezario Pinheiro, Cleber Valter Porto de Paulo, Idelma Moraes dos Santos e Jose Francisco de Amorin . **Nomes Sorteados: Francélio Gonçalves Gomes, CPF n. 726.339.721-87; Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 e Jose Francisco de Amorin, CPF n. 353.142.571-49.** Em seguida será realizada Portaria que designa os três membros da Comissão Técnica para certame licitatório de publicidade. E nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação, demais presentes e convidados que se dispuserem a assiná-la e aguardo dos prazos legais para as demais providencias e deliberação pela autoridade competente. Barra do Garças – MT, 23 de maio de 2017.

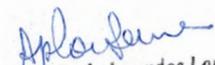
PARTICIPANTES:

1. Francelio Gonçalves Gomes, CPF N.: 726.339.721-87. ASSINATURA: 
2. Valdeir Domingo Gonçalves, CPF N.: 009.359.101-23. ASSINATURA: 
3. Michel Douglas Neto, CPF N.: 027.653.761-07. ASSINATURA: 
4. Ana Rosa Silva Sales, CPF N.: 963.896.301-82. ASSINATURA: 
5. Antonio Miguel Gomes, CPF N.: 017.468.241-74. ASSINATURA: 
6. Edson Ramos, CPF N.: 068.111.628-70. ASSINATURA: 
7. Cezario Pinheiro, CPF N.: 013.049.451-89. ASSINATURA: 
8. Cleber Valter Porto de Paulo, CPF N.: 960.484.171-87. ASSINATURA: 
9. Idelma Moraes dos Santos, CPF N.: 701.232.091-53. ASSINATURA: 
10. Jose Francisco de Amorin, CPF N.: 353.142.571-49. ASSINATURA: 


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Aparecida de Lourdes Leme
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA N° 71/2.017, DE 24 DE MAIO DE 2.017

"Nomeia/substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Garças."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1° - Nomear o servidor **Elison Francisco Pacheco Moura**, matrícula 298, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Garças, em substituição a servidora Aparecida de Lourdes Leme, nomeada pela Portaria 001/2017, que a partir da publicação desta Portaria deixa de integrar a referida Comissão.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de maio de 2.017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA




Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 156
Ass. _____

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellington Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
RELATOR: GABRIELA ANDRADE MARTINS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro de 2017.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 157

Ass. [Signature]

CREDENCIAMENTO

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:Camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Wellinton
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 158
Ass. _____

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
LCEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Barra do Garças 06 de Junho de 2017

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

REF.: TOMADA DE PREÇO n. 01/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade**

E. F. M.
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da empresa A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.860.053/0001-40, credenciamos o (a) Sr. (a) Divina Filomena Gonçalves Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 872945 SSP/MT e CPF n.º .568.125.071-72, para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive interpor ou desistir formalmente de recursos.

Wellington
A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

Wellington



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadt@publicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 159
Ass.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
- FP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda inscrito no CNPJ nº 24.860.053/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Divina Filomena Gonçalves Gomes portador (a) da Carteira de Identidade nº 872945 SSP/MT e do CPF nº 568.125.071-72, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, 06 de Junho de 2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 160
Ass. _____

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda inscrito no CNPJ n° 24.860.053/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Divina Filomena Gonçalves Gomes, portador (a) da Carteira de Identidade n° 872945 SSP/MT e do CPF n° 568.125.071-72, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, 06 de Junho de 2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N° 001/2017 de 02/01/2017


A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa


Elen Francisco Pacheco Moura
Memoro da CPL
Port. N° 71/2017 de 24/05/2017

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 161

Ass. *[assinatura]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.860.053/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2016
NOME EMPRESARIAL A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MANOEL CAMERINO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3405-6368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elson Francisco Pacheco Moura
 Elson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2017** às **11:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2017

Wellington



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 872945 SSP MT

CPF: 568.125.071-72 DATA NASCIMENTO: 29/07/1971

FUNÇÃO: ANTONIO VIEIRA GOMES
 MARIA GONCALVES GOMES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HVA: AB

Nº REGISTRO: 01925087086 VIGENCIA: 16/12/2014 FINALIZACAO: 15/06/2001

OBSERVAÇÕES:

Divina Filomena Gomes

LOCAL: BARRA DO GARCAS, MT DATA EMISSAO: 26/02/2014

96652886841
 MT614115175

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 871914423

CAM. MUN. B. GARCAS
 Fls. 162
 Ass. *[Signature]*

Wellington
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Katia Ribeiro Nápolis
 Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 2º OFÍCIO
 BARRA DO GARCAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

871914423

REGISTRO CIVIL, NOTAS, PROTESTO E PESSOAS JURÍDICAS
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 19000-000 - BARRA DO GARCAS - MT
 FONE/FAX: (69) 3601-1305

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 24 de maio de 2017
 Selo Digital AY1 40208

Cod.: 08 Total: R\$ 2,70

ACOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SINALBERTA VALEDES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES WINTER

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1971

INSCRIÇÃO: 144910818/72 ZONA: 047 SEÇÃO: 0121

MUNICÍPIO / UF: BARRA DO GARCAS / MT DATA DE EMISSÃO: 18/02/17

JUIZ ELEITORAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edson
 Edson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Wellington

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0872945-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/04/2017 2ª via

NOME: DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEIRA GOMES
 MARIA GONÇALVES GOMES

NATURALIDADE: BARRA DO GARCAS-MT

DOC. ORIGEM: C.CASAM.3548 LIV.023 FLS.236 BARRA DO GARCAS-MT

CPF: 568.125.071-72

Quacodo
 AILTON SILVA MACHADO
 ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1971

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Wellington

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871914479

22486267 SEJSP MT

CPF: 050.204.201-83 DATA NASCIMENTO: 21/06/1994

FILIAÇÃO: JOSE RICARDO WINTER

DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

PERMISSÃO: ACC: CAT. NBR: AB

Nº REGISTRO: 05662609820 VALÊNCIA: 11/07/2017 PUBLICAÇÃO: 07/12/2012

CAM. MUN. B. G.
Fls. 163
Ass. *[Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR
871914479

OPERAÇÕES

Deniscley Gomes Winter
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARÇAS, MT DATA EMISSÃO: 26/02/2014

Mário de Azevedo Silva Moraes
Diretor Geral - Detran - MT 10415296358
MT614155584

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
CONFERE COMO CRIMINAL
[Signature]

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relatora de CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2248626-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2010

NOME: DENISCLEY GOMES WINTER

FILIAÇÃO: JOSE RICARDO WINTER, DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

NATURALIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1994

DOC. ORIGEM: C. N. N. B. C. LEV. A. 068 FLS. 029 TERM. 29868

BARRA DO GARÇAS - MT *[Signature]*
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
ASSINATURA DO DIRETOR METROPOLITANO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA: FENEC/SEJUSP/MTA-009

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Deniscley Gomes Winter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]
Edison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Deniscley Gomes Winter
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: DENISCLEY GOMES WINTER

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1994 Nº INSCRIÇÃO: 0320 7419 1805 D.V.: 047 ZONA: 047 SEÇÃO: 0134

MUNICÍPIO / UF: BARRA DO GARÇAS/MT DATA DE EMISSÃO: 22/09/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME**CNPJ nº 24.860.053/0001-40**

DENISCLEY GOMES WINTER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA ALPES, 1530, QUADRA 29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL. 

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: 

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENCIA DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 – consultoria em publicidade
7319-0/02 – Promoção de Vendas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 19 de abril de 2017.

DENISCLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Elson Francisco Pacheco Moura
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/04/2017 SOB Nº: 20170216888
 Protocolo: 17/021688-8, DE 24/04/2017

Empresa: 51 2 0151703 7
 A.D.T.G PUBLICIDADE E
 COMUNICAÇÕES LTDA ME

Kenner Langner
 KENNER LANGNER
 SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

2103139

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

DENISCLEY GOMES WINTER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ALPES, 1530, QUADRA29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: AGENCIA DE PUBLICIDADE. DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM RÁDIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO..

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elisandra Pariseiro Par. heco Moura
Elisandra Pariseiro Par. heco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178009644
Protocolo: 17/800964-4 de 01/03/2017
NIRE: 51201517037
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME
Chancela: 4D333-EAEB3-44318-36A8F-AB7A8-945A1-5D6BD-34EA4
Cuiabá, 02/03/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.

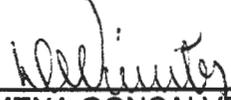
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 13 de fevereiro de 2017.



DENISLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83



DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Edison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178009644
Protocolo: 17/800964-4 de 01/03/2017
NIRE: 51201517037
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME
Chancela: 4D333-EAEB3-44318-36A8F-AB7A8-945A1-5D6BD-34EA4
Cuiabá, 02/03/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 617.194.981-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 960678, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA B, S/N, CASA, JOÃO ROCHA, PONTAL DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.698-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENISCLEY GOMES WINTER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, CPF/MF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ALPES, 1530, QUADRA29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADAO TEODORO DO NASCIMENTO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADAO TEODORO DO NASCIMENTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais),



Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

direta e irrestritamente ao sócio DENISCLEY GOMES WINTER, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DENISCLEY GOMES WINTER, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



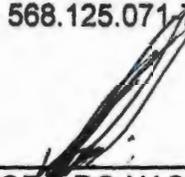
Eduardo
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

BARRA DO GARÇAS, 23 de novembro de 2016.

RECONHEÇO 
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72

RECONHEÇO 
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO
CPF: 617.194.981-72

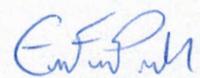
RECONHEÇO 
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO (OUTORGANTE)
CPF: 617.194.981-72

RECONHEÇO 
DENISCLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Regator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017




Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

COMISSÃO DE REGISTRO EM 25/11/2016 SOB Nº 20168195046
Decreto: 16/819504-S, DE 24/11/2016

Endereço: 51 2 0151703 7
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA ME


JULIO-FREDERICO MULLER NETTO
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 170
Ass. _____

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, SN, CASA, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 617.194.981-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 960678, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA B, S/N, CASA, JOÃO ROCHA, PONTAL DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.698-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA e nome fantasia TV CIDADE RECORD.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA CAMPO GRANDE, 507, SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EM RADIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Edison Francisco Pacheco Moura
Edison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

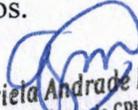
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADAO TEODORO DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eduardo Francisco Pacheco Moura
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 3 de abril de 2016.

[Signature]

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72

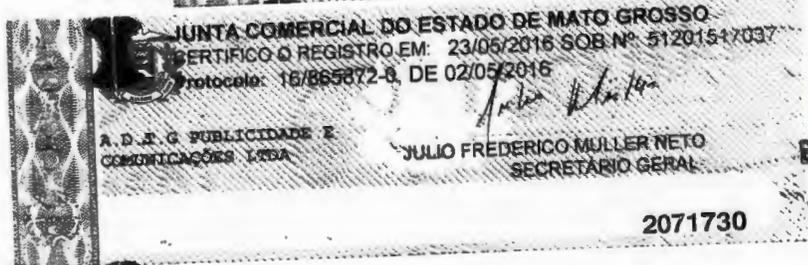
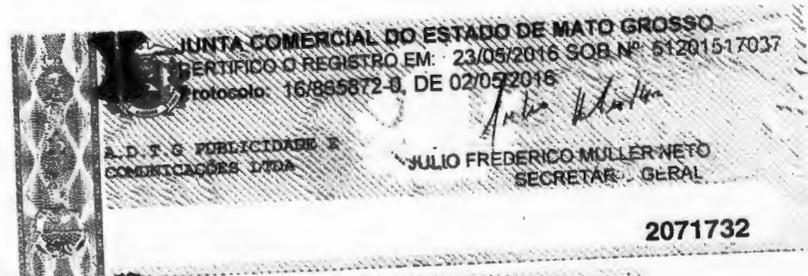
[Signature]

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO
CPF: 617.194.981-72



[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[Signature]
Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

A D T G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 24.860.053/0001-40
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	15.543	Outras Obrigações	22.000
Contas a Receber	15.164	Salários e Contribuições Sociais	20.953
Desp Antecipadas	25.179	Aluguéis a pagar	4.590
Outros			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	55.886	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	47.543
Não Circulante		Não Circulante	
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
TOTAL DO REAL LP	0	TOTAL EXIG LP	0
Permanente		Patrimônio Líquido	
		PL	
Investimentos	10.650	Capital Social	10.000
Imobilizado	17.807	Reservas de Capital	0
		Reservas de Lucros	0
		Lucros Acumulados	26.800
TOTAL DO AT PERMANENTE	28.457	TOTAL PL	36.800
TOTAL DO ATIVO	84.343	TOTAL PASSIVO+PL	84.343



DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
 CPF 568.125.071-72

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (68) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER**
 Selo: AYI-40207 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2017

MATHEUS



Katia Ribeiro Nápoli
 Escrevente Autorizado



JOELSA PERES

CRC MT017124/O-6

CPF 000.113.581-30

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica Município e Comarca de Barra do Garças / MT
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE/FAX: (68) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **JOELSA PERES Tarmo**
 1857
 Selo: AYI-40457 Cpd.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2017

HELIENE



Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Relatoira CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME				CAM. MUN. B. GARÇAS Fls. 176 Ass. [Assinatura]	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0151703-7	CNPJ 24.860.053/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2016	Data de Início de Atividade 23/05/2016		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPO GRANDE, 507-SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, 78.600-000					
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM RÁDIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO.					
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)		Espécie de Sócio	
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES 568.125.071-72		5.000,00		SOCIO	
DENISCLEY GOMES WINTER 050.204.281-83		5.000,00		SOCIO	
				Administrador	
				Administrador	
				XXXXXXXXXX	
				XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento				Situação	
Data: 24/04/2017		Número: 20170216888		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO				Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

BARRA DO GARÇAS - MT, 23 de maio de 2017



[Assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Assinatura]
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Assinatura]
PROPOSTO
BARRA DO GARÇAS

[Assinatura]
Eliason Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Av. Universitária, 131 - Centro - Pontal do Araguaia - MT - CEP 78.998-000
Fone: (66) 3405-5674 - E-mail: segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado.

Pontal do Araguaia - MT, 09 de junho de 2016

Selo ATP 23462 Cod. Ato: 06 Valor: R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Ateliê: Glidene Maria Balbino Rodrigues / Tabela Substituta: Lara Cristina Ribeiro da Silva

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 177
Ass. _____

A Sociedade A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA CAMPO GRANDE, 507, SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BARRA DO GARÇAS, 3 de abril de 2016.



Wellington Pereira da Silva
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Adao Teodoro do Nascimento
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 23/05/16

Melchides Negro Jr.
Melchides Negro Jr.
JUCEMA - Barra do Garças
Mat. 486.610

Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 20168658658
Protocolo: 16/865865-8, DE 02/05/2016

Empresa: 51 2 0151703 7
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2071734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 20168658658
Protocolo: 16/865865-8, DE 02/05/2016

Empresa: 51 2 0151703 7
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2071736

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Requerimento: 81600000133124

Elisa Francisco Pacheco Moura
Elisa Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G P. Barra do Garças e
Comunicações Ltda - ME
Rua Campo Grande, 507 - Sala 04 V.M.
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças - MT



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

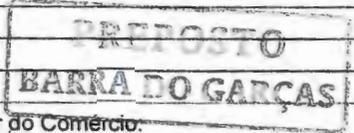
1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81600000133124
 DBE analisado.
 Emitida em 20/04/2016 - V3
 CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 178
 Ass. [Signature]

NOME: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA



BARRA DO GARÇAS
20/04/2016

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio):
 Nome: ADAO TEODORO DO NASCIMENTO
 Assinatura: [Signature]
 Telefone de contato: (66)34056368

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

OBSERVAÇÕES:

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relatores da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
 Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Câmara Municipal de Barra do Garças.
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Barra do Garças- MT
Tomada de preço nº 001/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.D.T.G Publicidade Comunicações Ltda, estabelecida à Rua Campo Grande nº 507 sala 04, Vila Manoel Camerino - Barra do Garças-MT, CNPJ 24.860.053/0001-40 é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Barra do Garças -MT.

Todo o referido é verdade.

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-MT, 06 de Junho de 2017.

“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX (68) 3401-1605

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: JOELZA PERES Termo
1857
Selo: AYI-40450 Cod: 22 Valor: R\$5,90

Barra do Garças-MT 24 de maio de 2017



THIAGO PEREIRA NETO LILIAN CAFLA SILVA ROSA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DE



João

Wellington

Elison
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Câmara Municipal de Barra do Garças.
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Barra do Garças- MT
Tomada de preço nº 001/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 v. M.
LCP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.D.T.G Publicidade Comunicações Ltda-ME, estabelecida à Rua Campo Grande nº 507 sala 04, Vila Manoel Camerino - Barra do Garças-MT, CNPJ 24.860.053/0001-40 é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Barra do Garças -MT.

Todo o referido é verdade.

Barra do Garças-MT, 06 de Junho de 2017.



JOELZA PERES
CRC MT017124006


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



24.860.053/0001-40
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 181
Ass. _____

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, Adão Teodoro do Nascimento R.G. nº.960678, CPF/MF nº 617.194.981-72, representante da empresa A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda ME, CNPJ/MF nº. 24.860.053/0001-40, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no **CONVITE-TIPO MENOR PREÇO Nº. 01/2017**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentada em documento anexo, CERTDÃO emitida pela junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 13/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.

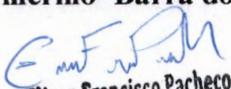
Barra do Garças /MT 06 de Junho de 2017.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 003/2017 de 02/01/2017

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT


Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 182
Ass. _____

ABERTURA DOS ENVELOPES

“A” E “C”

PARA JULGAMENTO PELA EQUIPE TÉCNICA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 183
Ass. e.

ENVELOPE "A"

Proposta Técnica - Plano de Comunicação

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 184
Ass. _____

I - Raciocínio Básico:

È ponto crucial, disseminar o progresso e desenvolvimento do município, criando proximidade: População e Câmara Municipal de Barra do Garças, divulgando Projetos e propostas de Leis, tratando geralmente de assuntos variados, ligados à competência do Legislativo em nível municipal, relacionados com os problemas e as necessidades da comunidade, tais como: educação, saúde, lazer, cultura, além de obras de super e de Infra-estrutura ou matérias abordadas pelo prefeito municipal e outras apenas pelo presidente da Câmara Municipal.

Divulgando ações, prestação de contas das obras e benfeitorias realizadas, resgatar valores culturais, históricos, deixando-as a par do desenvolvimento sócio, econômico e cultural de nosso município. Ações complementares que resgataram o valor do cidadão, engrandecendo à Câmara Municipal perante a sociedade.

Nosso Município tem crescido muito, projetos buscam fortalecer nossa economia, contamos ainda com riquezas naturais como Rio Araguaia e Garças e suas praias, Serra do Roncador envolvendo todo misticismo, Cachoeiras e Complexos Termas. È Ponto de ligação num aglomerado de oito cidades de Mato Grosso e Goiás, provocando naturalmente um comércio rotativo diário.

Dar continuidade na comunicação, através de uma MÍDIA MIX tendo o papel de prospectar por meio de campanhas publicitárias, possíveis investidores fixos como indústrias de grande e médio porte, Partindo desse TARGET em potencial oferecendo vantagens que as possibilitem instalar-se em nossa região, gerando emprego e renda e também consumidores sazonais como turista mostrando transparência do poder executivo como fiscalizador.

A agência entende que é de suma importância expor as principais características da Câmara, assim como a sua natureza, extensão e qualidade das relações além do papel da mesma na área educacional e social.

Portanto é importante salientar, ao primeiro momento, a principal função da Câmara Municipal de Barra do Garças que é um órgão legislativo exclusivo do município, pois a mesma representa a cidade, possui um respeitável papel a ser desempenhado, já que é a responsável pela elaboração de leis a fim de visar a organização da Cidade.

Tendo este conhecimento os vereadores vem a interagir de forma mais direta com o público, já que é a população quem elege os cidadãos, em pleito regular que constituem o poder legislativo da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Graças a isto é importante frisar que o papel do vereador se implica em fiscalizar os atos do executivo (prefeito) votar em projetos da própria Câmara e sugerir matérias de interesse público, sejam estas mediante indicações projetos ou monções, entretanto, é de suma importância, como descrito no briefing, participação da população na câmara

de vereadores. A Câmara tem por obrigação de divulgar o local e horário das sessões ordinárias (realizada, comumente as segunda-feiras as 20:00hs na sede da Câmara).

Por isso a agência para execução da campanha vê a necessidade de utilizar fortemente a internet, assim como os tradicionais meios de comunicação que atendem outras parcelas da população que não possuem acesso a rede.

A Câmara Municipal de Barra do Garças busca uma administração centrada no desenvolvimento e geração de melhorias a nossa cidade, através de gestão dinâmica o crescimento a cada dia mais a ideia clara a atual da situação do município, que mesmo em tempo de crise econômica.

O foco é trabalhar em conjunto fortalecendo as opiniões da população e o benefício do trabalho é em prol do desenvolvimento de uma câmara mais transparente.

Barra do Garças precisa de uma virada e se torna uma cidade mais competitiva, deixando uma posição do passado para se consolidar como polo regional de desenvolvimento e novos investimentos esse papel da câmara Municipal criar relacionamento de informações motivações e valorização sobre o trabalho atual da gestão municipal que tem como base novos projetos.

Barra do Garças é uma cidade preparada com investimento em infraestrutura, programas de incentivos, educação turismo, saúde pavimentação e muitas melhorias, uma gestão que mesmo em tempo de crise econômica acredita nos potenciais turísticos de sua região como um forte catalisador de novos investimentos. Crescer melhorar a qualidade de vida da população essa é a natureza da extensão, qualidade com as relações entre o cidadão e a comunicação. A câmara está trabalhando com o objetivo de incentivar, por meios de ações de comunicação a atração de mais indústria para a geração de emprego e renda.

A Câmara Municipal de Barra do Garças está de braços abertos para o desenvolvimento e participação de trabalhos e conhecimento para incentivar os novos investidores para atrair mais pessoas a nossa cidade.

II - Estratégia de Comunicação Publicitária:

Apresentamos, um Planejamento estratégico Publicitário para a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT. Desta forma, esperamos fomentar aspectos positivos, considerando o Micro e Macro Ambiente a serem explorados.

Através de MIDIA MIX, tornar a mensagem atrativa e sedutora, buscando a população de Barra do Garças. Auxiliar na viabilização e execução de suas metas e objetivos, agregando valor a imagem da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto a população envolvida, sendo ativa e participativa, opinando e sendo instrumento fiscalizador.

E ainda explicita a ideia de que é necessária a aproximação da Câmara municipal de Barra do Garças para com os cidadãos, é de interesse da câmara comunicar a população a facilidade que a que a mesma tem em participar da vida parlamentar do município. A agência optou por desenvolver uma campanha

que visa um relacionamento com o Cidadão, se diferenciando em aspectos de comunicação direta com a população Barragarcense.

O Objetivo de comunicação é o desenvolvimento de peças publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, despertando o interesse da população a participar efetivamente das sessões, assim como decisões e debates públicos.

A Busca de envolvimento da população na vida política da cidade se dá por meio de uma apelo visual com características jovens e estratégias de Midia que focam em novo meios, como a internet e a interação em tempo real com os responsáveis pela leis na câmara, além é claro do tradicional meio de massa. Nas peças, procurou-se dar destaque ao selo da campanha, com letras garrafais, evidenciando a necessidade de compromisso e o dever que o legislativo terá com a população.

O Texto de apoio direciona o público á ação de acessar ao portal do projeto: o que instigara a participação posterior em outros canais de informação. diagramas representados por ícones ao rodapé indicam com mais clareza as varias possibilidades do cidadão em esta a par da politica de Barra do Garças. Visto que a Câmara Municipal de Barra do Garças possui capacidade de público.

A ideia para isto, portanto visa em uma aproximação para com os vereadores , pois eles estão em um ambiente familiar para uma grande parcelas de pessoas , podendo também interagir com mais de um cidadão ao mesmo tempo.

Quando se trabalha com dados reais a comunicação ganha mais credibilidade, além disso o impacto da ideia é usado para converter o conceito em ação, funcionando como um impulsor de benefícios e incentivos dos vereadores e população.

O Conceito da Comunicação.

O conceito proposto para os servidores da traz como ideias central a importância da Câmara na Obtenção dos recursos para o Município e a participação da população nas sessões é de suma importância para que o cidadão possa conhecer, dar sua opinião, criticar e fiscalizar, somente assim a democracia pode ser completa.

Ainda de acordo com o BRIEFING algumas informações são essenciais para o desenvolvimento das campanha como: a comunicação da câmara com a população através da divulgação.

O anúncio atende aos objetivos destacados no briefing, possuindo um conteúdo racional com mensagem direta que expõe de forma explicita o problema como a falta de orientação e participação da população de Barra do Garças.

A comunicação para os meios jornal, revista e outras apresentadas remetem ao tema com imagens que são de fácil identificação pelo público alvo, com o texto breve, porém com todas as informações necessárias com intuito de informar e chamar a atenção da

população aos servidores prestado pela Câmara ao Município e os benefícios a todos os cidadãos.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 187
Ass. _____

III - Idéia Criativa

a) Síntese da Estratégia publicitária.

Desenvolveremos as ações de comunicação e estratégias a serem aplicadas na Câmara Municipal de Barra do Garças, afim de comunicar as vantagens de um município próspero, parte fundamental para o desenvolvimento municipal, tornar público informações através de metodologias, ações implantadas e realizadas pelo poder executivo com coerência e de forma sucinta, exaltando o potencial turístico, econômico, usando mensagens diretas, subliminares, fixando a marca “ Barra do Garças” como cidade de investidores e prospero, com excelente infra-estrutura educacional, saúde e moradia para todos.

b) Após este BRAINSTORMING apresentado, Sugerimos o Título da Campanha: “ **Câmara Municipal de Barra do Garças! Mãos dadas com o povo!** A campanha apresentada persuadirá cada indivíduo exposto a crer que vale a pena, visitar as sessões nosso município, investir e morar. Usando meios mais adequados, propagaremos a mensagem sugerida no período que compreende o proposto com FEEDBACK de forma espontânea.

Nas próximas páginas, apresentamos a Idéia que compreende a Campanha a ser trabalhada em Rádio, TV, Jornal Local/regional, IOMAT e revista Local: para a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Rádio

Fls. 188

Ass. *R.*

Este meio, utilizaremos de forma agressiva, pois de acordo com o estímulo Sonoro recebido amplia sua capacidade imaginativa, levando a mensagem com alcance considerável em nossa região.

Cliente: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.
Peça: Spot de 30''
Assunto: Sessões Ordinárias Câmara Municipal!

Texto/ Tèc: BG Trilha Suave.

LOCUÇÃO:

ACOMPANHE TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 20 HORAS

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARRA DO GARÇAS,

AS SESSÕES ORDINARIAS E FIQUE INFORMADO SOBRE AS AÇÕES DOS VEREADORES!

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS!

DE MÃOS DADAS COM O POVO!

Usaremos Vt's Institucionais de divulgação nas emissoras da região e estado em horários distintos com intuito de levar a mensagem com apelo visual.

Figura 01 - Story Board VT 30''- Institucional. (Ilustração)

Locução:

ACOMPANHE TODAS AS
SEGUNDAS-FEIRAS ÀS
20 HORAS

NO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO
BARRA DO GARÇAS,

AS SESSÕES ORDINARIAS E
FIQUE INFORMADO SOBRE
AS AÇÕES DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS!
DE MÃOS DADAS COM O POVO!



Imagens:

Imagem fachada Câmara Municipal.

Imagem Publico da Câmara.

Imagens Plenário Câmara.

Brasão e Slogan Câmara (sugerido)

Figura 02 - Jornal Institucional. (Ilustração)

Como mídia de apoio, divulgaremos nossas campanhas institucionalmente em Jornal impresso com veiculação Municipal e Estadual. Diário Oficial e IOMAT de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, bem como em campanhas sazonais de acordo com o calendário e pautas a serem divulgadas legalmente.



Figura 03 - Jornal Institucional. (Ilustração)



Jornal com veiculação Regional, a Tribuna do Araguaia leva noticias municipais para toda população. Isso é informação.

Revista Local - Barra do Garças - MT.

Figura 04 - Revista Agora. (Ilustração)



...em 2014, quando o vereador Miguel Moreira recebeu o prêmio de Vereador Cidadão em reconhecimento ao seu trabalho em prol da comunidade. Miguel Moreira é um vereador dedicado e comprometido com a cidade de Nova Nazaré. Ele atua em prol da melhoria da infraestrutura urbana, da criação de empregos e da promoção da saúde pública. Sua atuação é marcada por ações concretas e resultados positivos para a população. Miguel Moreira é um exemplo de liderança e compromisso público.

Vereador recebeu visita do vice-prefeito de São Félix do Araguaia

O vice-prefeito de São Félix do Araguaia, Sérgio Souza (PMDB) foi recebido em 4 de fevereiro pelo vereador Miguel Moreira, presidente do legislativo barra-gacense. Na ocasião além de cortesias aquela autoridade conheceu o trabalho de Miguel Moreira à frente da UCMMAAT e que foi ele o grande responsável, quando daquela associação máxima dos vereadores de Mato Grosso, pela divulgação da região do Araguaia antes praticamente inexistente e que, sob sua gestão, o leste passou a brilhar.



Mulheres unidas na luta contra o câncer de mama

Uma Campanha com apoio da Prefeitura Municipal de NOVA NAZARÉ - MT

Outdoor**Figura 05 – Outdoor (Ilustração)**

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 134
Ass. 2.

Mídia com ampla cobertura local da população em trânsito com grande poder de impacto visual. Serão veiculados nos meses que compreendem a campanha em locais indicados, alternando as mensagens de acordo com o planejamento e ações da Administração.



Carro de Som**Figura 06– Outdoor (Ilustração)**

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 195

Ass. 

Uma boa opção de propaganda é utilizar carros de som. O custo por hora é baixo e tem a questão da mobilidade que deve ser levada em consideração. O carro de som irá percorrer vários bairros de sua cidade e isso aumenta o impacto dessa ação de marketing.



Site de Noticias

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 196

Ass. _____

Figura 06- Outdoor (Ilustração)

O Site de Noticias cria a possibilidade de interação da Camara Municipal com Internautas do mundo inteiro, isso levava noticias do meio legislativo a toda população de Barra do Garças MT.



BEM +

AS BOAS MAIS LIDAS

LEIA MAIS ARTIGOS

IV - Estratégia de Mídia

Propaganda

Já criado como sugestão o Slogan e texto publicitário, Utilizaremos a Rádio e TV como meio básico e Jornais Impressos como meio complementar, Implantar estrategicamente todo recurso publicitário disponíveis para atingir de maneira eficaz e segura nosso publico.

Distribuir de Forma clara usando ferramentas e pesquisas para melhor aproveitamento dos investimentos a serem realizados nos veículos.

Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes através da interação com o cidadão, buscando transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do legislativo municipal.

O objetivo através da mídia é distribuir a verba de maneira a atingir as metas propostas, investimentos e impactando a população Barra-garcenses. Como estratégia de mídia será realizada a divulgação em jornal, radio, internet e televisão.

A tática de não mídia será a divulgação do totsite o vereador mais perto de você para assim estreitar a relação entre os usuários da rede com Câmara Municipal, pois esta é uma plataforma.

Tendo em vista este estudo, as questões relativas ao público alvo, horário de maior audiência.

A agência recomenda que a estratégia de mídia e não mídia privilegie os meios e veículos de radio, jornal televisão.

A rádio foi escolhido por sua frequência levando em consideração que a população esta em contado com o mesmo cotidiano.

Além disto, a agência também tem como ideia a inserção de programas. Outro veiculo, como poderoso instrumento de comunicação é a mídia televisiva, que utiliza a imaginação para contemplar as lacunas da mensagem, sendo que o seu poder de manipulação é muito grande no Brasil, o que moída comportamentos e influencia nos indivíduos.

A fim de gerar maior impacto para as campanhas utilizando a internet, que hoje é um dos meios mais visitados por toda a população.

Dessa forma a agência entende que contempla todos os itens propostos no edital, e também propõe uma estratégia ampla com o intuito de conscientizar toda a população sobre a relação direta que os mesmos podem ter com a Câmara Municipal de Barra do Garças e os seus vereadores.

Além disso, destacamos a combinação da estratégia de mídia e não mídia que combinará o trabalho de esclarecimento e a ação prática no dia a dia para aumentar os laços dos cidadãos com o órgão público.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 197
Ass. _____

Considerações

O Planejamento de Comunicação Publicitária deste Projeto teve o intuito de posicionar o Município dentro de seu nicho de mercado, nossa realidade regional, solucionar os problemas em relação à sua comunicação, procurando contribuir para o desenvolvimento em todos os setores apontados, auxiliando de forma transparente e disseminando de forma clara a mensagem a ser propagada. Dessa forma, atingiremos os objetivos impostos.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 199

Ass. 10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

JAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 200

Ass. [Signature]

ENVELOPE "C"



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUEL B. GARÇAS
Fls. 201
Ass. _____

Capacidade de Atendimento:

Agência de Publicidades A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda ME, adota um sistema criativo e dinâmico para seus clientes e como suporte e infraestrutura disponibiliza uma equipe experiente.

A,D.T.G Publicidade é composta por:

- Proprietário/Sócio
- Diretor Comercial
- Profissional de Marketing, Propaganda, Publicidade e Gestão.
- Locutores.
- Banco de voz (120 vozes)
- Apresentadores de TV
- Produtores de Áudio e Vídeo.
- 02 vendedores/ Captura de clientes de dados Interno/Externos.
- Cinegrafista

Material de Produção

- 02 Câmeras Panasonic- Filmagem Interna e Externa
- 02 Microfones Sansom
- 01 ilha de Edição
- 01 Carro/ produção e logística
- Local com Infraestrutura Moderna e Studios Modernos.



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - St. U4 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 202
Ass. _____

Uma agência de propaganda se estrutura essencialmente em função das três principais etapas do trabalho que presta: o **atendimento/planejamento, a criação e a mídia.**

Por **atendimento/planejamento** compreendem-se as tarefas de assistência ao cliente da agência, estudo de suas características, compreensão de seus problemas, oportunidades e planejamento dos trabalhos e tarefas a serem realizados para a solução desses problemas e/ou aproveitamento das oportunidades de comunicação dos clientes.

Pode-se definir o profissional de Atendimento de uma Agência de Propaganda como aquele elemento capaz de agir como Agência e pensar como Cliente. Agir como Agência, tendo completo conhecimento das técnicas de comunicação, das múltiplas opções de utilização dessas técnicas e da melhor forma de administrar as ações definidas. Pensar como Cliente, tendo absoluto controle das informações da empresa e do mercado, agindo objetivamente na busca de resultados, maximizando a utilização das verbas e orientando as técnicas de mensuração de retorno para eventuais correções de rumo.

Em resumo, o profissional de Atendimento é o responsável pela liderança no processo de comunicação, tanto dentro da Agência, quanto dentro do Cliente. Ele é o catalisador capaz de fazer o Cliente reagir perante o mercado e a Agência agir perante o desafio.

Fazer o cliente reagir perante o mercado, analisando seu posicionamento perante a concorrência, definindo objetivos e aprovando as decisões estratégicas das ações a serem implementadas.

Fazer a Agência agir perante o desafio, analisando os objetivos propostos, criando alternativas e opções de ação e implementando taticamente as decisões estratégicas sugeridas e aprovadas.

O envolvimento, portanto, do homem de atendimento e de sua Agência nas decisões de Marketing do Cliente passa a ser cada vez mais solicitado, quase exigido. O Cliente espera de sua Agência uma participação efetiva na formulação de alternativas estratégicas, no acompanhamento de desenvolvimento dos produtos e na análise das oportunidades de mercado.

Assumir ou não os riscos de envolvimento no Marketing do Cliente tem sido uma das questões mais discutidas pela direção das Agências de Propaganda. Visto por alguns como a única maneira de desenvolver um trabalho sério e profissional em



comunicação, tal fato é ainda encarado por outros como uma atitude preocupante, muito arriscada.

Enquanto, pelo lado do Cliente, o Atendimento é forçado a corresponder às expectativas cada vez maiores de envolvimento profundo na vida do produto desde o seu nascimento, passando pelo desenvolvimento, até sua performance em campo, na Agência ele é cobrado exatamente no sentido inverso, na sua capacidade de rapidamente gerar campanhas, faturar e deixar o resto com o cliente.

Hoje, uma Agência só poderá colaborar eficientemente para o sucesso de seu Cliente se junto com ele, quase como uma sociedade, pensar como Cliente e, por outro lado, o Cliente baseado na mesma comunhão, deixá-la agir como Agência. E essa é a tarefa fundamental do Atendimento.

A **criação** é a fase da geração das idéias, dos temas, dos slogans, das expressões, dos textos, das ilustrações, dos anúncios, dos filmes, dos sons e de todas as muitas formas de comunicação a serem combinadas e empregadas na transmissão das melhores mensagens publicitárias para cada caso de cada cliente, é setor de uma agência de propaganda, relacionada com a eleição de mensagens publicitárias. Na maioria das agências, este serviço realizado por duplas de criação (redatores e desenhistas). Após a criação, o anúncio é submetido à aprovação do cliente e passa, em seguida aos cuidados do pessoal de arte e de produção.

A dupla de criação – redator e diretor de arte trabalhando em conjunto é a célula dos departamentos de criação. Ao receber o briefing do atendimento, a criação inicia o seu trabalho. Muitas vezes o pessoal de arte, pesquisa e atendimento participa do processo de brainstorming. Primeiro, relaciona-se toda e qualquer idéia sugerida, sem nenhuma preparação em avaliar a sua adequação. Em uma segunda etapa, faz-se a seleção escolhendo-se as opções que melhor se enquadram dentro do briefing. Esta avaliação de idéias, é importante verificar se elas podem ter vida longa, transformando-se em filão de campanhas, ou se não permitem um desenvolvimento para continuidade, esgotando-se em si mesmas.

Dentro do departamento de Criação, podem-se distinguir vários setores e cargos:

Diretor Geral de Criação – Tudo o que é criado passa por ele antes de sair do departamento. Além da função técnica, faz também a administração do seu departamento.

Dupla de Criação – São aqueles que realmente fazem a campanha. É composta pelo redator e pelo diretor de arte, ambos também chamados de diretores de criação.



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Vila Carmerino - 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

4

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 204
Ass. _____

A **mídia** é a tarefa de seleção dos veículos de comunicação mais adequados para atingir o público-alvo nos momentos mais propícios, evidentemente buscando-se a maneira mais econômica e indicada para cada caso em particular.

Também cabe à mídia, após a seleção dos veículos mais acertados, as tarefas de execução, negociando e comprando espaços, autorizando as veiculações e fazendo seu controle.

Quando a agência é mais sofisticada, existem também áreas especializadas em pesquisa, produção gráfica e eletrônica (som e imagem), tráfego (dos trabalhos por entre as áreas da agência) e até outras ferramentas de comunicação (relações públicas, promoção, merchandising, etc.) Cada área da agência pode estar constituída de uma ou até de muitas dezenas de pessoas, dependendo do tamanho e estrutura da empresa.

Atendimento – O cliente chama, ou a gente corre atrás de uma nova conta. Isso aí é a responsabilidade do atendimento. É essa pessoa que faz o contato junto ao cliente. Uma função básica e muito importante de quem atua neste cargo, está no briefing. Não sabe o que é isso? Ta bom: é o resumo de todos os desejos, idéias, necessidades, argumentações, enfim, todas as informações sobre o trabalho a ser desenvolvido. O atendimento é quem busca o que o cliente quer e apresenta o trabalho pronto e tem de estar sempre por dentro de tudo que acontece na agência.

A redação – Chamadas, títulos e a própria redação. Tudo que é texto ta na mão dessa gente. Escrever até que é fácil, difícil é revisar, revisar e revisar. Afinal, por uma letra, o que era nunca, passa a ser nuca, e já viu no que isso pode dar.

A direção de arte – Aqui a porca torce o rabo. É a transformação das idéias e conceitos em fotos, traços e ilustrações. É onde a imagem se materializa. Muita criatividade e imaginação. É importante o cuidado com a finalização dos arquivos.

Direção de criação – É quem coordena a dupla de criação – parceria entre direção de arte e redação. Aprova ou não a idéia em qualquer nível. Ele é quem coordena o processo de criação.

Mídia – É a pessoa que cuida de toda a utilização da verba do cliente. Faz o levantamento de como investir e onde investir. Para esta campanha a gente usa outdoor ou busdoor? Fale com o mídia, que ele tem a resposta.

Planejamento – Posicionamento de marca, investimento em um novo mercado, ações, estratégias e muito mais. O nome já diz tudo: esse cara planeja mesmo, em diversos casos e para vários fins. Quer investir e não sabe onde? Pede pro planejamento que a resposta ta na ponta da língua.



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - St. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 205

Ass

Pesquisa – É de onde vem a referência e a informação. Vamos dizer que é daqui que sai a direção para a idéia. Aqui nasce o roteiro para uma boa peça ou campanha.

RTVC – Que tanto de letrinha! Mas o serviço é simples de entender e difícil de executar. Com existe a pessoa da produção que cuida do material gráfico, o RTVC é quem cuida das peças de mídia – leia-se rádio, TV e cinema. Responsabilidade e muita habilidade!

Produção – Depois de tudo pronto, conferido, revisado e abençoado – no caso de peças impressas -, é hora de ir para a gráfica. E é fundamental o acompanhamento da materialização da peça fora da agência. Fitolito, gráfica, prova e todo os tramites.

O tráfego – Nem toda agência tem esse funcionário especificamente. Organizar o fluxo de trabalho, essa a função de quem está neste cargo. Determinar quem faz, encaminhar o orçamento, coordenar a entrada de cromos, a saída de arquivos. Tudo isso e, ainda, conseguir garantir um funcionamento ágil e eficiente da criação em conjunto a todos outros departamentos.

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / atividades@adtgpublicidade@bol.com.br



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 206

Ass. _____

Carteira de clientes

Os clientes da Agência, mantém uma parceria de relacionamentos a mais de 10 anos, caracterizando um grau de satisfação pelo atendimento prestado pela Agência, abaixo alguns parceiros, fato este que os mesmos mantêm suas contas com agência por muito tempo, Motogarças: Empresa no ramo de vendas de motos, atendemos toda mídia, desenvolvendo ações e mensurando resultados.

- Romera: 1,2, e 3 Loja de Móveis e Eletrodomésticos; Toda mídia
- Gazim: 1 e 2 Loja de Móveis e Eletrodomésticos; Toda mídia
- Novo Lar 2 loja de Moveis e Eletrodomésticos
- Todimo: Construção e acabamento.
- Lares Materiais para construção
- Mega Ar manutenção e refrigeração
- A Construtores materiais para construção e acabamentos
- Drogeria Cidadão medicamentos .
- Droga Certa medicamentos e Perfumaria
- Dentista Popular
- Celulares e Cia
- RS Celulares- vendas de celulares e manutenção
- Impotados 1.99 /Shopping 200
- A Predileta Modas e Acessórios
- Tok Final Modas e Acessórios
- Imperio Motel
- Outros.

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40

Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 .Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

administracaoadtgpublicidade@bol.com.br / www.adtginformacaoepublicidade@bol.com.br



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 207
Ass

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



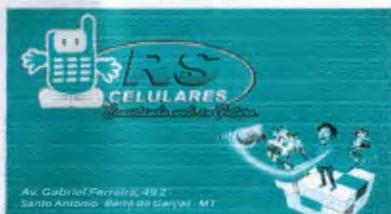
Loja 1 e 2 - Moveis e Eletrodomésticos
Inicio 05/2016

TD Todimo
A gente nasceu para construir

Materiais para construção e acabamentos
Inicio 05/2016



Modas e acessórios, bijuterias e semi joias
Inicio 05/2016



Venda de Celulares acessórios e assistência técnica
Inicio 05/2016

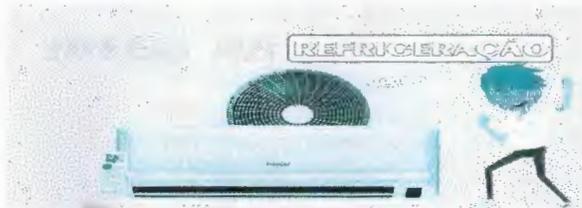
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
Barra do Garças-MT - P. 78.600-000

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 208
Ass. _____



Instalação e Manutenção
Início 05/2016



Romera Moveis Eletrodomésticos
Início 05/2016



Materias para construção e acabamento
Início 05/2016



momentos inesquecíveis
Início 05/2016

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

9

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 209
Ass. _____

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 . Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



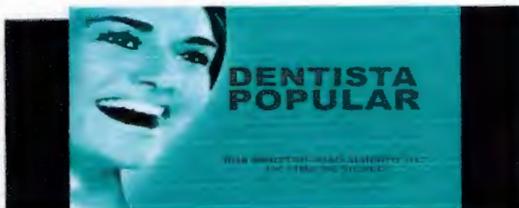
Moveis e Eletrodomesticos
Inicio 05/2016



Medicamentos e perfumaria
Inicio 05/2016



Construção e acabamentos
Inicio 05/2016



odontologia
Inicio 05/2016

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 210
Ass. *[Signature]*

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



Vendas de celulares e assistencia
Inicio 05/2016



Modas Calçados e acessórios
Inicio 05/2016

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

[Handwritten initials]



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - St. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 211

Ass. _____

Repertório:

Após realizado BRIEFING na empresa, o departamento de criação e desenvolvimentos procuram pesquisar em todos casos, como: Introdução de produto no mercado ou de manutenção de solidificação de BRAND.

Desenvolver ações de comunicação e estratégias a serem aplicadas na Câmara Municipal de Barra do Garças fazendo pesquisas disponíveis, Qualitativas, Quantitativas e pesquisas de mercado em geral, após resultados a estratégia é implantada de acordo com o segmento a ser atingido no caso toda população de Barra do Garças que precisam estar a par do trabalho realizado e projetos em pauta do Legislativo.

Ainda de acordo com BRIEFING algumas informações são essenciais para o desenvolvimento desta campanha como: a comunicação da câmara coma população através da divulgação de site e rede sociais ,tais informações são evidenciadas e outo fator importante foi a criação da logo para a campanha de mãos dadas com o povo, assinando todas a peças publicitarias desenvolvidas.

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 , Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

12
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 212
Ass. _____

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAPACIDADE TÉCNICA

A A.D.T.G publicidade e Comunicações Ltda –ME, posicionou não somente com agencia de Publicidade, mas como uma empresa de marketing e branding que tem como missão atender os clientes por meio de time de profissionais, que usa a convergência para facilitar e possibilitar as mais incríveis reações.

A.D.T.G publicidade tem sua equipe talentosos profissionais focado em comunicação caritativa em buscar de resultados positivos para seus clientes em um mercado altamente competitivo, É isso o que somos, pessoas diferente vivendo a atitude da ideia o ano todo. A agencia tem uma grande diversidade de formações profissionais entre elas comunicação com habilitação em publicidade e Marketing, Sistemas de Informação e Administração.

Através das suas ações vive desafiando a rotina da criatividade e propondo soluções estratégicas de quem conhece os caminhos para comunicar. E o mais importante , levar a mensagem certa para o publico.

A A.D.T.G publicidade e comunicações Ltda ME é composta de 7 profissionais conforme segue a Baixo.


A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

d
f
g



13
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicação Ltda - ME
Rua Campo Grande, 507 - Vila Carmerino
Barra do Garças - MT
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 213
Ass. _____

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

A A.D.T.G. Publicidade tem a sistemática de atendimento e discriminação dos prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peças avulsas, criação de campanhas ou na elaboração de plano de mídia.

Para a área de planejamento e criação de mídia e atendimento temos um profissional qualificado e com experiência para esse atendimento década área.

EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO DIRETO.

O diretor de atendimento é responsável pelo o planejamento e a direção de todos os serviços contratados e credenciado para representar a agencia perante os clientes, na criação de todos dos serviços e à entrega do produto final.

A apresentação de campanhas ou peças, terão a presença obrigatória de pelo menos um diretor responsável e acompanhado de um assistente e o controle operacional das atividades da agencia, desde a entrada do pedido interno de trabalho até a entrega do produto final mantendo um controle rígido sobre o prazo definido. Cada briefing de campanha ou peça avulsa sera analisado por toda a equipe que estiver a disposição.

O setor de atendimento e planejamento faz reuniões para verificação dos trabalhos em andamento, tipo prazo, adaptações estratégicas, qualidade eo que mais se fizer necessário e isso todos os funcionários da agencia participarão. Isto por que agencia tem o comprometimento ideais para a criação e produto com segurança e qualidade. Consideramos que os modernos métodos de criação, editoração produção sirvam não apenas precipitar prazos, mas principalmente para incorporar qualidade ao resultado final dos trabalhos, embora os prazos para execução possam variar de acordo com a dimensão profundidade, necessidade e urgência do assunto, a agencia tem plena condição em operação normal de trabalho a cumprir os prazos seguintes.

Prazo para atendimento dos anunciantes.

Criação de Campanhas 2 a 3 dias úteis

Criação de peça avulsa 1 dia uteis

Elaboração de Plano de Mídia 2 dais uteis

uniquis

andante

d
f
f



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 214

Ass. _____

No entanto a agencia tem capacidade de agir prontamente para atender à demanda de trabalho que queiram solução urgência imediatas.

Deveres da agencia

O atendimento terá como obrigação os seguintes procedimentos:

Levantamento de informações para compor o briefing.

Encaminhar o planejamento estratégico de comunicação após analise com outras área da agencia.

Acompanhamento e avaliação dos trabalhos de criação e negociação e Midia

Apresentação de opções de fornecedores e serviços de terceiros orientando o cliente em razão da qualidade e prazo de execução e preços.

Detalhes da origem de todos os custos

Conferencia de envio de faturas e valões

Sugestão de novas ideias oportunidades de ação e fatores de relevância diversas.

Acompanhamento das atividades do cliente

Levantamento de custo.

Em relação ao serviço de terceiros a agencia apresenta proposta a empresa que esta aptas, técnica operacionalmente e que cumprirem o trabalho não impedindo a indicação de outros fornecedores pelo cliente,

O atendimento diferenciado

A agencia propõe o melhor atendimento e disponibilizando um profissional para encontra a solução para o cliente.

A agencia tambem realiza a checagem diária da programações eletrônica, impressa e de sites, assegurando a execução de todos os serviços



24.860.053/0001-40
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

15

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 215
Ass. [Signature]

contratos, bem como o sigilo das informações, além é claro da total liberdade para o cliente escolher as melhores alternativas. Durante a execução do contrato a agencia irá disponibilizar uma séria de ferramentas de gestão de marketing.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinadirefinanceiropublicidade@bol.com.br



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

16

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 216
Ass. _____

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

Relatos de Soluções de problemas de Comunicações

Case. history

Cliente: Mega Ar

Eu, Monica de Castro, proprietária. A Mega ar é uma empresa que presta serviços em nossa cidade e cidades vizinhas em instalação e manutenção de ar condicionado, geladeiras maquinas de lavar,,

Devido a crise financeira e os concorrentes que aumentaram, nossos trabalhos deu uma queda nos dificultando financeiramente, em 2016 fomos procurado pela agencia A D T G Publicidade e nos orientou sobre a mídia, e colocamos em pratica da seguinte forma.

Spot de 30"

Materias Lida no Jornal

Matérias gravadas durante o serviço prestado pros telespectadores ver o trabalho.

E após do primeiro mês já vimos o diferencial e agora estamos com ótimos resultados.

Dessa forma, a agencia cumpriu a sua função de executar um método comercial que divulgou e estimulou o serviço.

No mais só tenho agradecer.

Barra do Garças 11 de Maio de 2017

Proprietária /Gerente

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



CNPJ:24.296.267/0001-36

18
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 217
Ass. [assinatura]

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

Relatos de Soluções de problemas de Comunicações

Case. history

Cliente: Moveis Romera

Problema enfrentado

A Romera Moveis eletrodomésticos esta situada em Barra do Garças a mais de 5 anos com 3 lojas e devido a crise do pais e a concorrência de lojas de moveis em toda a cidade teve algumas baixas as venda, para o melhoramento das vendas procuramos a agencia ADTG Publicidade, Midia que é uma excelente ferramenta nos superou nossas expectativas cumprindo com nossa meda mensal. Nossa ferramenta foi da seguinte forma

Spot de 30"

Merchands no Jornal

Matérias gravadas na Loja

Campanhas promocionais

Na linguagem simples foi ótimo o resultado das venda

Barra do Garças 16 de Maio de 2017

Ronan
75.587.918/0305-037
MOVEIS ROMERA LTDA
Rua Presidente Vargas nº 555
Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Monica Castro
CNPJ:24.296.267/0001-36

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 218
Ass. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho informar para devidos fins que a empresa-Agencia A.D.T.G publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ: 24.860.053/0001-40, situada na Rua Campo Grande n,507 sala 04 , Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças MT CEP.78600-00, presta serviço a Mega Ar refrigeração serviços:

- Assessoria em toda a Midia de Publicidade, propaganda.
- Inserções no jornais e programações.
- Produção de VTs.
- Ajudando a melhorar o financeiro buscando maior lucros para a Mega Ar

Todos os serviços estão sendo executados dentro das normas e qualidades que a empresa tem e prazo dentro do contrato, e nada que desabone a sua conduta.

Barra do Garças MT- 15 de Maio de 2017

Proprietária /Gerente
Monica Castro

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / www.adtg.com.br



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

19
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 219
Ass. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho informar para devidos fins que a empresa-Agencia A.D.T.G publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ: 24.860.053/0001-40, situada na Rua Campo Grande n,507 sala 04 , Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças MT CEP.78600-00, presta serviço a Moveis Romera 1 2 e 3, referido serviços:

- Assessoria em Publicidade, propaganda.
- Campanhas publicitárias, inserções em jornais e programações.
- Produção de VTs.
- Desenvolvimento e retorno financeiro buscando maior lucros para a empresa.

Informamos inda que os serviços estão sendo executados dentro das normas e qualidade e prazo dentro do contrato, e nada que desabone a sua conduta.

15 de Maio de 2017



Gerente-Romera
CNPJ:75.587.915/0095-24

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 .Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



20
 [24.860.053/0001-40]
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 [CEP 78.800-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Nº. 220
 Ass. _____

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação:

Relatos de Soluções de problemas de Comunicações

Case. history

Cliente: RS Celulares

Problema enfrentado

Romulo de Sousa proprietário da RS Celulares venda de celulares e acessórios delato que minha empresa passou por um problema de dificuldade devido a crise mundial e a com concorrência tive que mudar de local, e coma mudança fui a ADTG em busca da mídia.. fazendo spot de 30" no jornal e nas programações e notas lida com o apresentador e mostrando o novo local, foi aonde minha venda deu uma grande alavancada...

Barra do Garças 17 de maio de 2017

[26.419.489/0001-24]
 L M D E SILVA - ME
 Rua Gabriel Ferreira, 492
 Vila Santo Antonio
 CEP 78.800-000
 [BARRA DO GARÇAS - MT]

Romulo Souza
Romulo Souza
 RG/CNPJ:
Proprietário

Romulo Souza
Proprietário
CNPJ: 26.419.489/0001-24

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
 Agencia de Publicidade
 Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
 Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanciropublicidade@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 221
Ass. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho informar para devidos fins que a empresa-Agencia A.D.T.G publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ: 24.860.053/0001-40, situada na Rua Campo Grande n,507 sala 04 , Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças MT CEP.78600-00, presta serviço a LM DE SILVA ME (R S Celulares),referido serviços:

- Assessoria nas divulgação de campanhas promocionais
- Campanhas publicitárias e inserções em jornais e programações.
- Produção de VTs.
- Desenvolvimento e retorno financeiro buscando maior lucros para a empresa.

Informamos inda que os serviços estão sendo executados dentro das normas e qualidade e prazo dentro do contrato, e nada que desabone a sua conduta.

11 de Maio de 2017

[26.419.489/0001-24]
LM DE SILVA - ME
Rua Gabriel Ferreira, 492
Vila Santo Antonio
CEP 78.600-000
[BARRA DO GARÇAS - MT]

Romulo Souza
Romulo Souza

RG/CNPJ:
Proprietário

Romulo Souza
Proprietário
CNPJ: 26.419.489/0001-24

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Equipe ADTG:

22
24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sala V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 2220

Ass. [Signature]



Adão Teodoro do Nascimento.

Diretor Comercial e Art. A 10 anos da A.D.T.G Publicidade, desenvolvendo De controle e coordenação de mídia, ajudando como campanhas pacotes e produção. Atualizações: 10 anos Marketing Político



Divina Filomena Gonçalves Gomes

Sócia proprietária: responsável pela administração/ Financeiro a 10 anos , controle das Atividades internas e externas com organização, seleção e admissão de colaboradores. Controle de atendimento e rotinas dos promotores de vendas. Treinamento e desenvolvimento de pessoas Sebrai/senac.



Deniscley Gomes Winter-

Socio/ Editor , criador de conteúdo ,produtor de vídeo há 2 anos
Cursando direito há 2 anos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br



23

[24.860.053/0001-40]
 [24.860.053/0001-40] ME
 A.D.T.G. Publicidade e Comunicação
 Rua Campo Grande, 507 sala 04 - Barra do Garças - MT
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT



Ana Rosa Sales
 Secretaria /receptionista

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 223
 Ass. _____



Idelma Moraes dos Santos
 Profissional em Marketing –faculdades Cathedral há 4 anos
 Trabalha diretamente na área de atendimento ao cliente.



Michel Douglas Neto
 Cargo> repórter, produtor de Áudio Jornalista e assessoria de imprensa , redação de eventos.



Francelio Gonçalves Gomes
 Profissional há 8 anos- Produtor de Vídeo , Cinegrafista, Fotógrafo. Redação de vinhetas
 Produção de VTs e telão de led.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Imagens do Espaço Físico, recepção, atendimento e produção.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 224
Ass. *[Signature]*



Anexo: Material em Cd's: Audios e Vt's de campanhas realizadas para clientes que fazem parte da carteira **A.D.T.G publicidade e Comunicações Ltda.**

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 225

Ass. _____

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Divina F.G.Gomes, sócia/proprietária da A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda MT, responsável pela administração/ Financeiro a 10 anos , controle das Atividades internas e externas com organização, seleção e admissão de colaboradores.
Controle de atendimento e rotinas dos promotores de vendas.
Treinamento e desenvolvimento de pessoas Sebrae/Senac.
administração/Financeiro/controle as atividades internas e externas e RH, declaro que estamos atentos em todas as mídia solicitada pelos nossos cliente. ótimos resultados venho desenvolvendo um trabalho com ética e com excelência criativa e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação, não havendo reclamação até a presente data.

Divina F.G. Gomes
Barra do Garças 27 de Maio de 2017

Divina F.G. Gomes

d
f
t

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 226

Ass. *[Signature]*

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Denisley Gomes Winter, cursando Direito 4º semestre, sócio e Editor de conteúdo, produtor de Vide-o da agencia, A.D.T.G publicidade e comunicações Ltda ME, venho desenvolvendo um trabalho com ética e com excelência criativa e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação, não havendo reclamação até a presente data.

[Signature]

[Signature]

Denisley Gomes Winter
Barra do Garças 27 de Maio de 2017

[Handwritten marks]

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 227
Ass. _____



CAPACIDADE TÉCNICA

Ana Rosa Sales secretaria/recepcionista desse 05 de Maio de 2017 da agencia, A.D.T.G publicidade e comunicações Ltda ME, trabalhamos seriedade e ética, e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação.

[Handwritten signature in blue ink]

Barra do Garças 27 de Maio de 2017

Ana Rosa Sales

[Handwritten initials 'JF' in blue ink]

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 228
Ass. _____

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Idelma Moraes dos Santos, profissional em Gestão de Pessoas e Marketing- Faculdades Catedral, trabalho desde 2016 na ADTG Publicidade, diretamente com cliente, criatividade total, propondo soluções para obter melhores resultados.

Capacidade de relacionamento de alto nível com os mais diferentes públicos,

Barra do Garças 25 de Maio de 2017

29

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 229
Ass. _____

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Michel Douglas Neto, repórter, produtor de Áudio, jornalista e assessoria de imprensa, redator faço parte do quadro de profissionais, A D T G Publicidade é uma empresa que trabalha com seriedade e responsabilidade para com os cliente, em sempre buscando melhorias para os clientes

Michel Douglas Neto da Silva

Barra do Garças 26 de Maio de 2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 230
Ass. [Signature]

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Franceio Gonçalves Gomes , profissional em Produção de Eventos, produtor de de Campanhas politicas, criador de conteúdo, projetos e promoções , cinegrafista redator de vinhetas, photoshop, in design, corel draw e fotógrafo satisfação e responsabilidade com trabalho para melhor atende as necessidades da agencia ADTG Publicidade.

Franceio Gonçalves Gomes

Barra do Garças 25 de Maio de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

24.860.053/0001-40
A.D.T.G. Publicidade e Comunicações Ltda ME
Rua Campo Grande
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 231
Ass. _____

CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Adão T. do Nascimento, Diretor Comercial da A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda ME, coordenador de Mídias, produção de vídeos e VTs, coordenador de Campanhas politicas, sempre em busca de resultados positivos para seus cliente em um mercado altamente competitivo dando ideias criativas, há mais de 10, dando suporte para obtermos os melhores resultados do investimento publicitário

Barra do Garças 29 de Maio de 2017



[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicação Ltda-ME
Rua Campo Grande, sala 04 V.M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 232
Ass. _____

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com



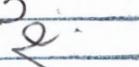
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

33

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 233
Ass. 

Proposta Técnica - Plano de Comunicação

I - Raciocínio Básico:

É ponto crucial, disseminar o progresso e desenvolvimento do município, criando proximidade: População e Câmara Municipal de Barra do Garças, divulgando Projetos e propostas de Leis, tratando geralmente de assuntos variados, ligados à competência do Legislativo em nível municipal, relacionados com os problemas e as necessidades da comunidade, tais como: educação, saúde, lazer, cultura, além de obras de super e de Infra-estrutura ou matérias abordadas pelo prefeito municipal e outras apenas pelo presidente da Câmara Municipal.

Divulgando ações, prestação de contas das obras e benfeitorias realizadas, resgatar valores culturais, históricos, deixando-as a par do desenvolvimento sócio, econômico e cultural de nosso município. Ações complementares que resgataram o valor do cidadão, engrandecendo à Câmara Municipal perante a sociedade.

Nosso Município tem crescido muito, projetos buscam fortificar nossa economia, contamos ainda com riquezas naturais como Rio Araguaia e Garças e suas praias, Serra do Roncador envolvendo todo misticismo, Cachoeiras e Complexos Termas. É Ponto de ligação num aglomerado de oito cidades de Mato Grosso e Goiás, provocando naturalmente um comércio rotativo diário.

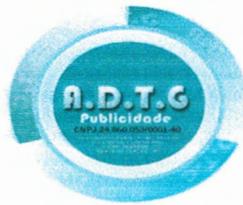
Dar continuidade na comunicação, através de uma MÍDIA MIX tendo o papel de prospectar por meio de campanhas publicitárias, possíveis investidores fixos como indústrias de grande e médio porte, Partindo desse TARGET em potencial oferecendo vantagens que as possibilitem instalar-se em nossa região, gerando emprego e renda e também consumidores sazonais como turista mostrando transparência do poder executivo como fiscalizador.

A agência entende que é de suma importância expor as principais características da Câmara, assim como a sua natureza, extensão e qualidade das relações além do papel da mesma na área educacional e social.

Portanto é importante salientar, ao primeiro momento, a principal função da Câmara Municipal de Barra do Garças que é uma órgão legislativo exclusivo do município, pois a mesma representa a cidade, possui um respeitável papel a ser desempenhado, já que é a responsável pela elaboração de leis a fim de visar a organização da Cidade.







24.860.053/0001-40
A.D.T.G. Publicidade e Comunicação Ltda ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

34
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 234
Ass. _____

Tendo este conhecimento os vereadores vem a interagir de forma mais direta com o público ,já que é a população quem elege os cidadãos, em pleito regular que constituem o poder legislativo da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Graças a isto é importante frisar que o papel do vereador se implica em fiscalizar os atos do executivo (prefeito) votar em projetos da própria Câmara e sugerir matérias de interesse público, sejam estas mediante indicações projetos ou monções, entretanto, é de suma importância, como descrito do briefing, participação da população na câmara de vereadores. A Câmara tem por obrigação de divulgar o local e horário das sessões ordinárias (realizada, comumente as segunda- feiras as 20:00hs na sede da Câmara).

Por isso a agencia para execução da campanha vê a necessidade de utilizar fortemente a internet, assim como os tradicionais meios medias que atendem outras parcelas da população que não possuem acesso a rede.

A Câmara Municipal de Barra do Garças busca uma administração centrada no desenvolvimento e geração de melhorias a nossa cidade, Através de gestão dinâmica o crescimento a cada dia mais a ideia clara a atual da situação do município, que mesmo em tempo de crise Econômica.

O Foco é trabalhar em conjunto fortalecendo as opiniões da população e o beneficio do trabalho é em prol do desenvolvimento de uma câmara mais transparente.

Barra do Garças precisa as uma quinada e se torna uma cidade mais competitiva, deixando uma posição do passado para se consolidar como polo regional de desenvolvimento e novos investimentos esse papel da câmara Municipal criar relacionamento de informações motivações e valorização sobre o trabalho atual da gestão municipal que tem como base novos projetos.

Barra do Garças é uma cidade preparada com investimento em infraestrutura, programas de incentivos, educação turismo, saúde pavimentação e muitas melhorias, uma gestão que mesmo em tempo de crise econômica acredita nos potenciais turísticos de sua região como um forte catalisador de novos investimentos. Crescer melhorar a qualidade de vida da população essa é a natureza da extensão, qualidade com as relações entre o cidadão e a comunicação. A câmara esta trabalhando com o objetivo de incentivar, por meios de ações de comunicação a atração de mais indústria para a geração de emprego e renda.

A Câmara Municipal de Barra do Garças esta de braços abertos para o desenvolvimento e participação de trabalhos e conhecimento para incentivar os novos investidores para atrair mais pessoas a nossa Cidade.

Walter

CAMA. MUN. B. GARÇAS
Fis. 235
ASS.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações L.L.L.L.-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Walter

Walter

7

7

Walter



ATA-02

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela **portaria nº. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete)**, **Wellinton Pereira da Silva-Presidente**, **Gabriela Andrade Martins-Relator** e **Elison Francisco Pacheco Moura-Membro**, pela **Portaria n. 071 de 24.05.2017 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete)**, iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes, bem como a abertura das propostas técnicas apresentadas à **Tomada de Preço nº 001/2017**, tendo por objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme dotação orçamentária dos recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Retiraram o Edital as empresas: **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40** pela senhora Divina Filomena Gonçalves Gomes CPF n. 568.125.071-72; **IPE AMARELO COMUNICAÇÃO MARKETING E PESQUISA LTDA, CNPJ N. 02.054.923/0001-51**, pelo senhor João dos Reis Severino, CPF n. 655.234.236-53. Depois do recebimento dos envelopes pela CPL, a equipe da subcomissão técnica, conforme **Portaria n. 070 DE 23.05.2017**, se fez presente, composta pelo Srs. **Francélio Gonçalves Gomes, CPF n. 726.339.721-87; Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 e Jose Francisco de Amorim, CPF n. 353.142.571-49**. A Empresa **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40**, compareceu neste ato representado por Divina Filomena Gonçalves Gomes, portadora do RG n. 872.945 SSP/MT e CPF n. 568.125.071-72, sócia proprietária da empresa que apresentou os envelopes A, B, C, D. **A CPL recebeu os mencionados envelopes (sem a presença da subcomissão técnica, conforme artigo 11 parágrafo primeiro da Lei 12.232 de 29.04.2010)**, juntamente com os participantes presentes averiguaram a inviolabilidade dos mesmos, terminado a conferência dos citados envelopes passou-se para a abertura dos envelopes de Propostas técnicas "A" e "C" na presença da subcomissão técnica. O envelope "A"-plano de comunicação (via não identificada) não será vistado por ninguém. O envelope "C"

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]
Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[Handwritten signature]
Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 237
 Ass. [Signature]

apenas a Subcomissão Técnica e empresas participantes vistarão, a CPL não vista pois é referente a parte técnica. Terminado a conferência e vistados conforme mencionado acima, a CPL em ato contínuo decide suspender a sessão para julgamento das propostas pela **"Subcomissão Técnica**, conforme item 7.4 do edital; passa-se para os apontamentos dos licitantes o que não houve. A CPL informa aos participantes que será divulgado no mural da Câmara Municipal de Barra do Garças, a data, hora e local para resultado da parte técnica e também abertura do **envelope "B"** e conseqüente identificação das informações contidas no envelope "A". Após certificados todos os procedimentos da abertura dos envelopes de Proposta Técnicas, estando assim todos os procedimentos de acordo com o Edital de Licitação e nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação, Subcomissão Técnica e demais convidados que se dispuserem a assiná-la. Barra do Garças – MT, 06 de junho de 2017.

Participantes:

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME,
CNPJ N. 24.860.053/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Divina Filomena Gonçalves Gomes, CPF n. 568.125.071-72

Assinatura: [Signature]

IPE AMARELO COMUNICAÇÃO MARKETING E PESQUISA LTDA,
CNPJ N. 02.054.923/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. João dos Reis Severino, CPF n. 655.234.236-53

Assinatura: — Não compareceu —

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Francelio Gonçalves Gomes, CPF N.: 726.339.721-87 [Signature] :

Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 [Signature] :

Jose Francisco de Amorin, CPF n. 353.142.571-49 [Signature] :

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[Signature]
Elson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARTE TÉCNICA REF. TP.01/2017

Em cumprimento ao **artigo 11 parágrafo § 4º da Lei 12.232 de 29.04.2010** a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, informa data para divulgação parte técnica **ref. A TP n. 01/2017** e convida para participarem a quem interessar, abaixo descrito:

OBJETO:- :

Divulgação da parte técnica ref. a Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade.

Que será realizado no **dia 07 de junho de 2017 às 09:00 hs.** (horário local) nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Wellinton Pereira da Silva

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto, para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de 06/06/2017 a 07/06/2017 no Mural da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 617-Centro, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93; 101/2000 e 12.527/2011 Barra do Garças-MT. 06 de 06 de 2017

Responsável

Thiago L. Vaqueira



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇA
Fls. 239
Ass. _____

NOTAS DA EQUIPE TÉCNICA

E

RELATORIO



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

1 - JULGADOR: Francelio Gonçalves Gomes, CPF N.: 726.339.721-87

Assinatura: _____

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	3.85
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	4.25
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	5.7
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		13.80
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	5.7
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	4.8
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	5.4
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3.9
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	0.1
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19.9
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	5
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3.8
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2.9
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2.4
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	0.5
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	1.5
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1.3
	h) A exequibilidade das peças.	1
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2.3
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19.7
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que o licitante	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	1.5
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	1

JFG



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 241
Ass. _____

demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	2
	d) Perifinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	1.4
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	2
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1.9
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9.8
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1.5
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	0.7
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1.4
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.6
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1.3
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1.8
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	0.8
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.9
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	1.3
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1.8
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	0.8
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.9
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		77.6

J F Q



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 242

Ass. *[Signature]*

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017

J.F.O.

[Signature]

3

[Signature]



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

2 - JULGADOR: Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 Assinatura:

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	4.50
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	3.70
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	4.30
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		12.50
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	3.0
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	2.0
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	4.30
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	4.0
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	4.50
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		17.80
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	2.0
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3.0
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2.50
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	3.40
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	3.0
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	2.70
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1.30
	h) A exequibilidade das peças.	1.0
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	1.0
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19.90
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que o Licitante	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	1.50
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2.0

Idelma Moraes dos Santos J F O

Câmara Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 244

Ass. _____

demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1.50
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	2.0
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	1.0
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1.50
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9.50
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1.70
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1.0
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1.30
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	0.8
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.80
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	0.50
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1.50
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1.20
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1.50
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.70
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	0.70
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1.20
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1.15
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1.30
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.35
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		73.55

Substante J F Q



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 245
Ass. _____

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos Itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017

Constante J F D

[Signature]
Câmara Municipal
BARRA DO GARÇAS



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

3 - JULGADOR: Jose Francisco de Amorim, CPF n. 353.142.571-49 Assinatura:

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	5
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	3.70
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	4.30
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		13.0
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	4.50
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	4.30
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	5
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3.5
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	1.5
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		18.80
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	2.50
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	2.50
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	3.0
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2.80
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	3.50
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	2.70
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1.0
	h) A exequibilidade das peças.	1.0
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	0.9
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19.90
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que o licitante	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	1.50

Assinatura J.F.

Assinatura J.F.
Câmara Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 247
Ass. _____

demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1.50
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3.0
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	0.5
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1.0
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9.50
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1.30
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1.70
	c) A relevância e a utilidade dos informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1.0
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	0.5
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.50
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1.50
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1.20
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1.50
	d) Relevância dos resultados apresentados.	0.50
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.70
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	0.5
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1.50
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1.0
	d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1.50
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4.50
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		74.90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] +8



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 248
Ass. pe.

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017

DECLARAÇÃO

Eu, Idelma Moraes dos Santos portador do CPF: 701.232.091-53 e
Jose Francisco de Amorim portador do CPF 353.142.571 e
Francelio Gonçalves Gomes portador do CPF 726.339.721-87, venhamos
por meio deste declarar que em Anelise dos requisitos exposto no edital a
empresa ADTG PUBLICIDADE se enquadrou em todos os seus requisitos
por estes motivo a comissão julgadora chegou a esta conclusão desta
pontuação já na Planilha de Avaliação das propostas técnicas esta comissão
desde já se coloca a disposição para qualquer duvida

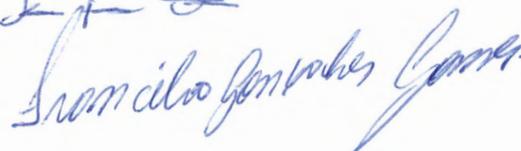
Idelma Moraes dos Santos=



Jose Francisco de Amorim=



Francelio Gonçalves Gomes=



Barra do garças MT 06/06/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 250
Ass. [Signature]

1 - JULGADOR: Francelio Gonçalves Gomes, CPF N.: 726.339.721-87 Assinatura:

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	3,85
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	4,25
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	5,7
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		13,80
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	5,7
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	4,8
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	5,4
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3,9
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	0,1
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19,90
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	5,0
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3,8
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2,9
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	1,4
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	0,5
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	1,5
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1,3
	h) A exequibilidade das peças.	1,0
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	2,3
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19,70
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de	1,5

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 251

Ass. _____

Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	público prioritários.	
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	1,0
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	2,0
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	1,4
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	2,0
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,9
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9,80
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1,5
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	0,7
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1,0
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	1,4
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,6
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1,3
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1,8
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	0,8
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1,0
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,9
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	1,3
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1,8
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	0,8



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 252
Ass. _____

d) Relevância dos resultados apresentados. Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1,0
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)	4,9
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)	77,6

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obtiver nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 253
 Ass. _____

[Handwritten signature]

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
 (para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

2 - JULGADOR: Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 Assinatura: _____

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	4,5
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	3,7
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	4,3
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		12,50
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	3,0
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	2,0
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	4,3
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	4,0
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	4,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		17,80
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	2,0
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3,0
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	2,5
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	3,4
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	3,0
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	2,7
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1,3
	h) A exeqüibilidade das peças.	1,0
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	1,0



CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 254

Ass. _____

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19,90
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	1,5
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	2,0
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1,5
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	2,0
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	1,0
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9,50
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1,7
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1,0
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1,3
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	0,8
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,80
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	0,5
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1,5
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1,2
	d) Relevância dos resultados apresentados.	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,70
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases históricos formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	0,7
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1,2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 255
Ass. _____

	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1,15
	d) Relevância dos resultados apresentados. Casos históricos formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1,3
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,35
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		73,55

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 256

Ass. *J.F.***PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

(para preenchimento por cada membro da Comissão Especial Técnica)

3 - JULGADOR: Jose Francisco de Amorim, CPF n. 353.142.571-49 Assinatura: *J.F.*

QUESITOS	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - RACIOCÍNIO BÁSICO Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e entendimento	a) Das características da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária.	5,0
	b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos	3,7
	c) Do papel da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS no atual contexto social, político e econômico.	4,3
SUBTOTAL (MÁXIMO 15 PONTOS)		13,0
2 - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO Texto de até quatro laudas em que o Licitante exponha o conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, conforme briefing.	4,5
	b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	4,3
	c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS com seus públicos.	5,0
	d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3,5
	e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		18,80
3) IDÉIA CRIATIVA Síntese da estratégia de comunicação, expressa sob forma de redução de mensagem.	a) Adequação ao problema específico de comunicação da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.	2,5
	b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta, considerados os objetivos da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	2,5
	c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações.	3,0
	d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem.	2,8
	e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta.	3,5
	f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e sua inserção na sociedade	2,7
	g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas	1,0
	h) A exequibilidade das peças.	1,0
	i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	0,9



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 257

Ass. _____

SUBTOTAL (MÁXIMO 20 PONTOS)		19,90
4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA Texto de até quatro laudas em que a Licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing	a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.	2,0
	b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.	1,5
	c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores	1,5
	d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS	3,0
	e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças	0,5
	f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	1,0
SUBTOTAL (MÁXIMO 10 PONTOS)		9,50
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros.	1,3
	b) Adequação das instalações, da infra-estrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato.	1,7
	c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.	1,0
	d) A operacionalidade do relacionamento entre a CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infra-estrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	0,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,50
REPERTÓRIO		
Apresentado de peças com apresentação sucinta do problema que se propõe a resolver.	a) Idéia criativa e sua pertinência.	1,5
	b) Clareza da exposição do problema publicitário	1,2
	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1,5
	d) Relevância dos resultados apresentados.	0,50
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,70
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		
Cases histories formalmente referendados pelos respectivos clientes	a) Concatenação lógica da exposição.	0,5
	b) Evidência de planejamento publicitário.	1,5

J F 2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 258

Ass. _____

	c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	1,0
	d) Relevância dos resultados apresentados. Casos históricos formalmente referendados pelos respectivos clientes.	1,5
SUBTOTAL (MÁXIMO 5 PONTOS)		4,50
TOTAL (MÁXIMO DE 80 PONTOS)		74,90

8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

8.2.2 - A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

8.3 - Será desclassificada a Proposta que:

I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

II - Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

III - Obter nota zero em qualquer dos quesitos a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5;

IV - Que incidir nas disposições no art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.4 - Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

8.5 - Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a Licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.6 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão, cuja data será divulgada no mural da CÂMARA MUNICIPAL de BARRA DO GARÇAS.

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2017

J. F. J.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 259
Ass. 2

ENVELOPE "B"

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:Camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



W. Kuntz
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Proposta Técnica - Plano de Comunicação

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 260
Ass. W. Kuntz

I - Raciocínio Básico:

È ponto crucial, disseminar o progresso e desenvolvimento do município, criando proximidade: População e Câmara Municipal de Barra do Garças, divulgando Projetos e propostas de Leis, tratando geralmente de assuntos variados, ligados à competência do Legislativo em nível municipal, relacionados com os problemas e as necessidades da comunidade, tais como: educação, saúde, lazer, cultura, além de obras de super e de Infra-estrutura ou matérias abordadas pelo prefeito municipal e outras apenas pelo presidente da Câmara Municipal.

Divulgando ações, prestação de contas das obras e benfeitorias realizadas, resgatar valores culturais, históricos, deixando-as a par do desenvolvimento sócio, econômico e cultural de nosso município. Ações complementares que resgataram o valor do cidadão, engrandecendo à Câmara Municipal perante a sociedade.

Nosso Município tem crescido muito, projetos buscam fortalecer nossa economia, contamos ainda com riquezas naturais como Rio Araguaia e Garças e suas praias, Serra do Roncador envolvendo todo misticismo, Cachoeiras e Complexos Termas. È Ponto de ligação num aglomerado de oito cidades de Mato Grosso e Goiás, provocando naturalmente um comércio rotativo diário.

Dar continuidade na comunicação, através de uma MÍDIA MIX tendo o papel de prospectar por meio de campanhas publicitárias, possíveis investidores fixos como indústrias de grande e médio porte, Partindo desse TARGET em potencial oferecendo vantagens que as possibilitem instalar-se em nossa região, gerando emprego e renda e também consumidores sazonais como turista mostrando transparência do poder executivo como fiscalizador.

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A agência entende que é de suma importância expor as principais características da Câmara, assim como a sua natureza, extensão e qualidade das relações além do papel da mesma na área educacional e social.

Portanto é importante salientar, ao primeiro momento, a principal função da Câmara Municipal de Barra do Garças que é uma órgão legislativo exclusivo do município, pois a mesma representa a cidade, possui um respeitável papel a ser desempenhado, já que é a responsável pela elaboração de leis a fim de visar a organização da Cidade.

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agência de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fonc:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

E. F. P. M.
Elison Francisco Pacheco Menezes
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

W. Kuntz



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CPF 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Tendo este conhecimento os vereadores vem a interagir de forma mais direta com o público ,já que é a população quem elege os cidadãos, em pleito regular que constituem o poder legislativo da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Graças a isto é importante frisar que o papel do vereador se implica em fiscalizar os atos do executivo (prefeito) votar em projetos da própria Câmara e sugeri matérias de interesse público, sejam estas mediante indicações projetos ou monções, entretanto, é de suma importância, como descrito do briefing, participação da população na câmara de vereadores. A Câmara tem por obrigação de divulgar o local e horário das sessões ordinárias (realizada, comumente as segunda- feiras as 20:00hs na sede da Câmara).

Por isso a agencia para execução da campanha vê a necessidade de utilizar fortemente a internet, assim como os tradicionais meios medias que atendem outras parcelas da população que não possuem acesso a rede.

A Câmara Municipal de Barra do Garças busca uma administração centrada no desenvolvimento e geração de melhorias a nossa cidade, Através de gestão dinâmica o crescimento a cada dia mais a ideia clara a atual da situação do município, que mesmo em tempo de crise Econômica.

O Foco é trabalhar em conjunto fortalecendo as opiniões da população e o beneficio do trabalho é em prol do desenvolvimento de uma câmara mais transparente.

Barra do Garças precisa as uma quinada e se torna uma cidade mais competitiva, deixando uma posição do passado para se consolidar como polo regional de desenvolvimento e novos investimentos esse papel da câmara Municipal criar relacionamento de informações motivações e valorização sobre o trabalho atual da gestão municipal que tem como base novos projetos.

Barra do Garças é uma cidade preparada com investimento em infraestrutura, programas de incentivos, educação turismo, saúde pavimentação e muitas melhorias, uma gestão que mesmo em tempo de crise econômica acredita nos potenciais turísticos de sua região como um forte catalisador de novos investimentos. Crescer melhorar a qualidade de vida da população essa é a natureza da extensão, qualidade com as relações entre o cidadão e a comunicação. A câmara esta trabalhando com o objetivo de incentivar, por meios de ações de comunicação a atração de mais indústria para a geração de emprego e renda.

A Câmara Municipal de Barra do Garças esta de braços abertos para o desenvolvimento e participação de trabalhos e conhecimento para incentivar os novos investidores para atrair mais pessoas a nossa Cidade.

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 261

Ass. _____

Gabriela Andrade Martins
Relator da CP
Port. Nº 011/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CP
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

EFPM
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CP L
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Handwritten signature: Wellington



Wellington
 24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sala 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

II - Estratégia de Comunicação Publicitária:

Apresentamos, um Planejamento estratégico Publicitário para a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT. Desta forma, esperamos fomentar aspectos positivos, considerando o Micro e Macro Ambiente a serem explorados.

Através de MIDIA MIX, tornar a mensagem atrativa e sedutora, buscando a população de Barra do Garças. Auxiliar na viabilização e execução de suas metas e objetivos, agregando valor a imagem da Câmara Municipal de Barra do Garças quanto a população envolvida, sendo ativa e participativa, opinando e sendo instrumento fiscalizador.

E ainda explicita a ideia de que é necessária a aproximação da Câmara municipal de Barra do Garças para com os cidadãos, é de interesse da câmara comunicar a população a facilidade que a que a mesma tem em participar da vida parlamentar do município. A agência optou por desenvolver uma campanha que visa um relacionamento com o Cidadão, se diferenciando em aspectos de comunicação direta com a população Barragarcense.

O Objetivo de comunicação é o desenvolvimento de peças publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, despertando o interesse da população a participar efetivamente das sessões, assim como decisões e debates públicos.

A Busca de envolvimento da população na vida política da cidade se dá por meio de uma apelo visual com características jovens e estratégias de Mídia que focam em novo meios, como a internet e a interação em tempo real com responsáveis pela leis na câmara, além é claro do tradicional meio de massa. As peças, procurou-se dar destaque ao selo da campanha, com letras garrafais, evidenciando a necessidade de compromisso e o dever que o legislativo terá com a população.

O Texto de apoio direciona o público á ação de acessar ao portal do projeto: o que instigara a participação posterior em outros canais de informação. diagramas representados por ícones ao rodapé indicam com mais clareza as varias possibilidades do cidadão em esta a par da politica de Barra do Garças. Visto que a Câmara Municipal de Barra do Garças possui capacidade de público.

A ideia para isto, portanto visa em uma aproximação para com os vereadores , pois eles estão em um ambiente familiar para uma grande parcelas de pessoas , podendo também interagir com mais de um cidadão ao mesmo tempo.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 262

Wellington
 Wellington Andrade Martins
 Recebido da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington
 Wellington Pereira do Silveira
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eusebio
 Eusebio Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington



Wellington
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sala 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

C.M. MUN. B. GARÇAS

Fls. 263

Ass. _____

Quando se trabalha com dados reais a comunicação ganha mais credibilidade, além disso o impacto da ideia é usado para converter o conceito em ação, funcionando como um impulsor de benefícios e incentivos dos vereadores e população.

O Conceito da Comunicação.

O conceito proposto para os servidores da traz como ideias central a importância da Câmara na Obtenção dos recursos para o Município e a participação da população nas sessões é de suma importância para que o cidadão possa conhecer, dar sua opinião, criticar e fiscalizar, somente assim a democracia pode ser completa.

Ainda de acordo com o BRIEFING algumas informações são essenciais para o desenvolvimento das campanha como: a comunicação da câmara com a população através da divulgação.

O anúncio atende aos objetivos destacados no briefing, possuindo um conteúdo racional com mensagem direta que expõe de forma explícita o problema como a falta de orientação e participação da população de Barra do Garças.

A comunicação para os meios jornal, revista e outros apresentadas remetem ao tema com imagens que são de fácil identificação pelo público alvo, com o texto breve, porém com todas as informações necessárias com intuito de informar e chamar a atenção da população aos servidores prestado pela Câmara ao Município e os benefícios a todos os cidadãos.

Após este BRAINSTORMING apresentado, Sugerimos o Título da Campanha: **“ Câmara Municipal de Barra do Garças! Mãos dadas com o povo! ”** A campanha apresentada persuadirá cada indivíduo exposto a crer que vale a pena, visitar as sessões nosso município, investir e morar. Usando meios mais adequados, propagaremos a mensagem sugerida no período que compreende o proposto com FEEDBACK de forma espontânea.

A comunicação para os meios jornal, revista e outdoor apresentadas remetem ao tema com imagens que são de fácil identificação pelo público, com texto breve porém com todas as informações necessárias com intuito de informar e chamar atenção da população aos servidores prestado pela câmara ao município e os benefícios a todos os cidadãos.

PEÇAS

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agência de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

E.F.P.M.
Eliilson Francisco Pacheco Moser
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/17

Wellington



Wellington
24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

M. MUN. B. GARÇAS
Fls. 264
Ass. [assinatura]

O conceito gráfico apresentado nas peças é direcionado principalmente para o público como solicitado no briefing, utilizado uma linguagem de fácil compreensão através de imagem ilustrada ao tema. Os elementos visuais utilizados como imagens, cor, formato, direção, posição, espaço, tem como objetivo atrair a atenção, despertar o interesse, criar convicção, provocar uma resposta e fixar a mensagem. A fonte foi adequada ao contexto da campanha, uma tarefa de grande importância, já que uma fonte utilizada de maneira inadequada pode tornar o anúncio ineficiente, dificultando o entendimento e fazendo com que o leitor perca a vontade de ler.

[assinatura]
Gabriela Andrade M...
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agência de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@boi.com.br / divinaadtgfinancciropublicidade@boi.com.br

Wellington



6
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 265
24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sala 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

IV - Estratégia de Mídia

Propaganda

Já criado como sugestão o Slogan e texto publicitário, Utilizaremos a Rádio e TV como meio básico e Jornais Impressos como meio complementar, Implantar estrategicamente todo recurso publicitário disponíveis para atingir de maneira eficaz e segura nosso publico.

Distribuir de Forma clara usando ferramentas e pesquisas para melhor aproveitamento dos investimentos a serem realizados nos veículos.

Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes através da interação com o cidadão, buscando transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do legislativo municipal.

O objetivo através da mídia é distribuir a verba de maneira a atingir as metas propostas, investimentos e impactando a população Barra-garcenses. Como estratégia de mídia será realizada a divulgação em jornal, radio, internet e televisão.

A tática de não mídia será a divulgação do tosite o vereador mais perto de você para assim estreitar a relação entre os usuários da rede com Câmara Municipal, pois esta é uma plataforma.

Tendo em vista este estudo, as questões relativas ao público alvo, horário de maior audiência.

A agência recomenda que a estratégia de mídia e não mídia privilegie os meios e veículos de radio, jornal televisão.

A rádio foi escolhido por sua frequência levando em consideração que a população esta em contado com o mesmo cotidiano.

Além disto, a agência também tem como ideia a inserção de programas. Outro veiculo, como poderoso instrumento de comunicação é a mídia televisiva, que utiliza a imaginação para contemplar as lacunas da mensagem, sendo que o seu poder de manipulação é muito grande no Brasil, o que moída comportamentos e influencia nos indivíduos.

A fim de gerar maior impacto para as campanhas utilizando a internet, que hoje é um dos meios mais visitados por toda a população.

Dessa forma a agência entende que contempla todos os itens propostos no edital, e também propõe uma estratégia ampla com o intuito de conscientizar toda a população sobre a relação direta que os mesmos podem ter com a Câmara Municipal de Barra do Garças e os seus vereadores.

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A D T G Publicidade e Comunicações Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

Wellington
Câmara Municipal de Barra do Garças
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elson Francisco Pacheco Moreira
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 d. e 24/05/2017

Wellington



7
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Além disso, destacamos a combinação da estratégia de mídia e não mídia que combinará o trabalho de esclarecimento e a ação prática no dia a dia para aumentar os laços dos cidadãos com o órgão público.

Considerações

O Planejamento de Comunicação Publicitária deste Projeto teve o intuito de posicionar o Município dentro de seu nicho de mercado, nossa realidade regional, solucionar os problemas em relação à sua comunicação, procurando contribuir para o desenvolvimento em todos os setores apontados, auxiliando de forma transparente e disseminando de forma clara a mensagem a ser propagada. Dessa forma, atingiremos os objetivos impostos.

IV – Estratégica de Mídia e Não Mídia .

A agencia tem como objetivo de mídia distribuir a verba de maneira para atingir metas proposta no objetivo de comunicação. Para isso, agencia utilizara um mix de mídia adequada para o público pretendido. A escolha dos meios e veículos para a divulgação das informações levará em conta o público-alvo, horários de maior audiência..

O objetivo através da mídia é distribuir a verba, e otimizando investimentos e impactando a população Barra-garcenses. Como estratégica de mídia será realizada a divulgação em jornal, rádio, internet e televisão, A tática de não mídia será a divulgação do hossite .”Os vereadores de mãos dada com a população para sim estreitar a relação entre os usuários da rede com a Câmara Municipal, pois esta é uma plataforma que possui milhares de adeptos.

Não mídia –não foi selecionado para esta campanha nenhum material de não mídia devido a otimização dos recursos disponível, o planejamento aplicado ira atingir de forma estratégica e direcionada o público alvo.

Portanto a definição dos veículos de acordo com cada meio de comunicação foi seleta e planejada a atingir o público, é possível também comprovar que a Estratégia de Mídia apresentada encontra-se totalmente alinhada aos demais tópicos exigidos no presente edital, raciocínio básico, ideia criativa e estratégia de comunicação publicitária. O impacto será responsável pela mobilização, conscientização e possível ação da população a participar das sessões realizada na Câmara Municipal de Barra do Garças, a população convida a dar sua opinião, criticar e fiscalizar de forma efetiva promovendo assim a completa democracia neste município.

A seguir Tabela, com o planejamento de veiculação dos meios de comunicações como solicitado neste edital.

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 266
Ass. _____

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Edilson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



24.860.053/0001-40
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 267

Ass. _____

Tendo em vista estudo este estudo, as questões relativas ao público
A agencia recomenda que estratégica de mídia e não mídia privilegie os meios e veículos de rádio, jornal, televisão e hotsite.

A rádio foi escolhida por sua frequência, levando em consideração que a população esta em contato com a mesmo no cotidiano. Neste caso, a mensagem comunicada é a maneira de aproximar as pessoas com o conteúdo e a lembrança da mensagem.

Além disso, a rádio é o meio de difusão que mais influencia a mensagem, que mais transforma os conteúdos. Em seu texto Radio. A mensagem tem como trabalhar com um sentido isolado (Áudio) rico em mensagem abaste de informação que não dariam margem alguma para um esforço de completamente por parte do ouvinte da mensagem, sendo esse meio denominado como quente.

Por este motivo escolhidos os veículos ,atingirem um público diversificado por terem um jornalismo e entretenimento dinâmico.

Além disto, a agencia também tem como ideia a inserção de um programa de cinco minutos semanais.

Este programa terá a finalidade de expressar as perguntas e resposta com mais destaque realizadas na transmissão do hotsite.

Já a escolha do jornal tem por objetivo comunicar a toda população a mensagem.

A vantagem do jornal é que ele possui uma cobertura regional, possibilitando assim a comunicação com seu público. Possui uma fidelidade de leitura, ou seja, O leitor acompanha o veiculo diariamente, e por fim por ser um formador de opiniã.

Agora também foi selecionado por sempre estar em meio dos assuntos da população.

Outro veiculo como poderoso instrumento de comunicação é a mídia televisiva que utiliza a imaginação para contemplar as lacunas da mensagem, sendo que o seu poder de manipulação é muito grande no Brasil, o que molda comportamento e influencia nos indivíduos. Por isso adotaram os meios TVs.

A fim de gerar maior impacto para campanhas utilizaremos a internet que hoje é um dos meios mais visitados por toda a população., para criar um hotsite da campanha.” Os vereadores de mãos dada para a população “ o totsite terá a função de ser o centro de relacionamento direto entre vereador e cidadão.

Dessa forma a agencia entende que contempla todos os itens propostos no edital e também propõe uma estratégia ampla com o intuito de conscientiza toda a população sobre a relação direta que os mesmos podem ter com a Câmara Municipal de barra do Garças .

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br / divinaadtgfinancieiropublicidade@bol.com.br

Carla Nello Andrade M. L. L. L. L.
Relatora CPZ
Port. Nº 081/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPZ
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPZ
Port. Nº 71/2017 de 2.4/05/2017

Wellington



Wellington
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Alem disso destacamos a combinação da estratégia de mídia e não mídia que combinara o trabalho de esclarecimento e a ação prática no dia a dia para aumentar os laços dos cidadãos com o órgão público.

MUN. B. GARÇA
Fls. 268
Ass. [assinatura]

Considerações

O Planejamento de Comunicação Publicitária deste Projeto teve o intuito de posicionar o Município dentro de seu nicho de mercado, nossa realidade regional, solucionar os problemas em relação à sua comunicação, procurando contribuir para o desenvolvimento em todos os setores apontados, auxiliando de forma transparente e disseminando de forma clara a mensagem a ser propagada. Dessa forma, atingiremos os objetivos impostos.

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
Agencia de Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@boi.com.br / divinaadtgfinanceiropublicidade@boi.com.br

[assinatura]
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 269

Ass. _____

Port. Nº 79/2017 de 24/05/2017
Membro da CPL
Eliana Francisco Pacheco Moura

Eliana

Gabriela
Gabriela Andrade Martins

Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[24.860.053/0001-401
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - S.º 1º V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 270

Ass. _____

ENVELOPE "D"

PROPOSTA

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:Camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT-Fone 66-9999-1268/992036113

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DATA: 06.06.2017

PREVISÃO PARA UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES/ VALIDADE PROP. 90 DIAS;/ CONDIÇÕES PAGTO. MENSAL;/ENTREGA SERV. À COMBINAR

RÁDIO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de Rádio	Spot 30"	960	06 x ao dia	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00	R\$ 4.992,00	R\$ 29.952,00
Inserções de rádio	Spot 60"	240	03 x ao dia	R\$ 38,49	R\$ 9.237,60	R\$ 1.847,52	R\$ 11.085,12
Inserções de Rádio	Testemunhal	34	01 x ao dia	R\$ 68,00	R\$ 2.312,00	R\$ 462,40	R\$ 2.774,40
Inserções de Rádio					R\$ 38.509,60	R\$ 7.301,92	R\$ 43.811,52

TV

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Inserções de TV	VT 30"	1.280	08 x ao dia	R\$ 47,10	R\$ 60.288,00	R\$ 12.057,60	R\$ 72.345,60
Inserções de TV	VT 60"	160	04 x ao dia	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00	R\$ 2.083,60	R\$ 12.441,60
Inserções de TV	Testemunhal	32	04 x ao MES	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
Inserções de TV					R\$ 73.856,00	R\$ 14.771,20	R\$ 88.627,20

JORNAL IMPRESSO

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
------	---------	--------	------------	-------------	---------------	---------------------------	-------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gabriela Andrade Martins
Relat. do CPM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten signature]
Eliilson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Ass.
Fls. 27
CMM. MUN. B. GARÇAS

Páginas de Jornais	¼ da página	448	90 x Mês	R\$ 58,80	R\$ 26.342,40	R\$ 5.268,48	R\$ 31.610,88
Página de Jornais	½ página	200	45 x Mês	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Página de Jornais					R\$ 44.432,40	R\$ 8.868,48	R\$ 53.210,88

OUTRAS MÍDIAS

Lote	Unidade	Quant.	Especific.	Valor Unit.	Valor Parcial	Comissão da Agência (20%)	TOTAL
Sites de Internet	Programas	256	08 x Mês	R\$67,70	R\$ 17.331,20	R\$ 3.466,24	R\$ 20.797,44
Revistas	Páginas	64	08 x Mês	R\$119,18	R\$ 7.627,52	R\$ 1.525,50	R\$ 9.153,24
Outras/Total					R\$ 25.088,00	R\$ 5.017,60	R\$ 29.950,46

TOTAL GERAL = R\$215.600,06 –Duzentos e quinze mil e seiscientos reais e seis centavos.

Wellington

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Wellington

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Eduardo Francisco Pacheco Moura
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

CAM. MUN. B. GARCAS
Fls. 272
Acs. 101



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04 , Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 273
Ass. 10

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORIZAÇÃO

Tomada de Preço nº 01_/2017.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data limite de sua apresentação.

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social: A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda

CNPJ:24.860.053/0001-40

Endereço:Rua Campo Grande n.507 Sala 04, Bairro Vila Manoel Carmerindo

Telefone e Fax:66-99203-6113/99999-1268

E-Mail:Divinawinter@hotmail.com adaonascimento@hotmail.com

Nome do Representante Legal: Divina Filomena Gonçalves Gomes

Elisa Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à Câmara Municipal, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de MATO GROSSO: 20 % (Vinte por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, referentes à produção de peças e materiais que não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 20 % (Vinte por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.: 20 % (Vinte por cento).

No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo de eventuais encargos sociais, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

Divina Winter

Wellington Pereira da Silva

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40
AG: Publicidade
Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Carmerino
Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268
adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com
divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 274
Ass.

Declaramos ainda, que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme estabelecido em edital e no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº 748
Nº Agência 0806
Nome da Agência banco Sicredi
Nº Conta Corrente : 77149-0

Barra do Garças 06 de Junho de 2017

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa

Emanoel Francisco Dantas Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 14/05/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 275

Ass. 2.

Elton Francisco Pereira
Membro da CPL
Port. nº 001/2017 de 24/05/2017

Elton

Abria André de Martinis
Relator da CPL
Port. nº 001/2017 de 02/01/2017

[24.860.053/0001407
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda.-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.800-000 - Barra do Garças - MT]

Wellington

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 001/2017 de 02/01/2017



ATA-03

**ATA DE DIVULGAÇÃO PONTUAÇÃO E ABERTURA ENVELOPE "B" DAS PROPOSTAS
 TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela **portaria nº. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezesseite), Wellington Pereira da Silva-Presidente, Gabriela Andrade Martins-Relator e Elison Francisco Pacheco Moura-Membro, pela Portaria n. 071 de 24.05.2017 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseite),** e subcomissão técnica, conforme Portaria n. 070 DE 23.05.2017, se fez presente, composta pelo Srs. **Francélio Gonçalves Gomes, CPF n. 726.339.721-87; Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 e Jose Francisco de Amorin, CPF n. 353.142.571-49,** para dar sequência aos trabalhos relativos à **Tomada de Preço nº 001/2017**, tendo por objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme dotação orçamentária dos recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Portanto iniciando os trabalhos de abertura do **envelope "B" (as empresas e a CPL vistam conforme item 7.3 do edital), e conforme edital (item 8.2.1 - A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Comissão, obedecidos aos critérios dos itens 7.5 e 7.6 do edital) bem como a análise da pontuação feita pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA das empresas: A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, com as seguintes notas: pelo julgador da subcomissão técnica Francelio Gonçalves Gomes, CPF n. 726.339.721-87 notas: 13,8; 19,9; 19,7; 9,8; 4,6; 4,9; 4,9 total 77,6. Pela julgadora da subcomissão técnica Idelma Moraes dos Santos CPF n.701.232.091-53 notas:12,5; 17,8; 19,9; 9,5; 4,8; 4,7; 4,35 total: 73,55. Pelo julgador da subcomissão técnica José Francisco de Amorim notas: 13,0; 18,8; 19,9; 9,5; 4,5; 4,7; 4,5 total: 74,9. Logo a média aritmética total da licitante ficou em: 73,35 (setenta e três virgula trinta e cinco) pontos, ficando classificada na parte técnica. Havendo manifestação de recurso abriu-se prazo de 5 dias uteis caso participantes não abram mão de recurso, conforme item 7.7 do edital e art.11 § 4º inciso VIII da Lei 12.232 de 29.04.2010. A CPL informou aos participantes presentes e perguntou se há qualquer questionamento, os participantes presentes informaram que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que o participante aqui presente concordaram, não havendo manifestação de apontamento possibilitando o prosseguimento para a abertura do envelope de Proposta Comercial. A seguir abriu-se **envelope "D" - proposta comercial** que será vistada pela CPL e licitantes presentes, conforme **(item 8.8 do edital** será valorada segundo a tabela a seguir: proposta(s) de menor preço 20 pontos; proposta(s) com o 2.º preço 18 pontos; proposta(s) com o 3.º preço :16 pontos; proposta(s) com o 4.º preço 14 pontos; proposta(s) com o 5.º preço : 12 pontos; proposta(s) com o 6.º preço : 10 pontos; E assim por diante (decrecente de 2 (pontos),**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 277

Ass. [Signature]

utilizando o mesmo critério. Será desclassificada a proposta de preços que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos). A Empresa **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, apresentou valor de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos) recebendo a pontuação de: 20 pontos sendo a única a comparecer neste certame. Conforme edital (item 8.12 - A Comissão adjudicará o objeto da Licitação à proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão: **NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final**). Portanto a empresa **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, ficou com a seguinte pontuação: NF = (nota técnica final = 73,35 + nota preços final= 20) = 93,35 NF (nota final), FICANDO CLASSIFICADA.** Conforme edital (item 8.13 - Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação). A CPL informou aos participantes presentes e perguntou se há qualquer questionamento, os participantes presentes informaram que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que o participante aqui presente concordaram, possibilitando o prosseguimento para a abertura do **envelope “E” – documentação.** A CPL informa aos participantes presentes que ficará marcada nova sessão para abertura da documentação para dia **08.06.2017 às 09:00 (nove) horas** horário local. E nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação, Subcomissão Técnica e demais convidados que se predispuserem a assiná-la. Barra do Garças – MT, 07 de junho de 2017.**

EMPRESA PARTICIPANTE:

Participantes:

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME,
CNPJ N. 24.860.053/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Divina Filomena Gonçalves Gomes, CPF n. 568.125.071-72

Assinatura: [Signature]

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Francélio Gonçalves Gomes, CPF n. 726.339.72-87 [Signature]

Idelma Moraes dos Santos, CPF n. 701.232.091-53 [Signature];

Jose Francisco de Amorin, CPF n. 353.142.571-49 [Signature];

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:Camarabg@uol.com.br
 CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Por. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[Signature]
Jose Francisco de Amorin
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 278

Ass. 

ENVELOPE "E"

DOCUMENTOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

DENISCLEY GOMES WINTER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA ALPES, 1530, QUADRA 29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL. 

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes. 

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENCIA DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/04 – consultoria em publicidade
7319-0/02 – Promoção de Vendas




Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
EP 78.600-000 - Barra do Garças-MT


Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 19 de abril de 2017.

[assinatura]
[assinatura]

DENISCLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83
[assinatura]

[assinatura]
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



[assinatura]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507
CEP 78.600-000 - Barra do Garças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
OFÍCIO O REGISTRO EM: 24/04/2017 SOB Nº: 20170216888
Protocolo: 17/021688-8, DE 24/04/2017
Inscrição: 51 2 0151703 7
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA ME
KENNER LANGNER
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
2103139

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 282

Ass. _____

DENISCLEY GOMES WINTER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ALPES, 1530, QUADRA29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGENCIA DE PUBLICIDADE. DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM RÁDIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO..

CNAE FISCAL

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

7311-4/00 - agências de publicidade
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - St. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178009644
Protocolo: 17/800964-4 de 01/03/2017
NIRE: 51201517037
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME
Chancela: 4D333-EAEB3-44318-36A8F-AB7A8-945A1-5D6BD-34EA4
Guiabá, 02/03/2017

Júlio Frederico Müller Neto
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000053305

Elaine Francisca Pacheco Moura
Elaine Francisca Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CAM. MUN. B. GARÇ.
Fls. 283
Ass. 10

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 13 de fevereiro de 2017.



DENISCLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83



DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

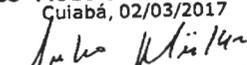

Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2017 sob nº 20178009644
Protocolo: 17/800964-4 de 01/03/2017
NIRE: 51201517037
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME
Chancela: 4D333-EAEB3-44318-36A8F-AB7A8-945A1-5D6BD-34EA4
Cuiabá, 02/03/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000053305

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 284
Ass. _____

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, 1530, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 617.194.981-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 960678, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA B, S/N, CASA, JOÃO ROCHA, PONTAL DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.698-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201517037, com sede Rua Campo Grande, 507, Sala 04, Vila Manoel Camerino Barra do Garças, MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENISCLEY GOMES WINTER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1994, SOLTEIRO, OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, CPF/MF nº 050.204.281-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22486267, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA ALPES, 1530, QUADRA29 LOTE 07, SAO JOAO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADAO TEODORO DO NASCIMENTO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADAO TEODORO DO NASCIMENTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais),



Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Enfermista
Wellington
Wellington
Wellington
Enfermista
Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE
E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 285
Ass. 

direta e irrestritamente ao sócio DENISCLEY GOMES WINTER, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DENISCLEY GOMES WINTER, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

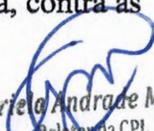
CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

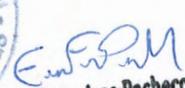

Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT




Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 24.860.053/0001-40

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 286
Ass. _____

BARRA DO GARÇAS, 23 de novembro de 2016.

RECONHEÇO

Wellington
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES
CPF: 568.125.071-72

RECONHEÇO

Adao
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO
CPF: 617.194.981-72

RECONHEÇO

Adao
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO (OUTORGANTE)
CPF: 617.194.981-72

RECONHEÇO

Deniscley
DENISCLEY GOMES WINTER
CPF: 050.204.281-83

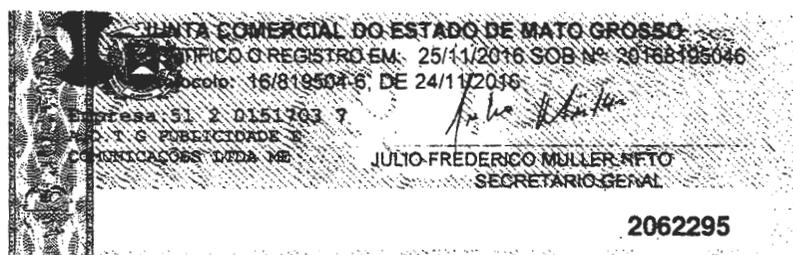
Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Gabriel
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Catanduva, nº 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT]

Edison
Edison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1971, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 568.125.071-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 872945, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS ALPES, SN, CASA, SÃO JOÃO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, BRASIL.

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 617.194.981-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 960678, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA B, S/N, CASA, JOÃO ROCHA, PONTAL DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.698-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA e nome fantasia TV CIDADE RECORD.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA CAMPO GRANDE, 507, SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EM RADIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Ewerton
Ewerton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

CAM. MUN. B. GARÇA
Fls. 288
Ass. _____

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
ADAO TEODORO DO NASCIMENTO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) ADAO TEODORO DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Req: 81600000133124

Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 717/2017 de 24/03/2017

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 3 de abril de 2016.

[Signature]

DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES

CPF: 568.125.071-72

[Signature]

ADAO TEODORO DO NASCIMENTO

CPF: 617.194.981-72

[Signature]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 50, 104 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

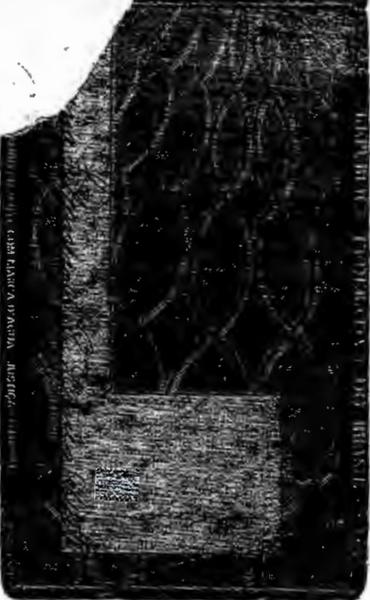
[Signature]
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 51201517037
Protocolo: 16/865872-8, DE 02/05/2016
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA
[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
2071732



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 51201517037
Protocolo: 16/865872-8, DE 02/05/2016
A.D.T.G PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÕES LTDA
[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
2071730

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES

DOC. ORIGINAL / OUT. EMERG. / UF
872945 SSP MT

CPF
568.125.071-72

DOB. / N.º DO C.º
29/07/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA GOMES
MARIA GONÇALVES GOMES

SEXO
F

ESTADO CIVIL
C

PROFISSÃO
01925067686

EMISSÃO
16/12/2018

VALIDADEZ
15/05/2021

LOCAL
BARRA DO GARCAS - MT

DATA DE EMISSÃO
26/02/2014

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

871914423

CAM. MUN. B. CAR
Fls. 292
Ass. *[Signature]*

EinfurM
Eduardo Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Signature]
Barras do Garcia - MT
Relatório da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Katia Ribeiro Napolis
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
BARRA DO GARCAS - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barras do Garças-MT 24 de maio de 2017
Selo Digital AY1 40208

Cod.: 08 Total: R\$ 2,70

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SINGARÁ VALCILES METELLO FREDERICO AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1971

MUNICÍPIO / UF
BARRA DO GARCAS - MT

DATA DE EMISSÃO
18/02/2014

REGISTRO GERAL
0872945-0

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/04/2017 2ª V

NOME
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA GOMES
MARIA GONÇALVES GOMES

NATURALIDADE
BARRA DO GARCAS - MT

DOC. ORIGEM
C.CASAM.3548 LIV.023 FLS.236 BARRA DO GARCAS-MT

CPF
568.125.071-72

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
0872945-0

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/04/2017 2ª V

NOME
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA GOMES
MARIA GONÇALVES GOMES

NATURALIDADE
BARRA DO GARCAS - MT

DOC. ORIGEM
C.CASAM.3548 LIV.023 FLS.236 BARRA DO GARCAS-MT

CPF
568.125.071-72

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Wellington
[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V M

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871914479



DOC. IDENTIFIC. FORM. CATEGORIA: 22486267 SEJUSF MT

CPF: 050.204.281-93 DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1994

PRIMEIRO NOME: JOSE RICARDO WINTER

ÚLTIMO NOME: DIVINA FLORENA GONÇALVES GOMES WINTER

N.º REGISTRO: 05662609820 VIGÊNCIA: 11/07/2017 EXPIRAÇÃO: 07/12/2012

Wellington
AM. MUN. B. CA
Fls. 293
Ass.

PROIBIDO PLASTIFICAR
871914479

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARCAS - MT DATA DE EMISSÃO: 26/02/2014

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Eufra
Eilson Francisco Pacheco Moraes
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2248626-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2010

NOME: DENISCLEY GOMES WINTER

FILIAÇÃO: JOSE RICARDO WINTER
DIVINA FLORENA GONÇALVES GOMES WINTER

NATURALIDADE: BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1994

DOC. ORIGEM: C.N.A.R.C. LIV. ACESS FLS. 015
TEP: 29868
BARRA DO GARCAS - MT

ASSINATURA DO PORTADOR: *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO EMITENTE: SEJUSE/MT - 015

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AFOLDO MENDES DE PAIVA

Deniscley Gomes Winter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gabriel
Gabriel Andre de Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

POLEGAR DIREITO

Deniscley Gomes Winter
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: DENISCLEY GOMES WINTER

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1994 Nº INSCRIÇÃO: 0320 7419 1805 D.V.: 047 SEÇÃO: 015

MUNICÍPIO / UF: BARRA DO GARCAS/MT DATA DE EMISSÃO: 22/09/2010

JUIZ ELEITORAL

VALIDO

Wellington

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 294
Ass. 

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

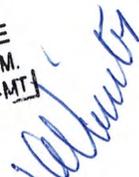
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.860.053/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2016
NOME EMPRESARIAL A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		Wellington Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 78.600-000	BARRO/DISTRITO VILA MANOEL CAMERINO	MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3405-6368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Gebrisa Andrade Martins Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2017** às **11:41:40** (data e hora de Brasília).

Gilson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Página: 1/1


24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V.M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT


A D T G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 24.860.053/0001-40
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	15.543	Outras Obrigações	22.000
Contas a Receber	15.164	Salários e Contribuições Sociais	20.953
Desp Antecipadas	25.179	Alugueis a pagar	4.590
Outros			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	55.886	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	47.543
Não Circulante		Não Circulante	
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
TOTAL DO REAL LP	0	TOTAL EXIG LP	0
Permanente		Patrimônio Líquido	
Investimentos	10.650	PL	
Imobilizado	17.807	Capital Social	10.000
		Reservas de Capital	0
		Reservas de Lucros	0
		Lucros Acumulados	26.800
TOTAL DO AT PERMANENTE	28.457	TOTAL PL	36.800
TOTAL DO ATIVO	84.343	TOTAL PASSIVO+PL	84.343

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF 568.125.071-72

[assinatura]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 1/2017 de 24/05/2017

[assinatura]
JOELSA PERES
CRC MT017124/O-6
CPF 000.113.581-30

RECONHEÇO

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
Município e Comarca de Barra do Garças - MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER**
Selo: AYI-40207 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2017

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DE SILVA

[assinatura]
Katja Ribeiro Napoli
Escrevente Autorizada



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
Município e Comarca de Barra do Garças - MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Reconheço por verdadeira as firmas de: **JOELZA PERES Tarmo**
1857
Selo: AYI-40457 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,90

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2017

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DE SILVA

[assinatura]
HELENE
Escrevente Autorizada



Selo de Controle Digital

[assinatura]

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
1650-78.600-000 - Barra do Garças-MT

[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME				CAM. MUN. B. GARÇAS Fls. 236 Ass. <i>[assinatura]</i>	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0151793-7		CNPJ 24.860.053/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2016	Data de Início de Atividade 23/05/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPO GRANDE, 507-SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, 78.600-000					
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM RÁDIO E TELEVISÃO, PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO					
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES 568.125.071-72		5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DENISCLEY GOMES WINTER 050.204.281-83		5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação	
Data: 24/04/2017		Número: 20170216888		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO				Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

BARRA DO GARÇAS - MT, 23 de maio de 2017



[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

[assinatura]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Eliane Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relatores da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

[assinatura]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
BARRA DO GARÇAS

[assinatura]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Av. Universitária, 131 - Centro - Pontal do Araguaia - MT - CEP 78.698-000
 Fone: (68) 3405-5874 - E-mail: segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado.

Pontal do Araguaia - MT, 09 de junho de 2016

SeloATP: 23462 Cod. Atos: 06 Valor: R\$ 2,40
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle de Poder Judiciário

Ata de Serventia

Ateliê: Gildeneice Maria Babinho Rodrigues / Tabela Substituta: Lara Cristina Ribeiro da Silva

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 297
 Ass. _____

A Sociedade A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA CAMPO GRANDE, 507, SALA 04, VILA MANOEL CAMERINO, BARRA DO GARÇAS, MT, CEP 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BARRA DO GARÇAS, 3 de abril de 2016.



[Handwritten Signature]
 DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES

[Handwritten Signature]
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[Handwritten Signature]
 ADAO TEODORO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM: 23/05/16

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 2016865865E
 Protocolo: 16/865865-8, DE 02/05/2016

Empresa: 51 2 0151703 7
 A.D.T.G PUBLICIDADE E
 COMUNICAÇÕES LTDA

Melchior Negru Jr.
 JUCEMA - Barra do Garças
 Matr 488 610

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

2071734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2016 SOB Nº: 2016865865E
 Protocolo: 16/865865-8, DE 02/05/2016

Empresa: 51 2 0151703 7
 A.D.T.G PUBLICIDADE E
 COMUNICAÇÕES LTDA

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

2071736

[Handwritten Signature]
 Eliana Francisca Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[Handwritten Signature]
 24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Campo Grande, 507 - Sala 04 V.M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sala 04 V.M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

Arquivamento: 81600000133124



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)

16/865865-8

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062



1. REQUERIMENTO

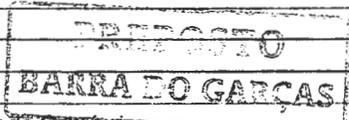
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81600000133124
 DBE analisado.
 Emitida em 20/04/2016 - V3

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 238
 Ass. *[Handwritten Signature]*

NOME: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA



BARRA DO GARÇAS
 20/04/2016

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ADAO TEODORO DO NASCIMENTO
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (66) 34056368

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data: / /

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Responsável: _____

[Handwritten Signature]
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: / / Vogal: _____ Presidente da Turma: _____

Vogal: _____ Vogal: _____

[Handwritten Signature]
 Elton Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[Handwritten Signature]
 Gabriela Andrade Martins
 Relatora da CPL
 Port. Nº 36/2017 de 02/01/2017

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]

24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Câmara Municipal de Barra do Garças.
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Barra do Garças- MT
Tomada de preço nº 001/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.D.T.G Publicidade Comunicações Ltda, estabelecida à Rua Campo Grande nº 507 sala 04, Vila Manoel Camerino - Barra do Garças-MT, CNPJ 24.860.053/0001-40 é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Barra do Garças -MT.

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Todo o referido é verdade.

[Signature]
Gabriela Andre de Martins
Relat. da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-MT, 06 de Junho de 2017.

 "Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica" Município e Comarca de Barra do Garças / MT
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Reconheço por verdadeira as firmas de JOELZA PERES Termo 1857
Selo: AYI-40458 Cod.: 22 Valor: R\$5,90

Barra do Garças-MT 24 de maio de 2017
HELENE

JOÃO PEREIRA NETO LILIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO FREDERICO AUGUSTO MORBECK DE SOUZA



[Signature]
[Signature]
[Signature]
Eduardo Francisco Pichon Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
 Câmara Municipal de Barra do Garças.
 Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Barra do Garças- MT
 Tomada de preço nº 001/2017

[24.860.053/0001-40]
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

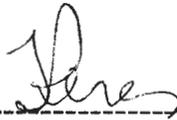
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.D.T.G Publicidade Comunicações Ltda-ME, estabelecida à Rua Campo Grande nº 507 sala 04, Vila Manoel Camerino - Barra do Garças-MT, CNPJ 24.860.053/0001-40 é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Barra do Garças -MT.


 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Todo o referido é verdade.


 Gabriela Andrade Martins
 Relatox da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças-MT, 06 de Junho de 2017.



 JOELZA PERES
 CRC MT017124006


 Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017







24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 301

Ass. _____

A D T G Publicidade e comunicação Ltda ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40
Rua Campo Grande, 507 sala 04 ,Vila Carmerino
Barra do Garças MT

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006)

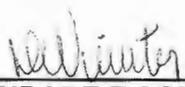
Eu, Adão Teodoro do Nascimento R.G. nº.960678, CPF/MF nº 617.194.981-72, representante da empresa A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda ME, CNPJ/MF nº. 24.860.053/0001-40, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no **CONVITE-TIPO MENOR PREÇO Nº. 01/2017**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentada em documento anexo, CERTDÃO emitida pela junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 13/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC.

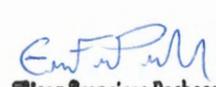
Barra do Garças /MT 06 de Junho de 2017.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

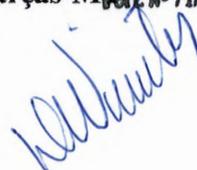

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa


Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT


Eliana Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017





CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 302
Ass. *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 24.860.053/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:11:02 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **CC19.72FF.1F7D.60EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Elison
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriel
Gabriel Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019538587**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

CAM. MUN. B. GARÇAS
Pis. 303
Ass. _____

Data de emissão: **26/05/2017**

Hora de emissão: **09:46:04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **24.860.053/0001-40**

Nome: **A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/06/2017**

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Código de Autenticação: **2U7BKT B2M7AU22KL**

Página 1 de 1

Retornar

Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Emanoel Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
LCEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019520551**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: **24/05/2017** Hora de emissão: **11:19:23**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **24.860.053/0001-40**
Nome: **A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/06/2017**

Código de Autenticação: **TU7TUTA2TT9U9227**

Página **1** de **1**

Retornar

Wellinton
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton

Em F.P.M.
Emanoel Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Wellinton



CAM. MUN. B. GAR
Fls. 305
Ass. *[Signature]*

Data: 24/05/2017 - 11:13:09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019520475**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **24/05/2017**

Hora de emissão: **11:13:11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **24.860.053/0001-40**

Nome: **A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/06/2017**

Código de Autenticação: **TU7TMTT2UT9BT22A**

[Signature]
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Página 1 de 1

[Retornar](#)

[Signature]
Gabriela Andrade Martins
Relatores CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

[Signature]

[Signature]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

[Signature]



CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fis. 306
 Ass. [assinatura]

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 3962/2017
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Para a Camara de Barra do garças

Data da Emissão: 24/05/17

Hora da Emissão: 12:26:26

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal	013438
---------------------	--------

Razão Social	A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA - ME		
Nome Fantasia	TV CIDADE RECORD		
CNPJ	24.860.053/0001-40	Inscrição Estadual	
AV/RUA	CAMPO GRANDE	Nº	507
Complemento	SALA 04		
Quadra	06	Lote	06
Bairro	VILA MANOEL CAMERINO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, na Inscrição acima indicada, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/06/2017

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: L4YGSP6PGA

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriel Andrade Martias
 Gabriel Andrade Martias
 Relator da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - St. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Wellington

Wellington



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CAM. MUN. B. GARÇAS
 Fls. 307
 Ass. _____

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		INSC. MUNICIPAL 013438	EXERCÍCIO 2017
RAZÃO SOCIAL A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA - ME		Data de Abertura 11/07/2016	
NOME FANTASIA TV CIDADE RECORD		Data da Expedição 07/02/2017	
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO			
CÓD. LOGRADOURO 0246 0052	DESCRIÇÃO LOGRADOURO CAMPO GRANDE, N° 507 Qdra 06 Lt 06 Insc. Imob.: 108.14.24.1 Bairro: VILA MANOEL CAMERINO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	C.N.P.J./C.P.F. 24.860.053/0001-40		<i>Marcelo C. Francisquelli</i> MARCELO C. FRANCISQUELLI Secretário Mun. de Finanças Port. N° 12.125 de 18/10/16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS	
N° LANÇAMENTO / CÓDIGO BARRA	
N° do Lançamento: 0573059	
INSC. MUNICIPAL / CÓDIGO RECEITA 013438 1.1.2.1.25.00.00	
RAZÃO SOCIAL A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA	
EXERCÍCIO 2017	VENCIMENTO 30/03/2017
VALOR (R\$) 389,00	
COR. MONT. (R\$) 0,00	JUROS (R\$) 0,00
MULTAS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00
FUNREBOM (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00
TOTAL (R\$) 389,00	

PAG FÁCIL
 VIA DO CLIENTE

 NR. AUTENTICAÇÃO 1.ACB.447.208.ABA.08F
 VALOR DO PAGAMENTO 389,00
 DATA DO PAGAMENTO 30/03/2017
 NR. DOCUMENTO 760.210-3
 NR. DOCUMENTO 40.129.303
 7057305900
 8188000003 89000462201 70330003201
 COMENTÁRIO: PREF MUN BARRA DO GARÇAS

 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
 05712717 CORRESPONDENTE BANCÁRIO 0129
 30/03/2017 BANCO DO BRASIL 14:16:04
 COBAN:0000 LOM:0008 PDV:009383
 TERN 00009383 AGENTE 701636 AUTE 40657

Wellington Pereira da Silva
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relator da CPL
 Port. N° 001/2017 de 02/01/2017

Eduardo Francisco Pacheco Moura
 Eduardo Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. N° 71/2017 de 24/05/2017

07/02/2017 09:16:00 Emitido por: C

24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Wellington

Wellington

IMPRIMIR

VOLTAR

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 308

Ass. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24860053/0001-40
Razão Social: A D T G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: TV CIDADE RECORD
Endereço: RUA CAMPO GRANDE 507 SALA 04 / VL MANOEL CARMERINO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2017 a 15/06/2017

Certificação Número: 2017051703222185166192

Informação obtida em 22/05/2017, às 12:33:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Cabriela Andrade Martins
Cabriela Andrade Martins
 Membro da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elison Francisco Pacheco Moura
Elison Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Wellington

Wellington



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 309
Ass. Q.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.860.053/0001-40

Certidão nº: 125007410/2017

Expedição: 22/02/2017, às 08:37:51

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.860.053/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Catela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Eliseo Francisco Fichem Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 310

Ass. [assinatura]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A.D.T.G PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA - ME
24.860.053/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/05/2017

Data da última atualização do banco de dados: 23/05/2017

Selo digital de segurança: 2017.CTD.HHAO.0IBS.3PHO.U8CX.1EO6

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Gabriela Andrade Martins
Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elson Francisco Pacheco Moura
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Validade: 31/12/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 312
Ass. _____

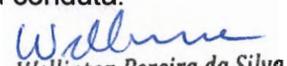
Atestado para os devidos fins que a Empresa **A D T G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES ITDA**, inscrita no CNPJ nº 24.860.053/00001-40, situada à ,Rua Campo Grande nº 507 Sala 04, Bairro Manoel Carmino Barra do Garças –MT –CEP; 78.600-000, possui **TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA** e tem honrado com suas obrigações com a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia , participando de nossas Licitações, nos seguintes segmentos.

- A) Agencia de Publicidade
- B) Promoção de Vendas
- C) Consultoria em Publicidade

Informamos ainda, que as publicidades foram oferecidas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Sem mais para o momento

Cordialmente


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Câmara de Pontal do Araguaia


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Edimilson de Aguiar Oliveira
Presidente

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
78.600-000 - Barra do Garças-MT



[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Divina F.G.Gomes, sócia/proprietária da A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda MT, responsável pela administração/ Financeiro a 10 anos , controle das Atividades internas e externas com organização, seleção e admissão de colaboradores.

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Controle de atendimento e rotinas dos promotores de vendas.
Treinamento e desenvolvimento de pessoas Sebrae/Senac.
administração/Financeiro/controle as atividades internas e externas e RH, declaro que estamos atentos em todas as mídia solicitada pelos nossos cliente. ótimos resultados venho desenvolvendo um trabalho com ética e com excelência criativa e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação, não havendo reclamação até a presente data.

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 27 de Maio de 2017

Elson
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças, MT

Wellington *Wellington*



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Denisley Gomes Winter, cursando Direito 4º semestre, sócio e Editor de conteúdo, produtor de Vide-o da agencia, A.D.T.G publicidade e comunicações Ltda ME, venho desenvolvendo um trabalho com ética e com excelência criativa e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação, não havendo reclamação até a presente data.


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 27 de Maio de 2017


Elison Francisco Pacheco Moura
Relator da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017





[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - BARRA DO GARÇAS - M.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____



CAPACIDADE TÉCNICA

Ana Rosa Sales secretaria/recepcionista desse 05 de Maio de 2017 da agencia, A.D.T.G publicidade e comunicações Ltda ME, trabalhamos seriedade e ética, e estou a disposto a enfrentar novos desafios, utilizando a expertise em favor do cliente, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com minha obrigação.


Gabriela Andrade Martins
Membro da CPL.
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL.
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 27 de Maio de 2017

Ana Rosa Sales


Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL.
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017
Elison Francisco Pacheco Moura




[24.860.053/0001-40]
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - S.º 24 - M.
13507-800 - Barra do Garças - MT



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Idelma Moraes dos Santos, profissional em Gestão de Pessoas e Marketing- Faculdades Catedral, trabalho desde 2016 na ADTG Publicidade, diretamente com cliente, criatividade total, propondo soluções para obter melhores resultados.

Capacidade de relacionamento de alto nível com os mais diferentes públicos.

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 25 de Maio de 2017

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Elton Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-401
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Michel Douglas Neto, reporte, produtor de Áudio, jornalista e assessoria de imprensa, redator faço para do quadro de profissionais, A D T G Publicidade é uma empresa que trabalha com seriedade e responsabilidade para com os cliente, em sempre buscando melhorias para os clientes

Wellington
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 26 de Maio de 2017

Gabriela
Gabriela Andrade Martins
Redator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellington

Wellington

Elson
Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Francelio Gonçalves Gomes, profissional em Produção de Eventos, produtor de Campanhas políticas, criador de conteúdo, projetos e promoções, cinegrafista, redator de vinhetas, photoshop, in design, corel draw e fotógrafo, satisfação e responsabilidade com trabalho para melhor atender as necessidades da agência ADTG Publicidade.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

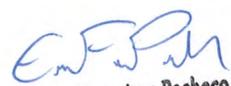
Barra do Garças 25 de Maio de 2017


Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MS




Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Adão T. do Nascimento, Diretor Comercial da A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda ME, coordenador de Mídias, produção de vídeos e VTs, coordenador de Campanhas políticas, sempre em busca de resultados positivos para seus cliente em um mercado altamente competitivo dando ideias criativas, há mais de 10, dando suporte para obtermos os melhores resultados do investimento publicitário

[Handwritten signature]

Barra do Garças 29 de Maio de 2017

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriel Andrade Martins
Gabriel Andrade Martins
Membro da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Adão T. do Nascimento

Edson Francisco Pacheco Moura

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04
CEP 78.600-000 - Barra do Garças

Edson Francisco Pacheco Moura
Edson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40

AG: Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 , Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonacimento@hotmail.com

divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

24.860.053/0001-40
A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MT

REF.: TOMADA DE PREÇO n. 01/2017.

OBJETO: **Contratação de Agencia de Publicidade.**

Prezados Senhores,

A A.D.T.G. Publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 24.860.053/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) Divina Filomena Gonçalves Gomes., portador da Carteira de Identidade n.º 872945 SSP/MT e CPF n.º 568.125.071-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, esta empresa não está impedida de participar em licitações promovidas pela Administração Pública, nem esta sendo punida por estes órgãos, assim como não existem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Barra do Garças 06 .de Junho .de 2017.


Gabriela Andrade Martins
Relatora da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72
Representante Legal da Empresa

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT


Elson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



24.860.053/0001-40
 A.D.T.G Publicidade e
 Comunicações Ltda-ME
 Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
 CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40

AG: Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 , Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com

divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO

Wellington
 Wellington Pereira da Silva
 Presidente da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

REF.: TOMADA DE PREÇO n. 01/2017.

OBJETO: Contratação de Agencia de Publicidade

Gabriela Andrade Martins
 Gabriela Andrade Martins
 Relato da CPL
 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Prezados Senhores,

A A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ n.º .24.860.053/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) Divina Filomena Gonçalves Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 872945 SSP/MT e CPF n.º 568.125.071-72., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

*RESSALVA: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Não).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Barra do Garças 06 de Junho de 2017

Wellington

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N.: 24.860.053/0001-40
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES
CPF/MF: 568.125.071-72

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT

Wellington
Elson Francisco Pacheco Moura
 Elson Francisco Pacheco Moura
 Membro da CPL
 Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



A D T G Publicidade e Comunicação Ltda ME- CNPJ: 24.860.053/0001-40

AG: Publicidade

Rua Campo Grande, 507 sala 04 , Vila Carmerino

Barra do Garças MT -Fone:66-99203-6113/99999-1268

adaoadministracaoadtgpublicidade@bol.com.br adaonascimento@hotmail.com

divinaadtgfinanceiropublicidade@bol.com.br divinawinter@hotmail.com

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 321

Ass. 

24.860.053/0001-40

A.D.T.G Publicidade e
Comunicações Ltda-ME

Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.

[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

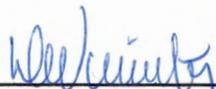
A A.D.T.G Publicidade e Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.860.053/0001-40, de acordo com o previsto no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO n. _01_/2017, **DECLARA** que:

- a. Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pelo **Câmara Municipal de Barra do Garças**
- b. No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no item – do objeto;
- c. Tem conhecimento que todos os serviços e projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto, depois de remetidos pela administração;
- d. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- e. Autoriza o **Câmara Municipal de Barra do Garças** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, com os quais o licitante mantém transações comerciais.
- f. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Barra do Garças 06 de Junho de 2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME

CNPJ N.: 24.860.053/0001-40

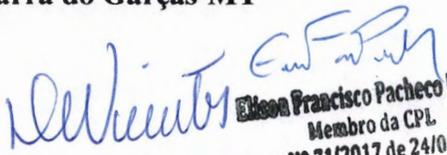
DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES

CPF/MF: 568.125.071-72

Representante Legal da Empresa


Celso de Andrade Martins
Relat. da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Rua Campo Grande, 507 sala 04, Vila Manoel Carmerino- Barra do Garças-MT


Edison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 322

Ass. _____
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Membro da CPL
Eliano Francisco Pacheco

E. F. Silva

[24.860-053X0001-401
A.D.T.G. Publicidade e
Comunicações Ltda-ME
Rua Campo Grande, 507 - Sl. 04 V. M.
[CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT]

Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Secretar da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ATA-04
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE "E" REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado **portaria nº. 001 de 02.01.2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), Wellington Pereira da Silva-Presidente, Gabriela Andrade Martins-Relator e Elison Francisco Pacheco Moura-Membro, pela Portaria n. 071 de 24.05.2017 (vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete),** para dar sequência aos trabalhos relativos à **Tomada de Preço nº 001/2017**, tendo por objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme dotação orçamentária dos recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 29.12.2016 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Portanto será dado sequência aos trabalhos abrindo-se o **envelope "E"**. A CPL abriu o envelope de documentação da empresa **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40** que apresentou conforme (item 3 do edital): Certificado De Qualificação Técnica De Funcionamento Emitido Pelo Conselho Executivo Das Normas Padrão – **CENP** conforme Lei n. 12.232/2010 e exigido pelo Tribunal de Contas Mato Grosso/TCE-MT regular; **Contrato social** em vigor, regular; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação regular; Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Tributos Federais e Dívida Ativa da **União** estando inclusa a **Certidão Negativa** de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS), da sede da licitante, regular; **Certidão Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da licitante regular; **Certidão Municipal** – Certidão dos Tributos Municipais regular, Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, regular; Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, com prazo de validade constante na certidão, regular; estando assim habilitada para esta licitação. A CPL informou aos participantes presentes e perguntou se há qualquer questionamento, os participantes presentes informaram que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 **no que o**

reabertura

E.F.P.M.
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇA
Fls. 324
Ass. [assinatura]

participante aqui presente concordou. Portanto a CPL decidiu por unanimidade declarar vencedora a empresa **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, pelo valor de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).** E nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação e demais convidados que se dispuserem a assiná-la. Barra do Garças – MT, 08 de junho de 2017.

EMPRESA PARTICIPANTE:

Participantes:

**A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME,
CNPJ N. 24.860.053/0001-40**

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Divina Filomena Gonçalves Gomes, CPF n. 568.125.071-72

Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

[assinatura]
Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Gabriela Andrade Martins
Relat. da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

[assinatura]
Elison Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017



RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS ABERTA PELA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

EM, 08/06/2017.

RELATÓRIO

Tornamos públicos, que na Coleta de Preços aberta pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, tendo por objeto "**Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade**". Compareceu para participar desta licitação na modalidade Tomada de Preços a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
A D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40	R\$ 215.600,06
IPE AMARELO COMUNICAÇÃO MARKETING E PESQUISA LTDA, CNPJ N. 02.054.923/0001-51	NÃO COMPARECEU

Tornamos público, assim como critério de julgamento de propostas a Comissão Permanente de licitação, resolveu declarar vencedora a empresa:

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, pelo valor de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).


Eilson Francisco Pacheco Moura
Membro da CPL
Port. Nº 71/2017 de 24/05/2017


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017


Gabriela Andrade Martins
Relato da CPL.
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 326
Ass. [assinatura]

Barra do Garças/MT., 08 de JUNHO de 2017.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a V. Ex^ª. o processo licitatório nº **001/2017**, relativo a Coleta de Preço, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017** de **02/05/2017**, no qual recomendamos a homologação como vencedora a empresa:

A D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, pelo valor total de **R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos)**.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Barra do Garças-MT, 13 de JUNHO de 2017.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

"Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade".

H O M O L O G A Ç Ã O

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhando a recomendação de licitação, HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Carta Convite, tendo como vencedora a Empresa e seu respectivo valor:

A D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, pelo valor total de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).

A presente homologação importa no valor de **R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).**

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Barra do Garças-MT, 13 de JUNHO de 2017.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

"Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse da Municipalidade"

A D J U D I C A Ç Ã O

Transcorrido os prazos e trâmites legais e de acordo com a homologação, face às recomendações da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a presente Licitação à empresa:

A D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40, pelo valor total de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).

A presente adjudicação importa no valor de **R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).**

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA MÍDIA LOCAL, E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: **A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ N. 24.860.053/0001-40**, sito a Rua Campo Grande, 507 Sala 04, Vila Manoel Camerino, Barra do Garças/MT, representada neste ato por Divina Filomena Gonçalves Gomes, portadora do RG n. 872945 e CPF n. 568.125.071-72, residente e domiciliado na Ruan dos Alpes, 1530 Bairro São João, nesta cidade.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local, e publicações oficiais de interesse da Municipalidade, sendo: publicações em jornais Diário Oficial do estado de Mato Grosso/IOMAT, Diário Oficial da União/Brasília/DF e jornais impressos de ampla circulação local. (Publicações de abertura de processos licitatórios; resultados de licitações; balancetes; Notificações; Portarias; Avisos; Decretos; comunicados; demonstrativos de receitas e despesas; extratos de contratos; relatórios; abandonos; revogações e demais atos administrativos.,** descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 0001/2017.**

2. DO PREÇO:

Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a Contratante pagará, à Contratada, a importância total **de R\$ 215.600,06 (Duzentos e quinze mil, seiscentos reais e seis centavos).**

2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da Contratante.

2.2. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual, de acordo com a legislação pertinente.



2.3. Para fins de aplicação de reajuste contratual adotar-se-á dentre os indicadores de preço àquele que apresentar a menor variação percentual.

2.4 – Os valores que serão pagos à Contratada são os que constam de sua proposta comercial, a saber:

a) Para os serviços de Planejamento Estratégico de Comunicação, considerando-se por tal a orientação à administração na realização de pesquisas e formulação de sugestões para divulgação das atividades de comunicação social em geral desenvolvidas.

b) Para os demais serviços do objeto licitado o desconto de 20% .

3. Das condições de pagamento:

O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados e de acordo com a "Proposta de Preços" que passa a fazer parte integrante do presente contrato, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas fiscais/faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor, deverão ser pagas até **30 (trinta) dias úteis**, após a data de protocolo das mesmas, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

- a) número do Processo de Licitação;
- b) período a que se referem.
- c) objeto claro e de acordo com a fatura em anexo.

3.1. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser invocada qualquer dúvida, quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

3.3. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, relativos ao presente contrato, correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até o seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

3.4. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada, sendo vedada a emissão de Título de Crédito para fins de cobrança do Município no preço pactuado.

3.5. O pagamento da primeira parcela e das subseqüentes ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor dos documentos a seguir mencionados:

- a) Apresentação da CND da Previdência Social INSS;
- b) Apresentação da CRF do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

4. Dos prazos:

O prazo de duração do presente contrato, será de 13/06/2017 a 31/12/2017, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA FISCALIZAÇÃO:



Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo e exclusivo critério da Secretaria Municipal de Administração, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

5.1. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

5.2. Fica determinado pela Secretaria Requisitante, o servidor público Sr. **Luiz Alberto de Oliveira**, conforme Portaria Nº 005 de 02/01/2017 e item 12.3.7 do edital, a fiscalização para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

6. DAS SANÇÕES:

A Contratada, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Contratante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1. Em caso de inadimplência parcial ou total, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;

6.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, a multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada.

8. DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista na cláusula sexta e das demais consequências previstas em lei, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Considera-se, ainda, como motivo para rescisão do contrato as demais hipóteses previstas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando esse direito expressamente reconhecido pela Contratada.

09. DO SUPORTE FINANCEIRO:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código nº: 01.001.01.031.0001.2001.339039

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato reger-se-á pelas Leis nºs. 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 de 14/12/06, bem como pela Lei nº 4.680 de 18/06/65, do Decreto nº 57.690 de 12/02 e da Lei 12.232 de 29/4//2010, além das disposições previstas neste Edital.

11. DO FORO:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 333
Ass.

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, em 03 (três) vias de igual teor.

BARRA DO GARÇAS, 13 de junho de 2017

Miguel Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CONTRATANTE

A. D. T. G. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ N. 24.860.053/0001-40

CONTRATADA

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:

Adair Judson do marente

Nº RG.:

960 678 59 PMT

Nº CPF:

617 194 981 - 72

ENDEREÇO:

A U B. n. 01 portal do Araguaia

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:

Priscila Junior G. Haas

Nº RG.:

24463730 SSPMT

Nº CPF:

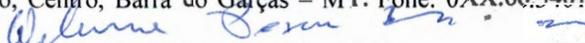
011.295.021-39

ENDEREÇO:

Rua Aristides Garcia Pontado

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: “Contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal conforme solicitação. **Data:** 06/06/2017 – **Hora:** 09:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** técnica e preço – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada, Lei n. 12.232/2010. – **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças – MT, 02 de maio de 2017.


WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.


Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 911029

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Publicador	SIMONE WESSLKA GONÇALVES
Data/Hora Recebimento	02/05/2017 07:23:50

Identificação da MATÉRIA

Número	911029
Título	TP.N.01.2017 PUBLICAÇÕES OFICIAIS
Categoria de publicação	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	02/05/2017
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
3.28	R\$ 9,00	R\$ 29,52

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: “Contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal conforme solicitação. **Data:** 06/06/2017 - **Hora:** 09:00 hs. (horário de Brasília) - **Tipo de Licitação:** técnica e preço - **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada, Lei n. 12.232/2010. - **Informações:** Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2017.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 335

ASS. _____

acontecerá entre os dias 11 e 14 de Maio do corrente ano, sendo: Tony & Beto e Banda, Forró Essência, Banda Fockus e Diana Rozeng. Favorecidos Diana Roseng 03148191188 (27.435.633/0001-89) (R\$ 8.200,00); Tony & Beto e Banda (R\$ 2.900,00); Banda Fockus (R\$ 9.500,00) e Forró Essência (R\$ 2.400,00) representado pela empresa Leonilza de Souza Silva 29199778220 (26.953.852/0001-97). Prazo de entrega imediato. Valor global R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica - MT, 02 de Maio de 2017

Prefeitura Municipal de Vila Rica
Abmael Borges Da Silveira Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Objeto Contratação de 01 (um) show nacional para a animação do 31º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vila Rica que acontecerá entre os dias 11 a 14 de Maio do corrente ano a ser realizado no Parque de Exposições as margens da BR 158, saída para Confresa. Sendo: "Racyne e Rafael" no dia 12 de Maio. Favorecidos Padoo Produções e Eventos Ltda - ME (R\$ 35.000,00); Prazo de entrega imediato. Valor global R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica - MT, 02 de Maio de 2017

Prefeitura Municipal de Vila Rica
Abmael Borges da Silveira Gestão 2017-2020 Prefeito
(Publicar - 65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Objeto: "Contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal conforme solicitação. Data: 06/06/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário de Brasília) - Tipo de Licitação: técnica e preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada, Lei n. 12.232/2010. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2017.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 023/2017

NOMEAR A SRA. RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data a Sra. Raquel Marli da Silva Costa,

inscrita no CPF/MF sob o nº 950.394.062-15, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Simbologia -ALE do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
Presidente - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº: 33.003.757/0001-98. **OBJETO:** ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT À UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. **DATA:** 02/05/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (OITO) MESES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **LEGALIDADE:** - LEI 8.666/93.

VILA RICA - MT, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

TERCEIROS

BOTURA & FAGUNDES LTDA CNPJ: 02.636.146/0018-00, Localizada na Rua do Cascudo Nº 1510, Bairro Centro, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a Comércio Varejista de Gas de Petroleo (GLP). não foi determinado estudo de impacto ambiental. eia/rima

J.C DA SILVA MOTA - ME, CNPJ: 08.388.549/0001-07, Localizada na Rua dos Girassóis SN, Bairro Cidezal I, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. não foi determinado estudo de impacto ambiental eia/rima

GRAFICA E EDITORA SAPEZAL LTDA - ME, CNPJ: 00.572.013/0001-35, Localizada na Rua Traira Nº 1379, Bairro Centro, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade impressão de material para uso publicitário. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. eia/rima

RADICAL MOTOS, NAUTICA E CHAVEIRO EIRELI - ME, CNPJ: 07.622.526/0002-33, Localizada na Av Primavera Nº 1590 SW, Bairro Jardim Sapezal, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente

de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade manutenção e reparação de motocicletas e motonetas não foi determinado estudo de impacto ambiental. eia/rima

JOELSON REI DA SILVA 00365046108, CNPJ: 27.022.710/0001-79, Localizada na Rua Jundia, Bairro Cidezal I, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à secretaria municipal de desenvolvimento econômico coordenadoria de meio ambiente de sapezal/mt as licenças prévia (lp), instalação (li) e operação (lo) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. não foi determinado estudo de impacto ambiental eia/rima

KEROLLAINÉ P. DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 26.782.046/0001-01, Localizada na Av Dourado, Bairro Cidezal I, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. não foi determinado estudo de impacto ambiental eia/rima

PATRICK W GOMES PEREIRA - ME, CNPJ: 26.642.824/0001-59, localizada na Av Surubim Nº 1629SW, Bairro Cidezal I, Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal/MT as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e serviços de manutenção e

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 337
Ass. [assinatura]

F.W.G.

02/05/2017 09:22

tribunadoaraguiai@hotmail.com <tribunadoaraguiai@hotmail.com>; fatima.tribuna@bol.com.br <fatima.tribuna@bol.com.br>

Publicação (50 KB)

PUBLICAÇÃO T.P.001.2017.PUBLICAÇÕES OFICIAIS.doc

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.001/2017

ATA,
PONE

a participar do concurso de redação do Senado Federal que tem esse ano o tema "Brasil Plural: Para Falar de Intolerância".

A redação deverá ser de tipologia textual, dissertativa-argumentativa, com o tema: "Brasil plural: Para falar de intolerância", com extensão de 20 a 30 linhas. Podem participar do Jovem Senador 2017 os alunos que atendam obrigatoriamente os seguintes requisitos: Estar regularmente matriculado em escola pública estadual ou do Distrito Federal de ensino médio, em uma das seguintes modalidades: Regular, ensino técnico na modalidade integrada ou educação de jovens e adultos; ter, no máximo, 19 anos completos até 18 de agosto de 2017, data limite para a inscrição;

de 1º de junho a 18 de agosto.

Miguelão disse que pretende fazer o papel do Poder Legislativo Municipal: "Entramos em contato com o Senado Federal para saber como poderíamos ajudar, e descobrimos que o nosso papel é divulgar e incentivar os jovens a participar do concurso, para termos um representante de nossa cidade e levar aos alunos reflexões sobre política, democracia e exercício da cidadania".

Os 27 alunos vencedores deverão participar da edição anual do Jovem Senador, a realizar-se em Brasília, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2017. Os 27 jovens senadores receberão um certificado de classificação no Jovem Senador 2017 e um diploma de Jovem

Secretaria de Educação e do diretor da sua escola.

Os alunos classificados nos três primeiros lugares na etapa nacional serão acompanhados por 1 (um) responsável legal na cerimônia do Jovem Senador 2017. O Senado Federal arcará com as despesas de deslocamento para Brasília, hospedagem, alimentação e traslado na capital federal do responsável legal para o período que se refere à cerimônia do Jovem Senador 2017.

Os alunos vencedores viajarão acompanhados do professor orientador, indicado na ficha de inscrição. Os alunos vencedores que comprovadamente necessitem de atendimento diferenciado viajarão acompanhados de um responsável legal.

gentina, país que já anunciou a intenção de aumentar a compra do gás produzido no Chile, principalmente no inverno, quando falta energia naquele país.

Além disso, o contrato da Petrobrás com o governo boliviano para a importação de gás, através do gasoduto Gásbol, termina em 2019 e o presidente da Petrobrás Pedro Parente já garantiu aos governadores que na renovação do contrato o volume de importação será menor, por conta da exploração do pré-sal.

Com isso, abre-se caminho para que os Estados brasileiros possam buscar a compra do excedente de gás que iria para a Petrobrás. Mato Grosso e outros quatro Estados (Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) buscam a formalização de contrato para comprar o volume que a Petrobrás vai deci-

sentido, a gente já poderia negociar um contrato firme de envio de gás. Todos nós sabemos que a Petrobrás não importará em 2019 o mesmo volume que importa atualmente, Resta saber o quanto a Petrobrás vai consumir. Sobre espaço para negociar esse volume que sobra", disse.

Fábio sugeriu que as negociações sejam feitas desde já com a Petrobrás, isso porque um contrato de gás demora para entrar em vigor. "A Petrobrás não precisa dizer, exatamente, o que vai consumir. Mas poderia dizer que há espaço para Cuiabá e Corumbá receber o gás boliviano", destacou.

No mesmo sentido, o governador Pedro Taques destacou que três pontos são essenciais, primeiro um contrato firme, a manutenção de gás suficiente para o funcionamento da usina

gião. O primeiro é pavimentação de San Matias a San Ignacio, são 315 quilômetros ainda não pavimentados que dificulta a logística entre Cuiabá e a cidade de Santa Cruz de la Sierra. O presidente Evo Morales garantiu ao governador Pedro Taques que essa obra é prioritária para o seu governo. O governador mato-grossense disse que já tratou do tema com o presidente da República, Michel Temer e com o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes e ambos demonstraram interesse em contribuir com o governo boliviano no tema.

Taques também entregou ofício ao presidente Evo Morales para cobrar a liberação do voo comercial entre as duas capitais. A empresa Azul Linhas Aéreas aguarda essa liberação para operar voos diários entre Cuiabá e Santa Cruz de la Sierra.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: "Contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da Câmara Municipal conforme solicitação. Data: 06/06/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário de Brasília) - Tipo de Licitação: técnica e preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada, Lei n. 12.232/2010. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 02 de maio de 2017.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços e reposição de peças quando necessário de dois veículos da CMBG. Data: 18/05/2017 - Hora: 09:00 hs. (horário Oficial de Brasília/DF) - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regência Legal: Lei nº 8.666/93; 8.883/94 e 4.520/02 e posteriores alterações revisadas e atualizadas. - Informações: Câmara Municipal de Barra do Garças, Rua Mato Grosso, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3401-2484. Barra do Garças - MT, 27 de abril de 2017

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 338
Ass.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fig. 339

21

AVISO DE SORTEIO

A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, torna público que será realizado sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica da Tomada de Preços n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da CMBG. Data da Sessão Pública: 23/05/2017, às 09:00 horas (horário de Brasília) Nomes: Francelio Gomes, Valdeir Domingo Gonçalves, Michel Douglas Neto, Ana Rosa Silva Sales, Antonio Miguel Gomes, Edson Ramos, Cezário Pinheiro, Cleber Valter Porto de Paulo, Idelma Moraes dos Santos e Jose Francisco de Amorin. Local Plenário da CMBG, Rua Mato Grosso, Centro. Fone: (66) 3401.2484. Barra do Garças – MT, 08 de maio de 2017. Wellington Pereira Da Silva, Presidente da CPL.

Wellington Pereira da Silva
Wellington Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 912461

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Publicador SIMONE WESSLKA GONÇALVES
Data/Hora Recebimento 08/05/2017 10:31:08

Identificação da MATÉRIA

Número 912461
Título Publicação sorteio
Categoria de publicação CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Coluna(s) 1
Data(s) de publicação 08/05/2017
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
3.94	R\$ 9,00	R\$ 35,46

AVISO DE SORTEIO

A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, torna público que será realizado sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica da Tomada de Preços n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da CMBG. Data da Sessão Pública: 23/05/2017, às 09:00 horas (horário de Brasília) Nomes: Francelio Gomes, Valdeir Domingo Gonçalves, Michel Douglas Neto, Ana Rosa Silva Sales, Antonio Miguel Gomes, Edson Ramos, Cezario Pinheiro, Cleber Valter Porto de Paulo, Idelma Moraes dos Santos e Jose Francisco de Amorin. Local Plenário da CMBG, Rua Mato Grosso, Centro. Fone: (66) 3401.2484. Barra do Garças - MT, 08 de maio de 2017. Wellington Pereira Da Silva, Presidente da CPL.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 341

Ass. [assinatura]

de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Cultura Desporto e Lazer, Obras, Ação Social e Saúde. Realização: 23/05/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e",

desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 08 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015
(Publicar - 65-3644-4382)

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 342
Ass. [assinatura]

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE SORTEIO

A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, torna público que será realizado sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica da Tomada de Preços n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para publicações oficiais de interesse da CMBG. Data da Sessão Pública: 23/05/2017, às 09:00 horas (horário de Brasília) Nomes: Francelio Gomes, Valdeir Domingo Gonçalves, Michel Douglas Neto, Ana Rosa Silva Sales, Antonio Miguel Gomes, Edson Ramos, Cezario Pinheiro, Cleber Valter Porto de Paulo, Idelma Moraes dos Santos e Jose Francisco de Amorim. Local Plenário da CMBG, Rua Mato Grosso, Centro. Fone: (66) 3401.2484. Barra do Garças - MT, 08 de maio de 2017. Wellington Pereira Da Silva, Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resumo da rescisão do contrato 06/2017

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

Contratado: **MCR PRODUTORA LTDA - ME**

Data 17/04/2017

1 - **Objeto** - 1.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 06/2017 de prestação de serviços de reportagens televisivas e rede social, documentários, comerciais institucionais, imagens e fotos aéreas, registro em vídeos e fotografias de todas as ações do Legislativo Municipal, celebrado em 03/04/2017.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula primeira, nada mais tendo a reclama uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na ajuste ora rescindidas.

Câmara Municipal de Nova Xavantina

João Machado Neto

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando prestação de serviços pra executar projeto de paisagismo, visando implantação de plantas expressas, bem como mão de obra para realização do mesmo, visando atender o Legislativo Municipal, em consonância com **ANEXO I - Termo de Referência**. Aos 8 (oito) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por Renan Cesar Marcolino Nunes, Monica Cristina Manske Kriese e Luiz Carlos Rezende, designados conforme Portaria 120/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão, iniciou-se com a fase de credenciamento dos licitantes presentes, onde foi credenciado a empresa

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP CNPJ 06.048.962/0001-05, estando esta em conformidade com o expresso no Edital. Compareceu a empresa LAURO FILHO DA SILVA CNPJ 01.341.616/0001-99, o qual não apresentou os documentos de credenciamento, e sim, somente os envelopes nº 1 e 2, onde foi identificado que o envelope nº 2 (habilitação) estava violado, ou seja, total desacordo com o edital. O pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento às 10h55. Atos contínuos, o Pregoeiro solicitou ao licitante credenciado que procedesse a entrega dos envelopes nº 01 de Propostas e envelope nº 02 de Habilitação.

1. Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite (credenciamento), e seus respectivos representantes, quais sejam:

Empresa	Representante
REGIANE LUZIA TEDESCHI - EPP (06.048.962/0001-05)	REGIANE LUZIA TEDESCHI

2. Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente rubricada pela representante credenciada, Pregoeiro e Equipe, contendo as Propostas de Preço, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciada, bem como o representante não credenciado. Após o respectivo exame, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escritas por empresa e por lote:

Lote 001: REGIANE LUZIA TEDESCHI - EPP (06.048.962/0001-05), R\$ 37.518,79 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

3. Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios, estabelecidos no edital, para que apresentasse seu lance verbal. Após negociação direta com a licitante, obteve-se os seguintes resultados:

LOTE 001: Vencedor, REGIANE LUZIA TEDESCHI - EPP (06.048.962/0001-05), Totalizando VALOR R\$ 37.518,79 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

4. Procedeu-se então a abertura dos envelopes, devidamente rubricados pela representante credenciada, Pregoeiro e Equipe, contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas. Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubricas dos mesmos. Foi verificada autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT nos respectivos sites. Observou-se que os documentos cumpriram com os requisitos do Edital. Nada foi alegado.

5. Foi indagado a representante da licitante presente se havia mais alguma observação a ser feita, em especial se havia o interessante na interposição de recurso, sendo desta obtido resposta que não.

6. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 11h31min sendo que esta ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das empresas.

Primavera do Leste - MT, 08 de maio de 2017.

Renan Cesar Marcolino Nunes

Pregoeiro

Mônica Cristina Manske Kriese

Equipe de Apoio

Luiz Carlos Rezende

Equipe de Apoio

REGIANE LUZIA TEDESCHI - EPP (06.048.962/0001-05)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
DISPENSA Nº 009/2017**

Do Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na manutenção e assistência técnica dos equipamentos da rede de transmissão de sinal de televisão SBT, Globo e Bandeirante deste Município. A torre de TV está situada na Rua Carlos Roberto Pereira Magalhães nº 64. Centro - Vila Rica MT. Do Valor: Refere-se a R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta) reais. Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, por meio de transferência bancária. Data: Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2017. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Lindomar de Almeida 441.752.801-20 (13.170.688/0001-08)- Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 667651**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços de Recapagem de Pneus

para atender a Secretaria de Obras, onde foi declarada vencedora a empresa: Reformadora de Pneus Total Ltda - EPP (04.970.977/0001-92) R\$ 549.100,00.

Vila Rica - MT, 24 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 343
Ass.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 668123**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada para manutenção predial em todos os imóveis pertencentes a administração Pública deste Município, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Abmael Jose Ribeiro 02858766193 (26.361.966/0001-48) R\$ 94,75; J. Pressi Serviços - ME (16.501.192/0001-50) R\$ 199,30; Alva Pinnow 56733976153 (12.900.282/0001-62) R\$ 281,61.

Vila Rica - MT, 24 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 70/2.017, DE 23 DE MAIO DE 2.017

"Nomeia Comissão Técnica para analisar proposta técnica em licitação."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Técnica para analisar a proposta técnica do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2017,

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2.010;

Considerando que o dispositivo exige que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Considerando o sorteio dos membros para compor a subcomissão técnica realizada em 23 de maio de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão técnica para analisar as propostas técnicas do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucionais da Câmara Municipal de Barra do Garças, em rádio, televisão, revistas, sites e outras mídias, sendo:

FRANCÉLIO GONÇALVES GOMES - CPF 726.339.721-87

JOSÉ FRANCISCO DE AMORIM - CPF 353.142.571-49
IDELMA MORAES DOS SANTOS - CPF 701.232.091-53

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 23 de maio de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico nos sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal Transparência, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Santa Helena - MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 002/2017.

VALOR: R\$ 23.900,00

VIGÊNCIA: 02/05/2017 À 31/12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil, esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará dia 09 de junho de 2017 as 14:00 horas (horário de Brasília), a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 002/2017, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) **Veículo Tipo Pick-Up, Zero Km, 04 portas para a Câmara Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso**, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 002/2017, Processo Licitatório 002/2017, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, Tipo: Menor Preço.

O edital completo poderá ser solicitado na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil, esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta feira, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), pelo telefone (66) 3554-1336/2089/1200, e esta disponível na íntegra para download no link - Publicações Oficiais/Licitações no site - <http://www.camaravilarica.mt.gov.br/>.

Vila Rica - MT, 24 de maio de 2017.

Zulma Ana Nandi - Presidente da Comissão de Licitação



AM. MUN. B. GARÇAS
344
D!

Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 916948

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Publicador SIMONE WESSLKA GONÇALVES
Data/Hora Recebimento 24/05/2017 08:05:01

Identificação da MATÉRIA

Número 916948
Título SUBCOMISSAO TECNICA LICITACAO
Categoria de publicação CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Coluna(s) 1
Data(s) de publicação 24/05/2017
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
15.29	R\$ 9,00	R\$ 137,61

"Nomeia Comissão Técnica para analisar proposta técnica em licitação."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Técnica para analisar a proposta técnica do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2017,

Considerando o que dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2.010;

Considerando que o dispositivo exige que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Considerando o sorteio dos membros para compor a subcomissão técnica realizada em 23 de maio de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão técnica para analisar as propostas técnicas do Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucionais da Câmara Municipal de Barra do Garças, em rádio, televisão, revistas, sites e outras mídias, sendo:

FRANCÉLIO GONÇALVES GOMES - CPF 726.339.721-87
JOSÉ FRANCISCO DE AMORIM - CPF 353.142.571-49
IDELMA MORAES DOS SANTOS - CPF 701.232.091-53

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 23 de maio de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 345
Ass. _____

(<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>)

!!! Consulta de Ítens de Material (<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>)

Licitação / Ítens Padronizados

 Voltar

CONSULTA DE ÍTENS DE MATERIAL / DETALHE DO ÍTEM 219024-9

SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA DE PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICIDADE

Código:

219024-9

Exercicio:

2017

Unidades de Fornecimento:

- MÊS (cód.: 1092)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS → SERVICOS NA AREA DE PUBLICIDADE →
SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA DE PUBLICIDADE

 realizar outra pesquisa (<https://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados>)